



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Educação	13
Editais e Avisos	20

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.312, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o inciso VII do art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o banco de empregos, denominado A Vez Delas, para mulheres vítimas de violência, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, com a participação de entidades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e o estabelecimento de parcerias com o setor privado, observadas a vocação profissional da beneficiária e a busca de padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

Parágrafo único – Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese a gestão do banco de empregos A Vez Delas.

Art. 2º – O banco de empregos A Vez Delas é uma ferramenta virtual que será acessada e alimentada por entidades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais de atendimento às mulheres em situação de violência e por parceiros do setor privado.

Art. 3º – As entidades e os órgãos públicos de que trata este decreto serão responsáveis pelo cadastro dos currículos das mulheres e pelo cadastro e monitoramento dos casos de violência e violações de direitos, mediante a assinatura de termo de adesão, conforme Anexo I.

Art. 4º – As empresas parceiras do setor privado deverão realizar o seu cadastro no banco de empregos A Vez Delas e o cadastro das vagas de emprego ofertadas, mediante assinatura de termo de adesão, conforme Anexo II.

Parágrafo único – No ato do cadastro as empresas parceiras do setor privado deverão declarar não possuir condenação por trabalho escravo e infantil, assédio sexual ou outras violações de direitos humanos, conforme legislação vigente.

Art. 5º – As entidades e os órgãos públicos que não aderirem ao banco de empregos A Vez Delas poderão encaminhar as demandas de empregabilidade de mulheres em situação de violência às entidades e aos órgãos aderentes disponíveis na ferramenta virtual.

Art. 6º – O tratamento dos dados pessoais necessários ao desenvolvimento do banco de empregos A Vez Delas observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 48.312, de 1º de dezembro de 2021)

Termo de Adesão de entidades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais de atendimento às mulheres em situação de violência ao banco de emprego A Vez Delas.

O (a) nome da entidade ou órgão aderente, integrante da estrutura orgânica do (Município), do (Estado) ou da (União), inscrito (a) no CNPJ (número), com endereço (endereço completo com CEP), e-mail (endereço de e-mail), neste ato representado (a) pelo (nome do responsável pela entidade aderente), com CPF (número), doravante denominado (a) “Aderente”, resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as cláusulas e condições constantes neste decreto, na Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, e na legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem como objeto a adesão de entidades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais que realizam atendimento às mulheres em situação de violência ao banco de empregos A Vez Delas.

CLÁUSULA SEGUNDA– Compete a Aderente:

- I – Atender as mulheres em situação de violência;
- II – Cadastrar, diretamente, os currículos de mulheres em situação de violência para vagas de emprego;
- III – Cadastrar, encaminhar e monitorar os casos de violência e de violação de direitos das mulheres atendidas, desde o seu registro até a efetiva conclusão ou reparação;
- IV – Melhorar a integração da rede para garantir a tratativa dos casos de violência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cadastro de currículos para vagas de emprego diretamente pela Aderente requer o prévio atendimento da mulher em situação de violência e o cadastro e encaminhamento do caso referente à violência ou às violações de direito por ela sofridas à rede de proteção e promoção de direitos humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atendimento das mulheres em situação de violência poderá se dar por meio de demanda espontânea ou por meio de pedidos de outras entidades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais de atendimento às mulheres em situação de violência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de violência cadastrados e encaminhados à rede de proteção e promoção de direitos humanos deverão ser monitorados desde a notificação até o seu desfecho, sendo responsabilidade da Aderente a integração da rede, por meio de reuniões de pactuação de fluxos locais com órgãos não responsivos aos encaminhamentos dos casos de violência.

PARÁGRAFO QUARTO – O cadastro do currículo das mulheres em situação de violência, bem como o atendimento, o encaminhamento, o monitoramento e a integração da rede pelas entidades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais será precedido de um cadastro de informações dos referidos órgãos e entidades, dos seus responsáveis legais, dos responsáveis pelo atendimento das mulheres em nome da Aderente e de participação em curso de qualificação disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

PARÁGRAFO QUINTO – Serão requeridas pela Sedese as declarações de autenticidade das informações e dos documentos anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA –Será facultado a Aderente:

- I – Construir e executar projetos com ações de prevenção e promoção de direitos humanos sobre os direitos das mulheres;
- II – Construir e compartilhar estudos, análises, guias, manuais, pesquisas e mídias audiovisuais autorais sobre os direitos das mulheres.

CLÁUSULA QUARTA – As ações dispostas nas Cláusulas Segunda e Terceira serão realizadas em sistema virtual de cadastro e monitoramento de casos de violência e violações de direitos disponibilizado pela Sedese.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acesso ao sistema será solicitado, pela Aderente, em portal web colaborativo e público de temáticas de direitos humanos disponibilizado pela Sedese.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A Aderente deverá enviar este Termo de Adesão assinado pelo responsável legal por meio do portal a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – A Sedese disponibilizará para a Aderente, por meio do portal web colaborativo e público de temáticas de direitos humanos, materiais didáticos e instrucionais das metodologias do sistema.

CLÁUSULA SEXTA – O sistema possui os seguintes níveis de usuário:

- I – Técnico;
- II – Gestão;
- III – Recepção;
- IV – Administração;
- V – Técnico – Gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O nível técnico de usuário a que se refere o inciso I desta Cláusula possui acesso ao cadastro de caso de violência com aplicação do Protocolo Frida do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; à visualização dos casos cadastrados pela Aderente; ao cadastro de currículos; ao monitoramento dos encaminhamentos realizados; ao cadastro e planejamento das ações de promoção de direitos humanos; ao cadastro de órgãos governamentais e não governamentais de proteção e promoção de direitos; ao histórico dos casos ativos e já finalizados; aos relatórios dos agendamentos; aos relatórios interativos; aos dados do usuário; ao espaço para reportar erro e visualizar atualizações do sistema via Central de Ajuda; e ao cadastro da atendida em grupos de mulheres.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O nível gestão a que se refere o inciso II desta Cláusula possui acesso à visualização dos casos cadastrados pela Aderente; ao cadastro de currículos; à pendência de integração e articulação da rede; ao cadastro e planejamento das ações de promoção de direitos humanos; ao cadastro de órgãos governamentais e não governamentais de proteção e promoção de direitos humanos; ao histórico dos casos ativos e já finalizados; aos relatórios administrativos e interativos; aos dados do usuário; ao espaço para reportar erro e visualizar atualizações do sistema via Central de Ajuda; à área gestão de usuários; e à área de criação de grupos de mulheres.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211201232321011.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O nível recepção a que se refere o inciso III desta Cláusula terá acesso ao agendamento da mulher em situação de violência para os técnicos da Aderente, ao histórico dos agendamentos; e ao espaço para reportar erro e visualizar atualizações do sistema via Central de Ajuda.

PARÁGRAFO QUARTO – O nível administração a que se refere o inciso IV desta Cláusula possui acesso ao nível recepção cumulado com os acessos adicionais ao cadastro e planejamento das ações de promoção de direitos humanos; ao cadastro de órgãos governamentais e não governamentais de proteção e promoção de direitos humanos; aos relatórios administrativos e interativos, aos dados do usuário; ao espaço para reportar erro e visualizar atualizações do sistema via Central de Ajuda, à área gestão de usuários; e à área de criação de grupos de mulheres.

PARÁGRAFO QUINTO – O nível técnico – gestão a que se refere o inciso V desta Cláusula cumulam os acessos dispostos nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO – Outros níveis de acesso poderão ser criados ou suprimidos e as alterações serão disponibilizadas nas atualizações metodológicas do sistema via Central de Ajuda.

PARÁGRAFO SÉTIMO –Os *logins* e as senhas de acesso, para qualquer nível, têm caráter pessoal e intransfêrível, e o acesso indevido de terceiros é de responsabilidade do usuário cadastrado no sistema.

PARÁGRAFO OITAVO – A indicação de usuários do sistema e dos seus respectivos níveis é de responsabilidade da Aderente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os dados de identificação civil das mulheres em situação de violência, bem como dos potenciais violadores cadastrados e dos responsáveis pelos cadastros serão considerados sigilosos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os usuários vinculados à Aderente irão firmar termo de confidencialidade e sigilo dos dados e dos documentos pessoais cadastrados, no primeiro acesso ao sistema, de forma digital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Aderente responderá, integral e exclusivamente, sem qualquer solidariedade com o Estado, pela utilização e publicação indevida dos dados pessoais e de violência sigilosos cadastrados no sistema, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurada à Sedese a utilização e publicação de dados estatísticos de violência não sigilosos cadastrados, e a elaboração e divulgação de indicadores vinculados aos casos de violência e violações de direitos no Estado, a partir das informações cadastrados cadastradas no sistema pela Aderente.

PARÁGRAFO QUARTO – A Aderente que optar por realizar as atividades da Cláusula Terceira poderá ter materiais, conteúdos e ações compartilhadas, disponibilizadas no repositório *web* público do Governo do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Em nenhuma hipótese será publicado conteúdo ofensivo à dignidade da pessoa humana, aos Direitos Humanos, ao Estado Democrático de Direito que fira qualquer legislação, com caráter partidário ou eleitoral.

CLÁUSULA OITAVA – A adesão ao banco de empregos A Vez Delas não envolve a transferência de recursos financeiros para a Aderente, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

CLÁUSULA NONA – O Termo de Adesão entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, e tem validade por 5 (cinco) anos, autorizada a prorrogação por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por meio de notificação, unilateralmente por qualquer das partes, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o prazo em que tenha vigorado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica assegurada à Aderente, no caso de rescisão do Termo, o acesso a todos os dados por ela cadastrados na ferramenta virtual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da notificação de que trata a Cláusula Décima, data em que esta adesão restará dissolvida de pleno direito e o acesso ao sistema e aos dados interrompido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As controvérsias acerca deste Termo de Adesão serão solucionadas de comum acordo entre a Sedese e a Aderente e, não sendo possível o comum acordo, fica instituído o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência, inclusive, eletrônica. Em qualquer hipótese, deverá ser observada a legislação pertinente ao caso. Por meio deste Termo de Adesão, as entidades e os órgãos públicos municipais, estaduais e federais aderentes firmam com o Estado o compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e a ampliação do banco de empregos A Vez Delas, realizando o atendimento, o cadastro, o encaminhamento, o monitoramento e a integração da rede não responsiva aos casos de violência contra as mulheres e o cadastro dos currículos para promoção da empregabilidade das mulheres via sistema e, declara, por fim, estar ciente e de acordo com as condições e os requisitos necessários para a adesão disposta neste Termo.

Responsável(is) legal(is)

Belo Horizonte–MG, ____ de ____ de 2021.

ANEXO II
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 48.312, de 1º de dezembro de 2021)

Termo de Adesão de empresas parceiras do setor privado
ao banco de empregos A Vez Delas.

A Empresa (nome da empresa aderente), inscrita no CNPJ sob o nº (número), com endereço (endereço completo com CEP), e endereço de e-mail (endereço de e-mail), doravante denominada “Aderente”, neste ato representada pelo (a) (nome completo), com CPF (número), resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem como objeto a adesão de empresas ao banco de empregos A Vez Delas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete a Aderente:
I – Cadastrar vaga de emprego destinadas às mulheres em situação de violência;
II – Atualizar as informações referentes à vaga de emprego ofertada;
III – Agir em respeito aos direitos humanos e promover tratamento igualitário com seus funcionários, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição, respeitando a dignidade, as liberdades e o valor de todos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cadastro de vagas pela empresa será precedido de prévia aprovação e análise de documentos de seus responsáveis legais, do responsável pelas informações prestadas, dos responsáveis pelos cadastros de vagas em nome da empresa e da idoneidade constitutiva da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será requerida pela Sedese as declarações de autenticidade das informações e dos documentos anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Aderente declara não possuir condenação por trabalho escravo e infantil, assédio sexual ou outras violações de direitos humanos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – As ações dispostas nos incisos da Cláusula Segunda serão realizadas em sistema virtual de cadastro e monitoramento de casos de violência e violações de direitos disponibilizado pelo Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os usuários indicados pela empresa e cadastrados no sistema terão acesso ao de cadastro de vaga, à visualização de currículos disponíveis, ao cadastro de entrevista e contratação, ao cadastro de desligamento, à inscrição e qualificações em direitos das mulheres e outras formações em Direitos Humanos.

CLÁUSULA QUINTA – Os dados de identificação civil das candidatas e dos responsáveis em nome da Aderente serão considerados sigilosos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Aderente responderá, integral e exclusivamente, sem qualquer solidariedade com o Estado, pela utilização e publicação indevida dos dados pessoais e de violências sigilosos cadastrados no sistema, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao Estado a utilização e publicação de dados estatísticos de empregabilidade não sigilosos, a partir das informações cadastradas pela Aderente.

CLÁUSULA SEXTA – A adesão ao banco de empregos A Vez Delas não envolve a transferência de recursos financeiros para a Aderente, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo deste Termo de Adesão é de 5 (cinco) anos, autorizada a prorrogação por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de notificação, unilateralmente por qualquer das partes, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o prazo em que tenha vigorado.

CLÁUSULA OITAVA – Fica assegurada a Aderente que rescindir a este Termo o acesso a todos os dados por ela cadastrados na ferramenta virtual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da notificação de que trata a Cláusula Sétima, data em que este Termo restará dissolvido de pleno direito e o acesso ao sistema e aos dados interrompido.

CLÁUSULA NONA – As controvérsias acerca deste Termo de Adesão serão solucionadas de comum acordo entre a Sedese e a Aderente e, não sendo possível o comum acordo, fica instituído o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência, inclusive, eletrônica. Em qualquer hipótese, deverá ser observada a legislação pertinente ao caso.

Por meio deste Termo de Adesão, a empresa aderente firma com o Estado o compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e a ampliação ao banco de empregos A Vez Delas, realizando o cadastro das vagas disponíveis para promoção da empregabilidade das mulheres vítimas de violência, e declara, por fim, estar ciente e de acordo com as condições e os requisitos necessários a adesão disposta neste Termo.

DECRETO NE Nº 495, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pará de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pará de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Pará de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pará de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pará de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 495, de 1º de dezembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 539250:7813717 segue por 61 m até a coordenada 539247:7813778, vira-se 18º à esquerda seguindo por 63 m até a coordenada 539225:7813837 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 124 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 1.860 m².

DECRETO NE Nº 496, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Fernandes Tourinho, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Fernandes Tourinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Fernandes Tourinho, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Fernandes Tourinho, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Fernandes Tourinho.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 1º de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211201232321012.

MINAS GERAIS	DIÁRIO DO EXECUTIVO	QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 3
ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 496, de 1º de dezembro de 2021)		
A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da Rede de Distribuição Rural de 7,96 kV a ser construída, partindo da rede existente na propriedade do Sr. Pontino, vulgo, na coordenada 811682:7885884, área rural do Município de Fernandes Tourinho, percorre-se em linha reta 227 m até a coordenada 811714:7886109, onde vira-se 43º à direita e percorre-se 40 m em linha reta até a coordenada 811742:7886137, onde vira-se 48º à esquerda e percorre-se 32 m em linha reta até a coordenada 811744:7886169, compreendendo a distância total de 299 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 4.485 m².		
DECRETO NE Nº 497, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.		
Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à modificação da Rede de Distribuição Rural Juiz de Fora, de 22 kV, do Sistema Cemig, no Município de Juiz de Fora.		
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,		
DECRETA:		
Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Juiz de Fora, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.		
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o <i>caput</i> se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.		
Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à modificação da Rede de Distribuição Rural Juiz de Fora, de 22 kV, do Sistema Cemig, no Município de Juiz de Fora.		
Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.		
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.		
ROMEU ZEMA NETO		
ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 497, de 1º de dezembro de 2021)		
A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede iniciada no ponto de coordenadas 687718:7584360, segue em linha reta por uma distância de 175 m, chega-se ao poste 03 de coordenadas 687830:7584225 com ângulo de 20º à direita, segue em linha reta por uma distância de 50 m, chega-se ao poste 04 de coordenadas 687848:7584176 com ângulo de 14º à direita, segue em linha reta por uma distância de 58 m, até a coordenada 687854:7584120, encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 283 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 4.245 m².		
DECRETO NE Nº 498, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.		
Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Capinópolis.		
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,		
DECRETA:		
Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Capinópolis, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.		
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o <i>caput</i> se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.		
Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Capinópolis pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.		
Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.		
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.		
ROMEU ZEMA NETO		
ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 498, de 1º de dezembro de 2021)		
As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes: I – áreas de pleno domínio: a) área de terreno com a medida de 126,00 m², situada no Município de Capinópolis, necessária à proteção do Poço C-04, de propriedade presumida de Cleiber Felipe dos Santos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: partindo do (PP), igual ao MC-01 com coordenadas X=651818.920 e Y=7933495.320, seguindo com azimute 124º03’59” e distância de 16,888 m chega-se ao V01 com coordenadas X=651832.270 e Y=7933485.860, seguindo com azimute 155º52’28” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V02 com coordenadas X=651836.350 e Y=7933476.750. Deste, com azimute de 245º05’32” e distância de 12.679 m chega-se ao vértice V03 com coordenadas X=651824.850 e Y=7933471.410. Deste, com azimute de 335º52’28” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V04 com coordenadas X=651820.770 e Y=7933480.520. Deste, com azimute de 65º05’32” e distância de 12.679m chega-se ao vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro; b) área de terreno com a medida de 100,00 m², situada no Município de Capinópolis, necessária à proteção do Poço C-07, de propriedade presumida de Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: partindo do PP igual ao MC-01 com coordenadas X=649290.180 e Y=7933966.150. Deste, segue com azimute de 169º33’14” e distância de 29,40m até o V01 com coordenadas X=649295.510 e Y=7933937.240, seguindo com azimute 171º48’59” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V-02 com coordenadas X=649296.933 e Y=7933927.342. Deste, com azimute de 81º48’59” e distância de 10,00m chega-se ao vértice V-03 com coordenadas X=649306.832 e Y=7933928.765. Deste, com azimute de 351º48’59” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V-04 com coordenadas X=649305.408 e Y=7933938.663. Deste, com azimute de 261º48’59” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; II – áreas de servidão: a) área de terreno com a medida de 792,00 m², situada no Município de Capinópolis, necessária à faixa de servidão de acesso ao Poço C-04, de propriedade presumida de Cleiber Felipe dos Santos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: partindo do PP igual ao MC-01 com coordenadas X=651818.920 e Y=7933495.320, seguindo com azimute 170º26’28” e distância de 15.007 m chega-se ao V04 com coordenadas X=651820.770 e Y=7933480.520, seguindo com azimute 245º52’27” e distância de 80,421 m		
chega-se ao vértice V05 com coordenadas X=651747.374 e Y=7933447.649. Deste, com azimute de 144º10’29” e distância de 10,194 m chega-se ao vértice V06 com coordenadas X=651753.341 e Y=7933439.484. Deste, com azimute de 65º52’28” e distância de 78,353 m chega-se ao vértice V03 com coordenadas X=651824.850 e Y=7933471.410. Deste, com azimute 335º03’16” e distância de 9.982 m chega-se ao vértice V04, ponto inicial da descrição deste perímetro; b) área de terreno com a medida de 213,00 m², situada no Município de Capinópolis, necessária à faixa de servidão de acesso ao Poço C-07, de propriedade presumida de Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: partindo do PP igual ao MC-01 com coordenadas X=649290.180 e Y=7933966.150. Deste, segue com azimute de 169º33’14” e distância de 29,40 m até o V-01 com coordenadas X=649295.510 e Y=7933937.240, seguindo com azimute 81º48’59” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V04 com coordenadas X=649305.408 e Y=7933938.663. Deste, com azimute de 351º48’59” e distância de 21,302 m chega-se ao vértice V05 com coordenadas X=649302.376 e Y=7933959.748. Deste, com azimute de 262º34’31” e distância de 10,00 m chega-se ao vértice V06 com coordenadas X=649292.459 e Y=7933958.456. Deste, com azimute de 171º48’59” e distância de 21,437 m chega-se ao vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro.		
01 1563704 - I		
coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: GERALDO MAGELA ARCO-VERDE, MASP 1022960-7, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.		
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: JANAINA APARECIDA MARTINS / MASP 1387921-8 / GESTOR AMBIENTAL.		
Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente		
no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 15/10/2021, pelo qual RENATO TEIXEIRA BRANDÃO, MASP 1154844-3, PRESIDENTE, lotado na Fundação Estadual do Meio Ambiente, foi autorizado a afastar-se de suas atribuições, no período de 29/10/2021 a 13/11/2021, para participar da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP26, em Glasgow/ Escócia.		
Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas		
no uso de suas atribuições, designa ALLAN DE OLIVEIRA MOTA, MASP 1364064-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100270, para responder pela Diretoria de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 22/11/2021 a 06/12/2021.		
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº. 5008998-93.2020.8.13.0433, REINTEGRA em caráter precário, KRYSTIAN KROSFF CAMPOS QUARESMA – MASP 1.453.314-5, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - Nível I - Grau A, Admissão 1, Vaga SP 7206, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com vigência a partir desta publicação.		
MINAS GERAIS		
Diário Oficial Eletrônico		
Governo do Estado de Minas Gerais		
GOVERNADOR ROMEU ZEMA NETO		
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO IGOR MASCARENHAS ETO		
CHEFE DE GABINETE JULIANO FISICARO BORGES		
SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL RAFAEL FREITAS CORRÊA		
DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS		
DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO		
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV		
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL		
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4000 Prédio Gerais, 1º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901		
Atendimento Negocial do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3916-7075 E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br		
Produção do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052 E-mail: diario@governo.mg.gov.br		
Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211201232321013.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-DENIR FERREIRA, MASP 1045410-6, admissão 01, por 2 meses: referentes ao 6º quinquênio, a partir de 03/11/2021.
-NAIARA DIAS BATISTA CERQUEIRA DE MELO, MASP 280796-4, admissão 01, por 1 mês: referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/01/2022.
-ANDRE ALMEIDA REGGIANI, MASP 752757-5, admissão 01, por 3 meses: referentes ao 1º quinquênio, a partir de 10/01/2022.
-JOÃO VITOR SILVA FONSECA, MASP 75259-7, admissão 01, por 3 meses: referentes ao 1º quinquênio, a partir de 14/02/2022.
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 14/11/2021 e 21/11/2021, a servidora MOEMA DE FREITAS RIOS, MASP 378594-6, admissão 01, a partir de 14/11/2021.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

01 1563113 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 31/2018

A senhora Sílvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 31/18, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 05/05/2018, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 82/20, publicada em 05/09/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 225, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, face às infrutíferas tentativas de citação, estando em lugar incerto e não sabido, o servidor Ivan Silvano da Silva Júnior, MASP 598.150-1, admissão 1, ex-servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo, à época dos fatos, Diretor de Contratos e Convênios na antiga Secretaria de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, conforme portaria inaugural, por possível infração aos arts. 216, 245, 246, 250 e 271, da Lei nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0003552/2020-51, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail silvania.maria@cge.mg.gov.br ou danielc.pereira@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Silvania Maria Viera
Presidente da Comissão do PAD 31/18
MASP 1.336.913-7

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 84/2017

A senhora Sílvania Maria Viera, MASP 1.336.913-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 84/17, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 20/07/2017, modificada a composição de membros pela Portaria/COGE nº 82/20, publicada em 05/09/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 225, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, face às infrutíferas tentativas de citação, estando em lugar incerto e não sabido, o servidor Ivan Silvano da Silva Júnior, MASP 598.150-1, admissão 1, ex-servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo, à época dos fatos, Diretor de Contratos e Convênios na antiga Secretaria de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior (SECTES), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Corregedoria-Geral, situada no 12º andar do Prédio Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13: 00 às 16:00, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, em tese, conforme portaria inaugural, por possível infração aos arts. 216, 245, 246 e 250 da Lei nº 869/1952, sob pena de ser decretada a REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0003745/2020-78, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail silvania.maria@cge.mg.gov.br ou danielc.pereira@cge.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Silvania Maria Viera
Presidente da Comissão do PAD 84/2017
MASP 1.336.913-7

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

24 1560556 - 1

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a FLAVIANA DE FREITAS RAVACINI**, MASP 1490541-8, da Assessoria do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100632 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA TOLEDO**, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PM1100453 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLE CRISTIANE MIRANDA FREITAS**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100696 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA BRESCIA CORREA**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100670 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELE SANTOS MARINHO**, MASP 165.657-8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100659 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JUAREZ SILVA DE CARVALHO**, MASP 1254797-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100447 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUAREZ SILVA DE CARVALHO**, MASP 1254797-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1101203 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA AREAL**, MASP 388232-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1101203, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Logística e Aquisições da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a SAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA AREAL**, MASP 388232-1, diretora da Diretoria de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100447 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/10/2021, pelo qual **LILIAN PACHECO DOS SANTOS** foi nomeada para o cargo DAD-3 ED1100377 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANGELICA APARECIDA GONÇALVES MONTANHINI**, MASP 1403262-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100629 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa PEDRO VICTOR MOREIRA DE SOUZA**, MASP 753116-3, da função gratificada FGD-6 ED1100077 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO RIBEIRO SACODA**, MASP 1225229-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100377, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
GILDA BICALHO RESENDE, MASP 902714-5, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da ARSAE-MG - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
MARCIO OTAVIO FIGUEIREDO JUNIOR / MASP 1286.150-6 / GTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
GLADY HELENA DO NASCIMENTO COELHO e SOUZA - MASP - 0347306 9, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

retifica o ato de Disposição de **SUSAN ALVES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 30/11/2021: **onde se lê** “De 01/01/2022 a 31/12/2021”, **leia-se** “De 01/01/2022 a 31/12/2022”.

01 1563706 - 1

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do do art. 5º do Decreto nº 48.293, de 28 de janeiro de 2021, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, para mandato de 2 (dois) anos:
Pelos Servidores do Poder Executivo:
Titular: GERALDO ANTÔNIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO;
Suplente: MARILDA DE ABREU ARAÚJO;
Pelos Servidores do Poder Judiciário:
Titular: JONAS PINHEIRO DE ARAÚJO;
Suplente: WILLER LUCIANO FERREIRA;
Pelos Servidores do Poder Legislativo:
Titular: LINCOLN ALVES DE MIRANDA;
Suplente: GERALDO MAGELA DA SILVA NETO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/08/2021, a disposição de **SIMONE APARECIDA MAGALHAES GUIMARAES**, MASP 830611-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Alvinópolis, pelo período de 10/02/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 30/09/2021, a disposição de **OZIEL DIAS MAGALHAES**, MASP 893166-9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Brasíliaândia de Minas, pelo período de 03/02/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
LUIZ ANTONIO DOS REIS, MASP 1006758-5, ATB - ADM 2, SRE MONTES CLAROS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Fama, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA, MASP 1108072-8, PEB - ADM 3, SRE VARGINHA.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARILIA CÁSSIA MARTINS**, MASP 366562-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101502 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL TOMAGNINI HARGREAVES**, MASP 1484688-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101463 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa PAULA ALVES RAMOS CABRAL**, MASP 348356-7, da função gratificada FGD-9 EG1100334 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULA ALVES RAMOS CABRAL**, MASP 348356-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101502, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL TOMAGNINI HARGREAVES**, MASP 1484688-5, para a função gratificada FGD-9 EG1100334 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLAVIANA DE FREITAS RAVACINI**, MASP 1490541-8, a gratificação temporária estratégica GTED-1 AE1100350 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VINICIUS CUNHA BARCELOS**, MASP 1301977-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100632 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO RODRIGUES NUNES**, MASP 1166515-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100763 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIANA DE FREITAS RAVACINI**, MASP 1490541-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1103039 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINICIUS CUNHA BARCELOS**, MASP 1301977-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1100671 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLAVIANA DE FREITAS RAVACINI**, MASP 1490541-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AE1100763, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1103039, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDO RODRIGUES NUNES**, MASP 1166515-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1100671, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

REINTEGRA JOSE CARLOS GUILHON DE CASTRO - Masp nº 1.085.148-3, no cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5 vaga ED 135850, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em razão do despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 06/10/2021, que conheceu do pedido de reconsideração proposto e converteu a demissão a bem do serviço público, publicada em 16/09/2021 em pena de suspensão, com vigência a contar da data da demissão a bem do serviço público, conforme orientação constante na Nota Jurídica SEPLAG/AJA 209/2019 e na Promoção NAJ/AGE nº 39/2019 – Processo nº 1500.01.0015173/2018-15.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de agosto de 2018, de ARLANJO BISPO DE SOUSA MARQUES, Inscrição nº 184626, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, por não ter tomado posse em tempo hábil.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0017643-77.2018.8.13.0009, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A SOCIOLOGIA
TEÓFILO OTONI/MACHACALIS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
184626	ARLANJO BISPO DE SOUSA MARQUES	1º	ED 1082

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.129.249-9/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A GEOGRAFIA
POUSO ALEGRE/MONTE SIÃO

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
51322293	JULIANA CADAN ALVES	6º	ED 1095

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0018146046-2016, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado. ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CAXAMBU/BAEPENDI

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
63055	FABIO JOSE DA SILVA	16º	ED 72

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0029698-34.2017.8.13.0514, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A GEOGRAFIA
SETE LAGOAS/PAPAGAIOS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50706616	BEATRIZ DUARTE JESUS CAMARGO	1º	ED 1276

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0018204-09.2017.8.3.0439, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MURIAE/MURIAÉ

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158975	CARLA LEONORA SOARES RIBEIRO	111º	ED 1098

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000068-70.2020.8.13.0309, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CARATINGA/INHAPIM

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50688332	RAYONE REIS SILVA	21º	ED 1088

em cumprimento ao Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5003773-70.2020.8.13.0699, RETIFICA o ato de nomeação judicial de CONCEI-CAO APARECIDA DE ANDRADE – Inscrição nº 220796, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação. Onde se lê: caráter efetivo precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.057075-6/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de

MINAS GERAIS

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por (08) dias o servidor: Masp – 14400592, PEDRO GOMES RESENDE, a partir de 05/10/2021.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

01 1563363 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.198, DE 1º DE DEZEMBRO 2021

Altera a composição da Terceira Comissão Processante Permanente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 1º do artigo 173 da Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969 e da Resolução nº 7.566 de 18 de novembro de 2013, que instituiu no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil a 3ª Comissão Processante Permanente e,

Considerando a proposição da Senhora Corregedora-Geral de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Dispensar Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 458.044-5, das funções de Secretário da Terceira Comissão Processante Permanente.

Art. 2º Designar Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7, para integrar, como Secretário, a citada Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

01 1563687 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

Quinquênio Administrativo
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Masp.259.162-6, Helio Ribeiro de Oliveira, referente ao 8º quinquênio, com vigência a partir de 29/11/2021.

Masp.293.310-9, Jesus Trindade Barreto Junior, referente ao 9º quinquênio, com vigência a partir de 27/11/2021.

Masp.293.380-2, Valdemar Lídio Gomes Pinto, referente ao 8º quinquênio, com vigência a partir de 13/11/2021.

Masp.296.928-5, Wellington Soares de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 09/11/2021.

Masp.297.731-2, Antonio Fernando Gomes, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 30/11/2021. Masp.298.479-7, Moacir dos Santos, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 04/11/2021.

Masp.319.590-6, Patricia de Cassia Rodrigues de Melo, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 22/11/2021.

Masp.342.093-2, Elson Alves Rodrigues, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 12/08/2021.

Masp.342.366-2, Marco Giovanni Miranda, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 21/11/2021.

Masp.343.811-6, Helson Oliveira da Silva, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 19/11/2021.

Masp.346.194-4, Joelson Dutra de Miranda, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 19/11/2021.

Masp.346.200-9, Marcelo Antonio Souza Lopes, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 20/11/2021.

Masp.349.267-5, Marcelo Armstrong da Silva, referente ao 6º quinquênio, com vigência a partir de 19/11/2021.

Masp.386.016-0, Fransilmar Karine Batista de Aredes Espindola, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 02/11/2021.

Masp.386.425-3, Luiz Carlos Quaresma Lemos, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 06/11/2021.

Masp.457.937-1, Araceli Rodrigues da Silva, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 12/11/2021.

Masp.667.716-5, Marcos Rosa Henrique, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 19/11/2021.

Masp.668.578-8, Caio Marcio Dutra Teixeira, referente ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 22/11/2021.

Masp.903.890-2, Vane Luce Lima Duarte, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 29/11/2021.

Masp.903.901-7, Karina Eleuterio Alcantara, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 16/11/2021.

Masp.904.015-5, Adriano Genta Soares, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 26/11/2021.

Masp.904.435-5, Ronaldo Tadeu Ruas, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 13/11/2021.

Masp.906.924-6, Manoel Egídio Adriano, referente ao 7º quinquênio, com vigência a partir de 18/11/2021. Masp.946.315-9, Chrystian de Assis Mageste, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 18/11/2021.

Masp.948.085-6, Pedro Henrique Rabelo Bezerra, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 20/11/2021.

Masp.1.073.880-5, Guilherme Vieira Limas Dias, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 24/11/2021.

Masp.1.073.889-6, Karine Maria de Souza Lopes, referente ao 4º quinquênio, com vigência a partir de 03/11/2021.

Quinquênio Administrativo
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp.668.079-7, Nilson Lima de Oliveira, 1º quinquênio a contar de 13/02/2001, em retificação ao MG de 22/09/2001, que o concedeu a contar de 14/02/2001.

Masp.668.044-1, Hamilton de Souza Honorato, 1º quinquênio a contar de 09/01/2003, em retificação ao MG de 18/01/2003, que o concedeu a contar de 10/01/2003.

Quinquênio Administrativo
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):

Masp.668.079-7, Nilson Lima de Oliveira, 2º quinquênio a contar de 12/12/2004, em retificação ao MG de 18/01/2005, que o concedeu a contar de 14/12/2004.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Masp. 904.675-6, Ariovaldo Adjuto Pinheiro, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 10 dias a partir de 11/11/21.

- Masp. 1.060.879-2, Verliane Androni Assis, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 21/11/21.

- Masp. 1.111.367-7, Alexandre do Nascimento Ramos, Delegado de Polícia, lotado em Alto Rio Doce, 30 dias a partir de 11/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.111.391-7, Marcelo Oliveira Valverde, Perito Criminal, lotado em Leopoldina, 45 dias a partir de 6/11/21.

- Masp. 1.111.462-6, Douglas Roberto da Silva, Escrivão de Polícia, lotado em Araguari, 60 dias a partir de 16/10/21, em prorrogação.

- Masp. 1.111.869-2, José Cecílio Neto e Lopes, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.112.890-7, Marcelo de Melo Gomes, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, 45 dias a partir de 19/11/21.

- Masp. 1.118.610-3, Valéria de Fátima Marinho Nascimento, Secretária Executiva de Segurança, lotada na Capital, 5 dias a partir de 15/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.145.055-8, Colimar Dias Braga Júnior, Delegado de Polícia, lotado em Barbacena, 14 dias a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.145.235-5, Isabela Linhares de Oliveira, Perita Criminal, lotada na Capital, 4 dias a partir de 21/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.174.171-7, Juaio Gomes Pereira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 18/11/21.

- Masp. 1.174.387-9, Danielle Romão Batista, Escrivã de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 15 dias a partir de 19/11/21.

- Masp. 1.188.755-1, Rodrigo César da Costa, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 12 dias a partir de 14/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.189.293-2, Humberto Moreira de Sousa Quintão, Escrivão de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, 12 dias a partir de 15/11/21.

- Masp. 1.189.377-3, Rodrigo Nunes de Oliveira, Perito Criminal, lotado em Uberlândia, 1 dia a partir de 18/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.233.056-9, Hugo Stênio Pereira, Escrivão de Polícia, lotado em João Pinheiro, 2 dias a partir de 9/11/21.

- Masp. 1.233.241-7, Cléria Rodrigues Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Governador Valadares, 30 dias a partir de 18/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.234.099-8, Beatriz Gonçalves de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada em Betim, 3 dias a partir de 21/11/21.

- Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, 20 dias a partir de 21/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.236.828-8, Leonardo Cavalcanti Rodrigues da Cunha, Delegado de Polícia, lotado em Uberaba, 15 dias a partir de 23/11/21.

- Masp. 1.237.707-3, Renata Fernanda Gonçalves de Rezende, Delegada de Polícia, lotada em Varginha, 10 dias a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.241.851-3, Ana Carolina Andrade Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Monte Carlos, 7 dias a partir de 4/10/21; 5 dias a partir de 18/10/21.

- Masp. 1.242.039-4, Talitha Leão de Sousa, Investigadora de Polícia, lotada em Uberaba, 3 dias a partir de 21/11/21; 5 dias a partir de 24/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.242.056-8, Airton Resende do Prado, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, 9 dias a partir de 11/11/21.

- Masp. 1.242.264-8, Ana Paula Lopes Seabra, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 1 dia a partir de 19/11/21.

- Masp. 1.242.755-5, William Césio Gonçalves Bento, Investigador de Polícia, lotado em Conselheiro Lafaiete, 2 dias a partir de 11/11/21.

- Masp. 1.243.210-0, Marcelo Martins de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Betim, 60 dias a partir de 8/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.255.931-6, Allan Cezar Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 25 dias a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.256.545-3, Juliana de Oliveira Weked, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 23/11/21.

- Masp. 1.256.993-5, Eliane dos Santos Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Rita do Sapucaí, 60 dias a partir de 22/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.257.039-6, Diogo Zanetti da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 6 dias a partir de 18/11/21.

- Masp. 1.257.307-7, Camila Simara Alves, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 22/11/21; 6 dias a partir de 25/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.317.795-1, Gabriel Vieira Sofiste, Escrivão de Polícia, lotado em Santo Afonso, 10 dias retroativos a partir de 21/9/21.

- Masp. 1.317.858-7, Laila Monize de Oliveira Santos Corgosinho, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 22 dias a partir de 20/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada em Unai, 17 dias a partir de 6/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.332.817-4, Fábio Luiz Carvalho Moura de Oliveira, Delegado de Polícia, lotado em Viçosa, 4 dias a partir de 11/11/21.

- Masp. 1.333.030-3, Arthur de Oliveira Simões, Delegado de Polícia, lotado em Rio Pomba, 3 dias a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.340.734-1, Vilmaria Sandra Muzulão de Almeida, Escrivã de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 30 dias a partir de 19/11/21.

- Masp. 1.353.402-9, Lair Dias dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 60 dias a partir de 16/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.353.445-8, Ana Carolina Miranda Bonfim, Investigadora de Polícia, lotada em Ouro Preto, 10 dias a partir de 19/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.356.695-5, Leonardo de Moraes Pereira Lima, Analista da Polícia Civil, lotado em Barbacena, 30 dias a partir de 17/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.367.174-8, Fernando Ferreira Gomes, Perito Criminal, lotado em Caratinga, 14 dias a partir de 23/11/21.

- Masp. 1.370.703-9, Vanessa Parreiras de Castro, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 1 dia a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.381.099-9, Renata Nery Ferreira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 18/11/21; 14 dias a partir de 22/11/21, em prorrogação.

- Masp. 1.381.966-5, Lucas Paulo da Silva Jorge, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 24/11/21.

- Masp. 1.412.049-7, Patricia Viviane Barbosa, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, 7 dias a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.412.583-5, Polyaná de Oliveira Santana, Investigadora de Polícia, lotada em Governador Valadares, 6 dias a partir de 18/11/21.

- Masp. 1.412.632-0, Marcela de Oliveira Braga, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 11 dias a partir de 24/11/21.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.767 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Eduardo Freitas da Silva, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.111-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Ervália/ 5ª DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriae/ 4º Depto. Juiz de Fora.

75.768 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luis Cláudio Freitas do Nascimento, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.333.019-6, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriae/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Ervália/ 5ª DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora.

75.769 - usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Patrick Anesi Campos, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.460-3, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 26/10/2021, data do desligamento do servidor.

75.770 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1.340/2021/PCMG/IDEPPC/CARTÓRIO, visando regularizar situação funcional, Breno Paulo de Oliveira Almeida, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 546.635-4, para prestar serviços na Delegacia de Eventos e Proteção ao Turista/ 1º Depto. procedente do Departamento Estadual de Operações Especiais.

75.771 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5047630-23.2021.8.13.0024, suspende o ato nº 74.490, publicado em 07.04.2021, que removeu Adilson Carvalho Lessa, Investigador de Polícia, Masp 297.718-9, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Divisão de Registro de Veículos/ DETRAN.

75.772 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida os autos da Cautelar Inominada nº 0823968-27.2017.8.13.0702, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, publicada em 04/11/2021, revoga as suspensões das funções públicas aplicadas aos servidores Caio Oliveira Rezende de Abreu, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.242.389-3, Vitor Adriano Dantas, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.331.240-0 e Rodrigo Silva Assad de Souza, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.111.852-8, estabelecidas respectivamente por meio do ato nº 70.208, publicado no IOF de 10/08/2018, ato nº 70.453 e ato nº 70.476, publicados no IOF de 14/11/2018.

75.773 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira. Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
668.133-2	Fernando Dias da Silva	Delegado de Polícia	1510024 1510083
1.145.095-4	Gislaine de Oliveira Rios Xavier	Delegado de Polícia	1510083
1.145.068-1	Bianca Landau Brailé	Delegado de Polícia	1510083

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 5

- Masp. 1.412.848-2, Thiatiane Macedo Fuly, Investigadora de Polícia, lotada em Ipatinga, 9 dias a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 8 dias a partir de 22/11/21.

- Masp. 1.413.400-1, Wellington de Paula Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 1 dia a partir de 24/11/21.

- Masp. 1.414.023-0, Ana Carolina Macedo Silva Vieira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 19/11/21.

- Masp. 1.437.621-4, Talita Fernanda de Souza Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Bárbara, 1 dia a partir de 15/11/21.

- Masp. 1.456.521-2, Anderson Pereira da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Unai, 2 dias a partir de 16/11/21.

- Masp. 1.469.753-6, Flávia Silveira Belisário Aquino, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, 15 dias a partir de 19/11/21.

- Masp. 1.498.440-5, Marianne Rodrigues Elias, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 18/11/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 386.161-4, Eder Euzébio Salazar, Escrivão de Polícia, lotado em Ipatinga, 120 dias a partir de 24/11/21.

- Masp. 386.428-7, Luiz Roberto Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, 90 dias a partir de 8/11/21.

- Masp. 458.336-5, Robson Rodrigues Dias, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida de 24/11/21, por prescrição de prazo.

- Masp. 667.929-4, Karina de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 120 dias a partir de 24/11/21.

- Masp. 1.188.755-1, Rodrigo César da Costa, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 26/11/21.

- Masp. 1.233.151-8, Raquel Martins Rocha, Escrivã de Polícia, lotada em Curvelo, 180 dias a partir de 26/11/21.

- Masp. 1.317.843-9, Andréa Silva Costa, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, 180 dias a partir de 26/11/21.

- Masp. 1.459.824-7, Lilian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomim, 60 dias a partir de 11/11/21, em prorrogação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 342.166-6, Francisco Rosa neto, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, licença indeferida em 25/11/21, por prescrição de prazo.

- Masp. 342.366-2, Marco Giovanni Miranda, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 24/11/21, por documentação inadequada.

- Masp. 344.098-9, Valério Schettino Valente, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 24/11/21, por prescrição de prazo.

- Masp. 386.338-8, Claudiomar Francisco Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, licença indeferida em 22/11/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 903.830-8, Jaime Feliciano de Souza, Auxiliar da Polícia Civil, lotado em Pedro Leopoldo, licença indeferida em 23/11/21, por prescrição de prazo.

- Masp. 1.094.176-3, Anderson Domingos Giacomelli, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 22/11/21, por documentação inadequada.

- Masp. 1.257.300-2, Marcelo Marques Maia, Investigador de Polícia, lotado em Guaxupé, licença indeferida em 25/11/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.359.332-2, Marilene Rocha Sander, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 22/11/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.361.282-5, Fabiano de Carvalho Moreira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 23/11/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 1.365.873-7, Adriano Ferreira Duarte de Lima, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 23/11/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.452.906-9, Leonardo Gonçalves Chagas, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 23/11/21, por prescrição de prazo.

- Masp. 1.458.546-7, Sílvia Helena Costa Campos Ruiz, Investigadora de Polícia, lotado em Campo Belo, licença indeferida em 23/11/21, por documentação inadequada.

- Masp. 1.480.246-6, Edlmar Souza Couto Aguiar, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, licença indeferida em 23/11/21, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

- Masp. 1.255.956-3, Fabrício Rodrigues Tudéia, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, retificando licença publicada na Portaria 41/2021. Onde se lê 5 dias a partir de 13/8/21, leia-se 5 dias a partir de 13/9/21.

- Masp. 1.257.485-1, Cristiano Costa Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Ibitiré, retificando licença publicada na Portaria 44/2021. Onde se lê 60 dias a partir de 28/10/21, em prorrogação, leia-se 37 dias a partir de 28/10/21, em prorrogação.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 386.161-4, Eder Euzébio Salazar, Escrivão de Polícia, lotado em Ipatinga, alta a partir de 24/11/21, com restrições.

- Masp. 667.929-4, Karina de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, alta a partir de 24/11/21, com restrições.

- Masp. 1.188.755-1, Rodrigo César da Costa, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 26/11/21, com restrições.

- Masp. 1.189.293-2, Humberto Moreira da Sousa Quintão, Escrivão de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, alta a partir de 27/11/21, sem restrições.

- Masp. 1.242.712-6, Janaina Fabris, Investigadora de Polícia, lotada em Vespasiano, alta do ajustamento funcional a partir de 25/11/21.

Belo Horizonte, 30-11-2021
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral

Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.413.359-9	Tiago Motinho	Investigador de Polícia	1510083
1.174.132-9	Marcos Daniel Tavares Pessoa	Investigador de Polícia	1510083
1.256.244-3	Flávia Alessandra Silva de Novais	Investigador de Polícia	1510083

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.352.775-9	Wanderson de Souza Ferreira	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510024

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DO SENHOR PRESIDENTE- ATO Nº 43/2021
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, concede Licença Paternidade, por 5 (cinco) dias, nos termos do Artigo 7º, inc XIX, § 3 do artigo 39 da CR/1988, c/c com o § 1º do artigo 10 do ADCT da CR/1988, ao servidor Lucas Magrini Pinto, Masp 1.365.759-8, retroagindo os seus efeitos a partir de 24/11/2021.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente

01 1563605 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICA ALTERAÇÃO DE NOME publicada em 09/11/2011, na parte referente a servidora:
-Masp 372.443-2, Ana Izabel Raimundo Caldas, onde se lê: Ana Izabel Raimundo Caldas para Ana Izabel Caldas de Melo, leia-se: Ana Izabel Caldas de Melo para Ana Izabel Raimundo Caldas.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 7 dias, da servidora:
-Masp 386.801-5, Marise Angélica Moreira Elerati, a partir de 20/11/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 359.073-4, Leonardo Sérgio Moreira Lima, a partir de 12/11/2021;
-Masp 546.658-6, Alexandre Barbosa, a partir de 01/11/2021.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

01 1563644 - 1

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/01/2011, dos servidores:
Masp 3562477, Cleomar Teixeira Soares, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área I, código CH-23, símbolo F5 grau “A”, FA86, a partir de 22/11/2021, data do protocolo do requerimento.
Masp 6691372, Patricia Montezano Vieira Bittar, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área I, código CH-23, símbolo F5 grau “A”, FA84, a partir de 22/11/2021, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 049/2021

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), de Comissões Especiais, para o encerramento do exercício de 2021.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento ao Decreto Estadual 48.303, de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), as seguintes Comissões Especiais, para cumprimento do Decreto Estadual nº 48.303/2021, integradas pelos servidores a seguir designados:

I - Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

a) Fernanda Cristina Resende Ramos – MASP 1381249-0 – Presidente;

b) Carol do Espírito Santo – MASP 1379298-1;

c) Adriana Alves de Souza – MASP 1186791-8;

II - Comissão Especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ ou recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no ativo:

a) André Luiz Ferreira Rocha – MASP 1184041-0 – Presidente;

b) Luiz Otávio Siqueira Mascarenhas – MASP 1344541-6;

c) Leandro de Medeiros Alves – MASP 1311137-2

d) Maria Betânia Magalhães da Silveira – MASP 1164899-5;

e) Virginia Mascarenhas Nascimento Teixeira – MASP 1379296-5.

III - Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos:

a) Luciana Paula Lourenço – MASP 1181820-0 – Presidente;

b) Elerson Paulo Gonçalves – MASP 1169817-2;

c) Maria Guilhermina Vale – MASP 1183235-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de Dezembro de 2021.

Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente

01 1563404 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a GILDETE ANTUNES DE OLIVEIRA, MASP 1020262-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100030.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO WASHINGTON FELIX DE ALMEIDA, MASP 1498226-8, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100015.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GILDETE ANTUNES DE OLIVEIRA, MASP 1020262-0, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100017.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUAREZ SILVA DE CARVALHO, MASP 1254797-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100017, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Recursos Humanos.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GILDETE ANTUNES DE OLIVEIRA, MASP 1020262-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100015, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GILDETE ANTUNES DE OLIVEIRA, MASP 1020262-0, da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ID1100009.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JUAREZ SILVA DE CARVALHO, MASP 1254797-2, chefe da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100030.

01 1563705 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2.109, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.
Prorroga a Segunda Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa do ano de 2021 no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 10.021, de 06 de dezembro de 1989, no Decreto Estadual 30.879, de 23 de janeiro de 1990, na Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Portaria nº 2028, de 28 de dezembro de 2020, do Instituto Mineiro de Agropecuária; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a segunda Etapa de Vacinação contra Febre Aftosa de 2021, para o dia 20 de dezembro de 2021, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A compra da vacina contra febre aftosa e a vacinação dos bovinos e bubalinos de zero a vinte e quatro meses de idades, deverão ser realizadas dentro dos períodos definidos para duração da referida etapa de vacinação.

Art. 3º - A declaração da vacinação deverá ser realizada até dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

01 1563270 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor: MAURO RODRIGUES DOS SANTOS - MASP 1035752-3, no cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível II, Grau F, a partir de 27 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021

Eliane Parreiras
Presidente

01 1563542 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a OSVALDO ROBERTO DE PAULA, MASP 0361453-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 GP1100248, a contar de 03/11/2021.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO ROBERTO AMARAL PRATES, MASP 1180488-7, do cargo de provimento em comissão DAI-17 GP1100331.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 OSVALDO ROBERTO DE PAULA, MASP 0361453-4, do cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100023, a contar de 03/11/2021.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARCO ANTONIO DA SILVA, MASP 1260389-0, da função gratificada FGI-4 GP1100483.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO ROBERTO AMARAL PRATES, MASP 1180488-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100023, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCO ANTONIO DA SILVA, MASP 1260389-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 GP1100331, de recrutamento limitado.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PAULO ROBERTO AMARAL PRATES, MASP 1180488-7, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 GP1100248.

01 1563579 - 1

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Masp , , pela remuneração do cargo efetivo de , código , símbolo , nível , grau ^{****}, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de , código , símbolo grau ^{****}, FA, a partir de , data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

01 1563645 - 1

Superintendência de Fiscalização

* PORTARIA SUFIS Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera a Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

RETIFICAÇÃO

No enunciado onde se lê:

“PORTARIA SUFIS Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021”

Leia-se:

“PORTARIA SUFIS Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021”

* Retificação em virtude de incorreção no original.

01 1563641 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fisca

MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
COMUNICADO Nº 035/2021

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até dezembro/2021, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM DEZEMBRO/2021							
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2016	Jan	12%	40,993682	2019	Jan	12%	12,553349
	Fev	12%	39,990860		Fev	12%	12,059796
	Mar	12%	38,828781		Mar	12%	11,590978
	Abr	12%	37,772901		Abr	12%	11,072683
	Maio	12%	36,663936		Maio	12%	10,529641
	Jun	12%	35,501857		Jun	12%	10,060823
	Jul	12%	34,392892		Jul	12%	9,493027
	Ago	12%	33,177672		Ago	12%	8,991308
	Set	12%	32,068707		Set	12%	8,527548
	Out	12%	31,019865		Out	12%	8,048284
	Nov	12%	29,981579		Nov	12%	7,667898
	Dez	12%	28,858264		Dez	12%	7,293194
2017	Jan	12%	27,772144	2020	Jan	12%	6,916561
	Fev	12%	26,907060		Fev	12%	6,622832
	Mar	12%	25,855004		Mar	12%	6,284463
	Abr	12%	25,068423		Abr	12%	5,999538
	Maio	12%	24,141291		Maio	12%	5,763728
	Jun	12%	23,332422		Jun	12%	5,551396
	Jul	12%	22,534499		Jul	12%	5,357050
	Ago	12%	21,732210		Ago	12%	5,197160
	Set	12%	21,093750		Set	12%	5,040194
	Out	12%	20,449820		Out	12%	4,883228
	Nov	12%	19,881632		Nov	12%	4,733742
	Dez	12%	19,343232		Dez	12%	4,569295
2018	Jan	12%	18,759027	2021	Jan	12%	4,419809
	Fev	12%	18,293425		Fev	12%	4,285282
	Mar	12%	17,761080		Mar	12%	4,084202
	Abr	12%	17,242785		Abr	12%	3,876417
	Maio	12%	16,724490		Maio	12%	3,606091
	Jun	12%	16,206195		Jun	12%	3,298312
	Jul	12%	15,663153		Jul	12%	2,942696
	Ago	12%	15,095357		Ago	12%	2,514744
	Set	12%	14,626539		Set	12%	2,072745
	Out	12%	14,083497		Out	(*)	1,586749
	Nov	12%	13,589944		Nov	(*)	1,000000
	Dez	12%	13,096391		Dez	(*)	

(*) Tabela de Multas							
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)							
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)							
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)							
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
					ACIMA DE 60	12,00	

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
COMUNICADO Nº 036/2021

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até dezembro/2021, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM DEZEMBRO/2021							
Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2016	Jan	20%	40,993682	2019	Jan	20%	12,553349
	Fev	20%	39,990860		Fev	20%	12,059796
	Mar	20%	38,828781		Mar	20%	11,590978
	Abr	20%	37,772901		Abr	20%	11,072683
	Maio	20%	36,663936		Maio	20%	10,529641
	Jun	20%	35,501857		Jun	20%	10,060823
	Jul	20%	34,392892		Jul	20%	9,493027
	Ago	20%	33,177672		Ago	20%	8,991308
	Set	20%	32,068707		Set	20%	8,527548
	Out	20%	31,019865		Out	20%	8,048284
	Nov	20%	29,981579		Nov	20%	7,667898
	Dez	20%	28,858264		Dez	20%	7,293194
2017	Jan	20%	27,772144	2020	Jan	20%	6,916561
	Fev	20%	26,907060		Fev	20%	6,622832
	Mar	20%	25,855004		Mar	20%	6,284463
	Abr	20%	25,068423		Abr	20%	5,999538
	Maio	20%	24,141291		Maio	20%	5,763728
	Jun	20%	23,332422		Jun	20%	5,551396
	Jul	20%	22,534499		Jul	20%	5,357050
	Ago	20%	21,732210		Ago	20%	5,197160
	Set	20%	21,093750		Set	20%	5,040194
	Out	20%	20,449820		Out	20%	4,883228
	Nov	20%	19,881632		Nov	20%	4,733742
	Dez	20%	19,343232		Dez	20%	4,569295
2018	Jan	20%	18,759027	2021	Jan	20%	4,419809
	Fev	20%	18,293425		Fev	20%	4,285282
	Mar	20%	17,761080		Mar	20%	4,084202
	Abr	20%	17,242785		Abr	20%	3,876417
	Maio	20%	16,724490		Maio	20%	3,606091
	Jun	20%	16,206195		Jun	20%	3,298312
	Jul	20%	15,663153		Jul	20%	2,942696
	Ago	20%	15,095357		Ago	20%	2,514744

DIÁRIO DO EXECUTIVO

	Set	20%	14,626539		Set	20%	2,072745
	Out	20%	14,083497		Out	20%	1,586749
	Nov	20%	13,589944		Nov	(*)	1,000000
	Dez	20%	13,096391		Dez	(*)	

(*) Tabela de Multas					
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)					
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)					
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
			Após o 30º dia		20,00

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais
01 1563642 - 1

Superintendências Regionais
da Fazenda – SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040570.21

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o excedente de meação, apurado na Declaração de Bens e Direitos – Protocolo nº 201.709.267.501-9.
ADRIANE MIRANDA DE ANDRADE, CPF 689.105.926-72
RUA MURIAE, 200, APT 102, SANTA AMELIA BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos, para apresentação no prazo de 24 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-I, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):

- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre o excedente de meação apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040361.63

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de Elzira Resende, por sucessão legítima, aberta em 11/10/2015, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.811.335.699-6.
PAULO CESAR CARDOSO REZENDE, CPF 083.425.118-39
RUA FRUTUOSO VIANNA, 355, CASA 19, HORTO FLORESTAL SAO PAULO - SP

Requisitamos, para apresentação no prazo de 24 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-I, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):

- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente à quitação do ITCD incidente sobre a transmissão de bens e direitos apurada na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
SRF/ BELO HORIZONTE

01 1563646 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP: 39.800-013.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 10-+

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração : 01.002200728.91

Sujeito Passivo: Thiago Caetano de Sousa Macario – I.E. 002.538758.00-20

Endereço: Av. Elias Antonio Issa, 600 – Leticia – Belo Horizonte - MG

Coobrigado: Thiago Caetano de Sousa Macario CPF: 078.196.316-86
Endereço: Rua Estrela Dalva, 90 – Ribeiro de Abreu- Belo Horizonte – MG

Auto de Infração: 01.002200157.14

Sujeito Passivo: Valdeir Barbosa de Oliveira I.E.002.963104.00-38

Endereço: Av. Sidônio Otoni, 1200 – Oliveira Pedrosa – Teófilo Otoni - MG

Coobrigado: Valdeir Barbosa de Oliveira CPF: 335.514.216-68

Endereço: Rua Roberto Froede, 550 – Mastinha – Teófilo Otoni - MG

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2021

Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1 Chefe AF

01 1563647 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 47.812/19, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que, nos termos do caput do artigo 102 do RPTA, não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa. Esclarecemos que a falta de pagamento/parcelamento, nos termos do Art. 160-B da lei 6763/75, implicará no envio por meio eletrônico, para inscrição em dívida ativa e cobrança extrajud

Parágrafo único. A servidora pública designada para o monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do CNPJ deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – consultar diariamente a existência de débitos e/ou restrições à emissão de certidões negativas nos relatórios disponíveis no Portal e-CAC da RFB;

II – antes de ocorrer o vencimento da Certidão Negativa de Débito – CND ou a Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa – CPD-EN, expedida pela RFB, providenciar a emissão de nova certidão, regularizando eventuais pendências ou restrições, de modo a obter nova certidão ainda dentro do prazo de validade da CND ou CPD-EN atual, procedendo da seguinte forma:

a) no caso de CND, em consulta ao sítio da RFB por meio do Certificado Digital, o novo pedido deverá ocorrer com pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, salvo disposição em contrário na legislação federal;

b) em se tratando de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, os procedimentos de renovação deverão ser iniciados com pelo menos 90 (noventa) dias antes do término de sua validade; ainda que a matéria seja objeto de demanda judicial.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para acesso ao internet banking, para consultas aos extratos de contas bancárias vinculadas à custódia de garantias, para fins de controle e contabilização dos ativos concedidos em garantia nos contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP:

I - Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3;

II - João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9;

III - Lucas Robles Pinheiro, Masp 1.484.571-3;

IV - Pablo Santos Mota, Masp 753.108-0.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para a elaboração bimestral do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) no tocante à estimativa de despesas com contratos de PPP:

I - Lucas Robles Pinheiro, Masp 1.484.571-3;

II - Pablo Santos Mota, Masp 753.108-0.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução SEINFRA nº 13, de 26/03/2020.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

01 1563559 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3931 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Convalida atos de ordenação de despesas. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista os arts. 21 a 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e o Decreto Estadual nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas e de atuação como Responsável Técnico junto ao SIAFI–MG, praticados de 15 de setembro de 2021 até a edição desta Portaria, pelo servidor Matheus Guimarães Novais, Masp 0752572-8, CPF 09**.*00,*1**.*2. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3934 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera os anexos da Portaria nº 3.402, de 14 de agosto de 2015, da Portaria nº 3.629, de 29 de Junho de 2017, da Portaria nº 3.722, de 21 de setembro de 2018, da Portaria nº 3.854, de 15 de julho de 2020 e concede progressão e promoção na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 e art. 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no OF. COFIN nº 043, de 16 de abril de 2021, do Comitê de Orçamento e Finanças, bem como o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor Marcelo José de Carvalho, MASP 1252238-9, os Anexos: I – da Portaria nº 3.402, de 14 de agosto de 2015, que concedeu progressão na carreira; II – da Portaria nº 3.629, de 29 de Junho de 2017, que concedeu progressão na carreira; III – da Portaria nº 3.722, de 21 de setembro de 2018, que concedeu promoção pela regra geral; e IV – da Portaria nº 3.854, de 15 de julho de 2020, que concedeu progressão na carreira. Art. 2º – Fica concedida ao servidor Marcelo José de Carvalho, MASP 1252238-9, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, na carreira de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias - FATOR:

I – progressão:

a) do Nível I, Grau B, para o Nível I, Grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2015;

b) do Nível I, Grau C, para o Nível I, Grau D, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de maio de 2017;

II – promoção pela regra geral, do Nível I, Grau D, para o Nível II, Grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de maio de 2018; e
III – progressão, do Nível II, Grau A, para o Nível II, Grau B, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de maio de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 0612072-9, Jorge Ferreira Pinto Filho, referente ao 7º quinquênio, a partir de 26/11/2021; Masp 0854357-1, Oriovaldo de Brito Nery, referente ao 8º quinquênio, a partir de 02/12/2021; Masp 1022893-0, João Batista Soares Prates, referente ao 9º quinquênio, a partir de 01/11/2021; Masp 1028375-2, Eder Pires de Oliveira, referente ao 8º quinquênio, a partir de 05/11/2021; Masp 1031051-4, Pedro Pereira de Melo, referente ao 9º quinquênio, a partir de 06/11/2021; Masp 1032435-8, Artur Bernardes de Rezende, referente ao 8º quinquênio, a partir de 22/11/2021; Masp 1032685-8, Geraldo Henrique Gonçalves Filho, referente ao 9º quinquênio, a partir de 15/11/2021; Masp 1033187-4, Otilio Ferreira da Silva, referente ao 8º quinquênio, a partir de 09/11/2021; Masp 1033276-5, Manoel Ribeiro Silva, referente ao 8º quinquênio, a partir de 01/12/2021; Masp 1033597-4, Joel Alves dos Santos, referente ao 8º quinquênio, a partir de 17/10/2021; Masp 1033580-0, Geraldo de Oliveira Silva, referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/11/2021; Masp 1033649-3, Roberto Batista de Paula, referente ao 8º quinquênio, a partir de 28/10/2021; Masp 1033735-0, Ricardo Henrique da Silva, referente ao 8º quinquênio, a partir de 01/11/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1018625-2, Iraides de Almeida Braga Ferreira, referente ao 8º quinquênio a partir de 07/11/2021; Masp 1022991-2, José Alberto Coutinho, referente ao 8º quinquênio a partir de 14/11/2021; Masp 1028349-7, Sebastião Vieira dos Santos, referente ao 8º quinquênio a partir de 02/09/2021; Masp 1028359-6, Marco Antônio Queiroga, referente ao 8º quinquênio a partir de 05/11/2021; Masp 1031051-4, Pedro Pereira de Melo, referente ao 9º quinquênio a partir de 05/11/2021; Masp

1031086-0, Geraldo Longuinho Gonçalves, referente ao 9º quinquênio a partir de 01/12/2021; Masp 1033175-9, Luiz Cláudio Lemos Barbosa, referente ao 8º quinquênio a partir de 18/11/2021; Masp 1033748-3, Wilson Ribeiro dos Santos, referente ao 7º quinquênio a partir de 23/09/2021; Masp 1034912-4, Denise Ramos de Carvalho, referente ao 8º quinquênio a partir de 26/11/2021.

01 1563623 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1119013-9, TALMO RESENDE BERNARDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daASSESSORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA PRISIONAL, para aDIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0164883/2021-39.

Belo Horizonte, 29de novembrode 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 330989-5, RITA DE CASSIA COTA BARBOSA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO, para aSUPERINTENDÊNCIA EDUCACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170610/2021-28.

Belo Horizonte, 29 de novembrode 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1563692 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 049/2020, Letícia de Melo Barbosa, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 049/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO, a ser realizada no dia 22/12/2021, às 10h00, por videoconferência, através da plataforma de videoconferência da SEJUSP, pelo link https://videoconferencia.mg.gov.br/meeting/join/?t=nr7G28dMCgc0tNeXtGYUw==, ficando a comissão à disposição através do endereço eletrônico nuacl18@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. RODRIGO DONIZETTI DE MORAES, MASP 1.214.767-4 –PROCESSADO NO PDS 049/2020.

Poços de Caldas/MG, 29 de novembro de 2021.

Letícia de Melo Barbosa

MASP 1.377.218-1

Presidente da Comissão

29 1562438 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 070/2020, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, FLAVIO AUGUSTO PAPINI, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repressão, suspensão ou demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia.

Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.

Evandro da Silva Soares

Masp 1.095.635-7

Presidente da Comissão

29 1562378 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 414/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucasextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6, –PROCESSADO NO PAD 414/2021.

Varginha 24 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas

Masp 1.208.264-0

Presidente da Comissão

24 1560300 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 174/2021, publicada no Diário Oficial em 20 de maio de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 102/202, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos,

LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO - MaSP 1.379.096-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repressão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia.

Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.

Felipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente da Comissão

29 1562429 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: Nº 745/2021, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 13747530 HOFFIMAN FERREIRA DE ASSIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2021.

Masp 12136016 MICHELLE TATIANE LOPES, ASEDS, por 06 mês(es), referente(s) ao(s) 2º e 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2021.

Masp 13745948 MILLER ESTEVAM CORREA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2021.

Masp 11556974 OSMAR DE JESUS NAZARIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1563268 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 436/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.M.F.F. MaSP 377.002-1, J.F.R.M. MaSP 1.089.722-1 e P.H.P. MaSP 1.095.746-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 437/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: A.S.M. MaSP 1.134.421-5, Assistente Executivo de Defesa Social . Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 438/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: M.L.S. MaSP 1.172.093-5, Agente de Segurança Penitenciário . Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 439/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.P.S. MaSP 1.453.808-6, R.G.C. MaSP 1.380.413-3, C.W.S.S. MaSP 1.380.573-4 e V.C.L. MaSP 1.384.081-4, Agentes de Segurança Penitenciários . Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Luis Otavio Almeida Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 440/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.E.R. MaSP 1.199.848-1, R.P.B. MaSP 1.228.432-9, J.R.L. MaSP 1.448.833-2 e J.P.S.R. MaSP 1.448.328-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Emanuel Carvalho Serpa Oliveira e Rodnei Patrick Ribeiro.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 441/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.B.R. MaSP 1.277.786-8, R.M.G. MaSP 1.259.674-8 e W.T.S. MaSP 1.447.311-0, Agentes de Segurança Penitenciários . Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 442/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.H.C.R. MaSP 1.221.012-6, Agente de Segurança Penitenciário . Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhot; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minghin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 443/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.C.A. MaSP 1.444.367-5 e I.L.S.R. MaSP 1.449.776-2, Agentes de Segurança Penitenciários . Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Fernando Henrique de Paiva Cunha.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 444/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.N.C. MaSP 1.450.380-9, Agente de Segurança Penitenciário . Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 445/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: F.G.O. MaSP 350.627-6, Assistente Executivo de Defesa Social . Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 446/2021

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: S.P.G.C. MaSP 1.377.661-2, Agente de Segurança Penitenciário . Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

MINAS GERAIS

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 115/2021
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA : A Substituição do servidor Luis Otá- vio Pimenta Cruz pelo servidor Anderson Daniel Pimenta, para com- por a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 079/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de novembro 2021.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1563663 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 741/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNE- RATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 13872742, ROSILENE MARIA SOARES DE MATOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 26/11/2021.
MASP 14354369, ANDRE MARQUES PEREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/11/2021.
MASP 12651428, CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/11/2021.
MASP 14583231, MARCIO DANILO TERRA, AGSE - AGENTE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 23/11/2021.
MASP 1377842, VALERIA DO CARMO PINHEIRO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 26/11/2021.
MASP 11117215, GERALDO WELSON MENDES DA SILVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/11/2021.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1563214 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019, publicada no Minas Gerais de 04 de abril de 2019, Nathá- lia Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/ PAD Nº 017/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, pará- grafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, o INDICIAMENTO do processado R.H.S.R - MASP 1.435.815-4. O servidor indiciado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede do Núcleo de Correições Administrativas, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Tel: (31) 3916-9745 E-mails para con- tato: ana.lacerda@seguranca.mg.gv.br ou nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br

Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.
Nathália Vilarino Rodrigues
Masp 1.226.892-6
Presidente da Comissão

29 1562414 - 1

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
do Desenvolvimento
Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Organização Comercial Guimarães Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itaúna-MG, Processo nº5939/2021, com validade até 25/11/2031.2) Geraldo Luciano Chaves, Avicultura, São José da Varginha-MG, Processo nº5950/2021, com validade até 25/11/2031.3) Irmãos Braz & Cia Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, pos- tos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustí- veis de aviação, Piumhi-MG, Processo nº5964/2021, com validade até 29/11/2031.4) Transportadora TeixeiraInha Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Arcos-MG, Processo nº5985/2021, com validade até 29/11/2031.4) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divinópolis-MG, Processo nº5997/2021, com vali- dade até 29/11/2031. 5) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divinópolis-MG, Processo nº5998/2021, com validade até 29/11/2031.6) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divi- nópolis-MG, Processo nº5999/2021, com validade até 29/11/2031.7) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, Intercep- tores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divinópolis-MG, Processo nº6000/2021, com validade até 29/11/2031. 8) Artefatos de Alumínio Veneza Ltda, Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico, Divinópol- is-MG, Processo nº6009/2021, com validade até 30/11/2031. 9) Juci- mar Geraldo da Silva, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equi- nos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, São Sebastião do Oeste-MG, Processo nº6011/2021, com validade até 30/11/2031
(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o CANCELAMENTO da publicação realizada no IOF/MG do dia 26/11/2021 na página 19 referentes aos empreendimentos abaixo:
*LAC1(LP+LI+LO): 1) Itambé Alimentos Ltda., Fabricação de pro- dutos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pará de Minas/MG, Processo nº 1808/2021, Classe 4, CONCEDIDA com CONDICIO- NANTE. Válida até: 27/04/2030. *LAC1 (LOC): 2) Ciclo Mlutor Indús- tria e Comercio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itaúna/MG, Processo nº 775/2021, ANM 008.589/1942, Classe 4. Motivo: Por autotuelleia, em razão de duplicidade de publicação pelo fato de terem sido concedidas na Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID de 23/11/2021.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

01 1563659 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Unificação dos Tri- butários e Rios Principais/Fundação Renova, dragagem para dessosse- amento de corpos d’água, Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova, Processo nº 6049/2021, classe 2.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambien- tais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) J.M.N. Start Up – Assistência Técnica Ltda., aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nive- lamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Pedro Leopoldo/MG, Pro- cesso nº 4319/2021, Classe 3, CONCEDIDA com CONDICONAN- TES. Válida até: 01/12/2031. 2) Bernoulli Nova Lima, atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujei- tos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima/MG, PA nº 3921/2021, Classe 3, CONCEDIDA com CONDICONANTES. Válida até: 01/12/2031. 3) Projesa Projetos Serviços Indústria e Comér- cio Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou trans- bordo de sucata metálica, papel, papellão, plásticos ou vidro para reci- clagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Igarapé/MG, Processo nº 3520/2021, Classe 3, CONCE- DIDA com CONDICONANTES. Válida até: 01/12/2031.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

01 1563450 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria IEF nº 81 de 2021, publicada no Diário Oficial do Execu- tivo de Minas Gerais em 27 de novembro de 2021, página 21.

onde se lê:

- I – no âmbito da Sede do IEF:
a) Livia da Silva Rocha – Masp nº 1.439.475-3;
b) Izaias Francisco Pereira Souza – Masp nº 1.050.484-3;
c) Eder Alves Afonso – Masp nº 1.147.945-8;
d) Ian Alves Ferreira – Masp nº 1.503.207-1;
e) Luiz Carlos Heringer – Masp nº 1.020.627-4;
f) Humberto José Lopes – Masp nº 1021077-1.

X – No âmbito da URFBio Centro Norte:

- a) Marcos Gonçalves Ferreira Júnior – Masp nº 14896956-7;
b) Jackson Gonzaga de Lima – Masp nº 0848404-0;
c) Rogéria Márcia Teixeira Rocha Araújo – Masp nº 1021037-5;

XIII – No âmbito da URFBio Nordeste:

- a) Gisele Langkammer – Masp nº 1021158-9;
b) Diego da Silva Passos – Masp nº 1367521-0;
c) Ana Lúcia Souza Góis Costa – Masp nº 1020870-0;

leia-se:

- I - no âmbito da Sede do IEF:
a) Livia da Silva Rocha – Masp nº 1.439.475-3;
b) Izaias Francisco Pereira Souza – Masp nº 1.050.484-3;
c) Marizete de Souza Pinto – Masp nº 1059939-7;
d) Atila Sanglard Dutra – Maspnº 1.020.919-5;
e) Eder Alves Afonso – Masp nº 1.147.945-8;
f) Ian Alves Ferreira – Masp nº 1.503.207-1;
g) Luiz Carlos Heringer – Masp nº 1.020.627-4;
h) Humberto José Lopes – Masp nº 1021077-1.

X – No âmbito da URFBio Centro Norte:

- a) Marcos Gonçalves Ferreira Júnior – Masp nº 14896956-7;
b) Jackson Gonzaga de Lima – Masp nº 0848404-0;
c) Livia da Costa e Silva – Masp nº 1367620-0;

XIII – No âmbito da URFBio Nordeste:

- a) Ana Lúcia Souza Góis Costa – Masp nº 1020870-0;
b) Elizete Dias Pacheco - Masp nº 1.021.020-1
c) Diego da Silva Passos - Masp nº 1.367.521-0.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

01 1563665 - 1

Instituto Mineiro de Gestão
das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrai- vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 34116/2014, Usuário: Ernane Ferreira Campos, Cris- tiano Ferreira Campos, Piedade dos Gerais, Deferido, Portaria nº1309662/2021. *Processo nº 34156/2015, Usuário: Construtora Martins Lana Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1309664/2021. *Processo nº 01874/2016, Usuário: Mauripe Cordeiro Durães, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1309666/2021. *Processo nº 30411/2021, Usuário: Alexan- dre Parreiras Canaverde, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1309674/2021. *Processo nº 30412/2021, Usuário: Alexan- dre Parreiras Canaverde, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1309675/2021. *Processo nº 13530/2021, Usuário: Sebas- tião Pinheiro Diniz, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria nº1309678/2021. *Processo nº 19613/2021, Usuário: Condomínio do Edifício Mont Blanc, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1309679/2021.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 36087 de 27/11/2015. Requerente: Condomínio do Edifício Chateau de Villandry – CNPJ/CPF: 07.582.771/0001-83 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Belo Hori- zonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 36698 de 03/12/2015. Requerente: Serviço de Água e Esgoto de Mariana - SAAE – CNPJ/CPF: 07.711.512/0001-05 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/20. Município: Mariana – MG.

Arquiva-se o processo nº. 05933 de 09/03/2016. Requerente: Suprema Serviços Industriais Ltda – CNPJ/CPF: 00.512.573/0001-02 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 12016 de 29/04/2016. Requerente: PMZ Automóveis Comércio e Manutenção Ltda – ME – CNPJ/CPF: 08.011.258/0001-03 - Curso d’água: Dragagem em Cava Aluvionar – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Fortuna de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 16526 de 25/05/2017. Requerente: Jomafre Agropecuária e Empreendimentos Ltda – CNPJ/CPF: 21.052.881/0001-64 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Consi- derando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Matozinhos – MG.

Arquiva-se o processo nº. 15523 de 16/05/2017. Requerente: FCA Fiat Chrysler Participações do Brasil Ltda – CNPJ/CPF: 33.171.026/0014-76 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Betim – MG.

Arquiva-se o processo nº. 31987 de 26/10/2015. Requerente: Gilberto Damaceno – CNPJ/CPF: 793.17x.xxx-xx - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Mário Campos – MG.

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº 1308632 publicada dia 06/11/2021. Outorgado: MTransminas Minerações Ltda – CNPJ/CPF: 21.488.333/0003-43 - Motivo: Considerando os termos do Artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Mateus Leme – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2021.

01 1563671 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
Retifica-se a portaria nº 2008016 publicada dia 05/10/2021. Outor- gada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Prazo de Validade: 10 (dez) anos. Leia-se: Prazo de Validade: 35 (trinta e cinco) anos. Município: Ubá – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa, ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2021.

01 1563693 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrai- vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 54021 de 20/10/2021. Requerentes: Thiago Marson Casavechia, Ana Luisa Marson Casavechia De Melo, José Sid- ney Casavechia, CPF’s: 059.8***** 077.7***** 483.9***** Curso d’água: Ribeirão Santo André. Motivo: a análise da solicitação requerida não é de competência da URGa/Noroeste; Município: Bon- finópolis de Minas/MG.
Arquiva-se o processo nº. 56931 de 26/11/2021. Requerentes: Ricardo Gomide Vaz, Agropecuária Aliança De Catalão Ltda - Me, CPF E CNPJ: 318.5***** 37.26*****/*****.***. Curso d’água: Poço Tubu- lar. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Paracatu/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 01 de dezembro de 2021.

01 1563423 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Central Metro- politana e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 21705/2019, Empreendedor: Ematex Industrial e Comercial Textil Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00891/2021. *Processo: 21706/2019, Empreendedor: Ematex Industrial e Comercial Textil Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00892/2021. *Processo: 21707/2019, Empre- endedor: Ematex Industrial e Comercial Textil Ltda, Município: Ribe- rão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00893/2021. *Processo: 21708/2019, Empreendedor: Ematex Industrial e Comercial Textil Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00894/2021. *Processo: 21709/2019, Empreendedor: Ematex Indus- trial e Comercial Textil Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00895/2021. *Processo: 21710/2019, Empre- endedor: Ematex Industrial e Comercial Textil Ltda, Município: Ribe- rão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00896/2021. *Processo: 50399/2021, Empreendedor: Alessandra Follador, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00897/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão dispo- níveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2021.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Sul de Minas, Jequitinhonha, Central Metropolitana, Noro- este de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 33667/2021, Empreendedor: Agropecuária Rex Ltda, Município: Boa Esperança, Status: Indeferido, Portaria: 00898/2021. *Processo: 33656/2021, Empreendedor: Agropecuária Rex Ltda, Município: Boa Esperança, Status: Indeferido, Portaria: 00899/2021. *Processo: 23196/2021, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Município: Congonhal, Status: Inde- ferido, Portaria: 00900/2021. *Processo: 38813/2021, Empreendedor: Mineração Ourensê Ltda - ME, Município: Pouso Alegre, Status: Inde- ferido, Portaria: 00901/2021. *Processo: 39409/2021, Empreendedor: Ipanema Agrícola S/A, Município: Conceição do Rio Verde, Status: Indeferido, Portaria: 00902/2021. *Processo: 39404/2021, Empreendedor: Amilton Domingues, Município: Inconfidentes, Status: Indeferido, Portaria: 00903/2021. *Processo: 44433/2021, Empreendedor: Rea- liza Serviços e Conservação Eireli, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00904/2021. *Processo: 40436/2021, Empreende- dor: José Reinaldo Magalhães Barbosa, Município: Felisburgo, Status: Indeferido, Portaria: 00905/2021. *Processo: 10028/2012, Empre- endedor: Mineração Serras do Oeste Eireli, Município: Santa Bárbara, Status: Indeferido, Portaria: 00906/2021. *Processo: 12840/2011, Empreendedor: Sílvio de Oliveira Saraiva, Município: Itatiaiuçu, Sta- tus: Indeferido, Portaria: 00907/2021. *Processo: 06021/2015, Empre- endedor: Ageo Agropecuária Ltda, Município: Paraopeba, Status: Inde- ferido, Portaria: 00908/2021. *Processo: 40514/2016, Empreendedor: Olenita dos Santos Costa, Município: Santana de Pirapama, Status: Indeferido, Portaria: 00909/2021. *Processo: 02428/2018, Empreende- dor: Antônio Carlos Rios, Município: Igarapé, Status: Indeferido, Portaria: 00910/2021. *Processo: 11243/2020, Empreendedor: Lúcio Flá- vio Neri, Município: Bonfim, Status: Indeferido, Portaria: 00911/2021. *Processo: 17299/2017, Empreendedor: LS Metais Comércio Indús- tria e Representações Ltda, Município: Congonhas, Status: Inde- ferido, Portaria: 00912/2017, Empreendedor: Inova Comércio de Reciclagem Ltda, Município: Betim, Status: Inde- ferido, Portaria: 00913/2021. *Processo: 02971/2018, Empreendedor: MF Camargos Participações e Empreendimentos Ltda - ME, Municí- pio: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00914/2021. *Processo: 07840/2018, Empreendedor: Cerâmica Braúnas Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00915/2021. *Pro- cesso: 18050/2021, Empreendedor: Sebastião de Oliveira Campos - ME, Município: Papagaios, Status: Indeferido, Portaria: 00916/2021. *Processo: 22587/2015, Empreendedor: Alirio Soares Barroso Filho, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00917/2021. *Processo: 31933/2015, Empreendedor: Marcos Moreira de Oliveira, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00918/2021. *Pro- cesso: 02988/2018, Empreendedor: Bolivar Antônio Daher, Municí- pio: Capim Branco, Status: Indeferido, Portaria: 00919/2021. *Pro- cesso: 12362/2015, Empreendedor: Autopista Fernão Dias S/A, Município: Itatiaiuçu, Status: Indeferido, Portaria: 00920/2021. *Pro- cesso: 28686/2015, Empreendedor: Cozinha Industrial Ltda, Municí- pio: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00921/2021. *Processo: 30780/2016, Empreendedor: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00922/2021. *Processo: 27526/2016, Empreendedor: R & J Lombardi Ltda, Muni- cípio: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00923/2021. *Pro- cesso: 26080/2017, Empreendedor: Condomínio Rural Rancho Grande, Município: Mateus Leme, Status: Indeferido, Portaria: 00924/2021. *Processo: 00746/2018, Empreendedor: S & M Transportes S.A., Município: Lagoa Santa, Status: Indeferido, Portaria: 00925/2021. *Processo: 28698/2015, Empreendedor: Afrânio César Ireno, Muni- cípio: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00926/2021. *Processo:

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 9

28699/2015, Empreendedor: Afrânio César Ireno, Município: Inimu- taba, Status: Indeferido, Portaria: 00927/2021. *Processo: 28700/2015, Empreendedor: Afrânio César Ireno, Município: Inimutaba, Status: Indeferido, Portaria: 00928/2021. *Processo: 00291/2018, Empre- endedor: Edwiges Maria Carvalho de Moura, Município: Inhaúma, Sta- tus: Indeferido, Portaria: 00929/2021. *Processo: 02970/2018, Empre- endedor: Isaac Baratz, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00930/2021. *Processo: 50627/2021, Empreendedor: G.R Empreendimentos Florestais Ltda - ME, Município: João Pinheiro, Sta- tus: Indeferido, Portaria: 00931/2021. *Processo: 53698/2021, Empre- endedor: José Joaquim Barbosa de Freitas, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00932/2021. *Processo: 03751/2017, Empreende- dor: Arcelormittal Bioflorestas Ltda, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00933/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGa’s, SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRAN- CISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 01 de Dezem- bro de 2021.

01 1563143 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Por- taria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos adminis- trativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Pro- cesso nº 07521/2021, Usuário: Vale S.A, Itabira, Deferido com con- dicionantes, Portaria nº1509550/2021. *Processo nº 21380/2021, Usuário: Nova Era Silicon S.A, Nova Era, Deferido com condicio- nantes, Portaria nº1509551/2021. *Processo nº 53985/2021, Usuá- rio: Helio Aguiar Campos, Paulistas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509570/2021. *Processo nº 53858/2021, Usuário: Edu- ardo Rodrigues da Silva, Frei Inocêncio, Deferido com condicionan- tes, Portaria nº1509574/2021. *Processo nº 53857/2021, Usuário: Eduardo Rodrigues da Silva, Frei Inocêncio, Deferido com condicio- nantes, Portaria nº1509598/2021. *Processo nº 54063/2021, Usuário: Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, Itabira, Deferido, Portaria nº1509599/2021. *Processo nº 54559/2021, Usuário: Celulose Nipo- Brasileira S.A - CENIBRA, Guanhães, Deferido com condicionantes, Portaria nº1509604/2021. *Processo nº 08582/2020, Usuário: Gui- doni Ornamental Rocks Ltda, Santa Rita do Ituetu, Deferido, Portaria nº1509657/2021.

Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº 02310/2014 de 03/02/2014. Requerente: PCH São Gonçalo. CNPJ: 09.076.941/0001-83. Curso d’água: Não informado. Motivo: Perda de objeto. Município: São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 01 de dezembro de 2021.

01 1563353 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decí- sões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32554/2014, Usuário: Celso Mânica, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709049/2021. *Processo nº 32557/2014, Usuário: Celso Mânica, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709074/2021. *Processo nº 20082/2021, Usuário: João Corné- lio Henrique Michels, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709380/2021. *Processo nº 32556/2014, Usuário: Celso Mânica, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709560/2021. *Pro- cesso nº 32555/2014, Usuário: Celso Mânica, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709567/2021. *Processo nº 46372/2021, Usu-ário: Alessandra Follador, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº0709569/2021. *Processo nº 15063/2021, Usuário: Sanders Agrícola Ltda e Agrisan Agropecuária Ltda - ME, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº07

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA C:

DANIELLE DE ASSIS GONCALVES DA SILVA -Masp 0941769-2, PEB/PROFESSOR(CORONEL MURTA); LAUDELINA RODRIGUES DA SILVA -Masp 1196877-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); LILIAN PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1489855-5, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE BRITO -Masp 0886118-9, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ:

JOELMA JARDIM LOYOLA -Masp 0980564-9, PEB/PROFESSOR(CORONEL MURTA); LAUDELINA RODRIGUES DA SILVA -Masp 1295384-0, PEB/PEB; ROZANA MACHADO DE SOUZA -Masp 0665583-1, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); HELENA MACHADO DE SOUZA -Masp 0560278-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.

-SRE DE BARBACENA:

LEONARDO DE SOUZA RAMOS -Masp 1437213-0, PEB/CHEFE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS (BARBACENA).

-SRE DE CAMPO BELO:

JOICE CRISTINA ALMEIDA -Masp 1483540-9, PEB/PEB; ALESSANDRA APARECIDA SILVA VITORIO -Masp 1407356-3, PEB/PROFESSOR (LAVRAS).

-SRE DE CARATINGA:

MARIA APARECIDA ALVES AYRES -Masp 0938518-8, PEB/PEB; MARGARETE TAVARES FERNANDES AREDES -Masp 0896864-6, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DO ORIENTE); MARCUS VINICIUS NUNES CAMPOS -Masp 1279687-6, PEB/PEB; ALCIONE DE OLIVEIRA NOGUEIRA -Masp 1403626-3, PEB/PEB; SILVANE FERREIRA DO NASCIMENTO CINTRA -Masp 1282018-9, PEB/PEB; LUCAS MOREIRA DA SILVA -Masp 1489934-7, PEB/ANALISTA ADMINISTRATIVO(SÃO JOÃO DO ORIENTE).

-SRE DE CAXAMBU:

ADELAIDE DE SOUZA CASAS -Masp 1498807-5, PEB/PROFESSOR(SERRANOS); MIRIAM PERES RIBEIRO -Masp 1498710-1, PEB/PEB; ERLM DA SILVA OLIVEIRA -Masp 1498636-8, PEB/ENFERMEIRO PSF (LIBERDADE).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

XENIA LUCILIO AMORIM -Masp 1106204-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO(OURO BRANCO); THAIANE PEIXOTO DA SILVA COUTO -Masp 1469815-3, PEB/PEB; MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES -Masp 1335973-2, PEB/PEB; SÁBRINA FATIMA DE SOUZA BRUNO -Masp 1361475-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; DEIZIANE ASSIS DE SOUZA FERREIRA -Masp 1315030-5, PEB/PEB; EDUARDO ROSA MOREIRA -Masp 1467545-8, PEB/PEB; WANER PRISCILA SILVA OLIVEIRA -Masp 1470263-3, PEB/PEB; ROSEMEIRE LARA RIOS AZEVEDO -Masp 1430746-6, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO).

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

ALINE APARECIDA ANDRADE -Masp 1497697-1, PEB/PROFESSOR (ANTÔNIO DIAS).

-SRE DE CURVELO:

SUELI MARIA MOREIRA -Masp 0883742-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ANDREA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA -Masp 1500206-6, EEB/PROFESSOR(INIMUTABA); MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA -Masp 0328525-1, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO FGD-4).

-SRE DE DIAMANTINA:

ANA FLAVIA MARIA LOPES SOYER -Masp 1287849-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; LUCILEIA VIEIRA -Masp 1449588-1, PEB/PROFESSOR(CAPELINHA); CRISTINA MARCIA DOS REIS -Masp 1272483-7, PEB/PEB; AILZA GABRIELA ALMEIDA AMORIM -Masp 0276856-2, PEB(EM AFAST.PREL.)/ANE(ADMINISTRADOR, EM AFAST.PREL.).

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

REGINA MARIA PEREIRA -Masp 0893931-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; DEBORA DA SILVA COSTA -Masp 1434364-4, PEB/PROFESSOR(COLEGIO TIRADENTES PMMG); JOSIMAR ANGELO DOS SANTOS -Masp 1219968-3, PEB/PEB; EFRAIN MACHADO NETO -Masp 1304978-8, PEB/PROFESSOR(CARMO DA MATA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

CARLOS LUCINDO DE SOUZA -Masp 0445109-2, PEB/PEB; DIVANETE ANTUNES GOMES FREITAS -Masp 1065581-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; EDMILSON FERNANDES DA SILVA -Masp 1320579-4, ATB/PEB.

-SRE DE GUANHATINS:

MARCELA ALEXANDRE -Masp 1143089-9, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); SILMA DA COSTA SANTOS -Masp 1463882-9, EEB/PROFESSOR II(AGUA BOA).

-SRE DE ITAJUBÁ:

CLARISSE IZABEL DE LIMA DIAS -Masp 1440151-7, PEB/PEB; MARCEL ERIC SILVA VITALINO -Masp 1373399-3, PEB/PEB; SUELY BRITO PEREIRA -Masp 0740900-6, PEB(APOSENTADO)/EEB; DANIELA ROQUE PEREIRA -Masp 1004612-6, PEB/PEB; GLAUCIE RENNO DE MELLO -Masp 1327958-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA:

JESILAINÉ APARECIDA BENTO VINHAIS -Masp 1286563-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PRATA); ELISANGELA MEDEIROS MENDES -Masp 1259271-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); ALEX FRANCISCO DA SILVA -Masp 1494486-2, PEB/PEB; LEILA NOGUEIRA SOARES -Masp 1374861-1, PEB/PEB.

-SRE DE JANAÚBA:

ENIVAN KEEPERE FARIAS SANTOS -Masp 1102995-6, PEB/TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGENS DE SINAIS(INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS); ALCENINA DE FATIMA BORGES FARIAS -Masp 1384762-9, PEB/PEB; JOCIANE APARECIDA MENDES -Masp 1447122-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA PORTEIRINHA); ANA CRISTINA JORGE -Masp 1061150-7, PEB/PROFESSOR(MONTE AZUL); IVONELIA PEREIRA GUALBERTO -Masp 1105375-8, PEB/PEB; NADIL CARDOSO DE SOUZA -Masp 0445264-5, PEB/PEB.

-SRE DE JANUÁRIA:

ANNA CLAUDIA SANTANA COELHO -Masp 1286111-8, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA:

ANTONIO MARCIO DUTRA BARBOSA -Masp 1431450-4, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO NEPOMUCENO).

-SRE DE MANHUAÇU:

ALINE DE SOUZA PINTO -Masp 1377672-9, PEB/PEB.

-SRE DE NOVA ERA:

VANUZA PIRES MADUREIRA SOUZA -Masp 1014350-1, PEB/PROFESSOR(ITABIRA); MARIA DO ROSARIO MARTINS -Masp 0551599-4, PEB(APOSENTADO)/PEB; RAQUEL IRIS MATEUS E SILVEIRA -Masp 0837811-9, PEB/PROFESSOR(ITABIRA); CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES -Masp 1230772-4, PEB/PEB; MARLY DE AMORIM CAMPOS -Masp 1092315-9, PEB/PROFESSOR(MESQUITA).

-SRE DE PATROCÍNIO:

LUCIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA RODRIGUES -Masp 1138789-1, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); MICHELE CRISTINA PINHEIRO ARAUJO -Masp 1446610-6, EEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); KARLA CRISTINA PINHEIRO -Masp 1324071-8, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO); VICTOR MATIAS DE MELO PESSOA -Masp 1490965-9, PEB/PEB; LEANDRO ALVES PEREIRA -Masp 1429500-0, PEB/PEB; ELMA MOREIRA DOS SANTOS MELO -Masp 1486805-3, PEB/PEB; ROSANA FERREIRA BORGES PEREIRA -Masp 1500094-6, PEB/PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL(PATROCÍNIO); ANA CRISTINA SOUZA -Masp 1488555-2, PEB/PEB.

-SRE DE PIRAPORA:

MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA CARDOSO GONCALVES -Masp 0600492-3, PEB/PEDAGOGA(BURITIZEIRO); NUBIA GRACIELLE CURVELO -Masp 1376896-5, PEB/PEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE:

EDVANI JOSE DE PADUA -Masp 1187641-4, PEB/PROFESSOR(ITAPEVA); PAULO HENRIQUE RODRIGUES -Masp 1084541-0, PEB/PROFESSOR(EXTREMA); TAMARA HELEN BRANDAO -Masp 1280940-6, PEB/PEB.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

TACIANA ALESSANDRA DA SILVA -Masp 1456369-6, PEB/ORIENTADOR SOCIAL (SÃO JOÃO DEL REI).
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
GABRIEL DE PAULA SILVERIO -Masp 14999484-2, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI:

GISLANE DE SOUZA GUIMARAES -Masp 1249817-6, PEB/PEB; DENISE CHAVES FRANCA -Masp 1327025-1, PEB/PEB; SINAIA BATISTA AGUILAR DA SILVA -Masp 1159093-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PONTO DOS VOLANTES); VALDECILA ALVES LIMA -Masp 1313433-3, ATB/PROFESSOR (NOVO CRUZEIRO); NINEANE DE SOUZA ALVES -Masp 1439104-9, PEB/PEB; SIMONE PEREIRA GOMES -Masp 0806522-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); BELCHIOR SANTOS PASSOS NETO -Masp 1374281-2, PEB/PEB; CELIA SALDANHA DE COUTO -Masp 1472202-9, PEB/PEB.

-SRE DE UBA:

JUSSARA DA CUNHA OLIVEIRA -Masp 1448653-4, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); LUCIMAR BENEDITO -Masp 1431060-1, PEB/PROFESSOR II(MERCÊS); ALESSANDRA TILI ANACLETO PINHEIRO -Masp 1439994-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE UBERABA:

EUSTAQUIO BORGES DA SILVA -Masp 1066919-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES -Masp 0370053-1, ATB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(UBERABA); CLAUDIA DOMINGUES DE CASTRO -Masp 1331064-4, ATB/PEB; CLAUDIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO -Masp 1245827-9, PEB/PROFESSOR(ARAXÁ).

-SRE DE UBERLANDIA:

ANA CRISTINA ARMOND -Masp 1190189-9, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLANDIA); VANILDE DE SOUZA RAMOS -Masp 1065408-5, PEB/PEB; GIOVANE BATISTA SILVA -Masp 1393035-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; VANDERLÚCIA DA SILVA -Masp 1315341-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE VARGINHA:

MIRELLY FERNANDES MOREIRA -Masp 1477075-4, PEB/PEB; ALESSANDRA MILENE DA SILVA -Masp 0973062-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); AILA MAGALHAES REZENDE NANI GOMES -Masp 1372932-2, PEB/PEB; LORRANE VICTORIA FERREIRA -Masp 1493328-7, PEB/PEB; FLAVIANI DE PAULA PEREIRA -Masp 1285920-3, PEB/PEB; JULIENE CRISTINE SILVA -Masp 1180903-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR (ALFENAS).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE CAMPO BELO:

LAIS SALVIANO DE OLIVEIRA SCHIAVI -Masp 1448797-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CARANGOLA:

ALYNE MARINHO MATHEUS BARROS -Masp 1390104-6, PEB/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(CARANGOLA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE CAXAMBU:

MARISA FIDALGO DE QUEIROZ -Masp 1383412-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

RODRIGO DANTAS VIEIRA -Masp 1499319-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

ALINE CRISTINA SOUZA -Masp 1499134-3, PEB/AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE(ANTÔNIO DIAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANTÔNIO DIAS, de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

HILDEBERTO DE ANDRADE BRAGA -Masp 0893304-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LAURINDA REGINA SILVA -Masp 1105660-3, EEB/PROFESSOR(ARCOS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE ITAJUBÁ:

FERNANDA DORA GONCALVES -Masp 1110058-3, PEB/PEB/PROFESSOR(PARAISOPOLIS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

-SRE DE ITUIUTABA:

DANIELE RODRIGUES GOULART -Masp 1499381-0, PEB/DIRETOR DE DEPARTAMENTO III (SANTA VITÓRIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIRETOR DE DEPARTAMENTO III de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE NOVA ERA:

ANGELA DAS DORES VIEIRA SIQUEIRA -Masp 1218802-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; IVAIR ANTONIO CUNHA -Masp 0844722-9, PEB/PES. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PARA DE MINAS:

LIBERIO RODRIGUES LACERDA SOARES -Masp 1479381-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PASSOS:

SULLIVAN HENRIQUE FERREIRA DOMICIANO -Masp 1417656-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:

LARA COSTA DOS ANJOS VINHAL -Masp 1372025-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE POUSO ALEGRE:

RESLEY MAURICIO DO NASCIMENTO -Masp 1152264-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:

REGINALDO DE SOUZA -Masp 1494259-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SRE DE TEOFILO OTONI:

EUGENIA DE ALMEIDA RUAS -Masp 0899075-6, PEB/DIRETOR DE DIVISÃO(PAVÃO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIRETOR DE DIVISÃO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE UBA:

MARILUCI DOS REIS -Masp 1076280-5, PEB/PROFESSOR(GUODOVAL). - Por não haver compatibilidade de horários; DAIANA LUCAS VIEIRA -Masp 1352977-1, PEB/PEDAGOGO (TABULEIRO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UNAI:

DILONA VANDERLEIA SOTT GALLERT -Masp 1465785-2, EEB/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(FORMOSO - LICENÇA INTERESSES PARTICULARES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

-ANTONIO MARCOS MOURAO VILACA -Masp 1112521-8.
-ISMAEL GARCIA DE SOUSA -Masp 1320832-7. DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0079615-27.8.13.0223. EM 19/3/2018, DECLARA LÍCITA A ACUMULAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR E DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG), OCUPADOS PELO AUTOR ISMAEL GARCIA DE SOUSA. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS.

30 1563094 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.379.630-5	TAYNARA MANOELA DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.221.043-1	BRUNA MARA JARDIM	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO PELO SERVIDOR. DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DOCUMENTAÇÃO INCONSISTENTE, COM INFORMAÇÕES E DADOS EM DISCORDÂNCIA.

01 1563331 - I

COMUNICAÇÃO : 2228/2021

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0,0000000 Bruna Soares Lacerda – – 0 - - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 0000000 Bruna Soares Lacerda – – 0 - - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 11105434 Vanessa Tatiane Silva – – 0 - Passos - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10810570 Maurolio Garcia Fernandes – PEB – 1 - Carangola - 15 - 26/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 10810570 Maurolio Garcia Fernandes – PEB – 3 - Carangola - 15 - 26/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I

06º SRE - Caratinga, 03547841 Hilda Batista Rodrigues de Faria – EEB – 4 - Ubaporanga - 45 - 13/09/2021 A 27/10/2021 - 158.I

09º SRE - Coronel Fabriciano, 11291721 Miria Teixeira de Menezes – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 11291721 Miria Teixeira de Menezes – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 11291721 Miria Teixeira de Menezes – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 12086914 Maria Lucia Oliveira Souza – EEB – 3 - Ipatinga - 61 - 17/09/2021 A 16/11/2021 - 158.I

13º SRE - Governador Valadares, 08225526 Laila Rachid Barros Gomes – PEB – 1 - Governador Valadares - 25 - 13/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 08225526 Laila Rachid Barros Gomes – PEB – 2 - Governador Valadares - 25 - 13/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 0829946 Carlos Cosme da Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Safira - 30 - 17/09/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 10490027 Cynara Alves Gomes – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 16/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 10490027 Cynara Alves Gomes – PEB – 4 - Governador Valadares - 1 - 16/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 10672723 Cassia Hermogenes Gonçalves – PEB – 3 - Acucena - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 10672723 Cassia Hermogenes Gonçalves – PEB – 3 - Acucena - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11921681 Josimeire Nunes Costa – EEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 14/09/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 11921681 Josimeire Nunes Costa – PEB – 4 - Governador Valadares - 30 - 14/09/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 11921681 Josimeire Nunes Costa – PEB – 4 - Governador Valadares - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 12856357 Natalia Meireles dos Anjos Gonçalves – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 10/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 13282876 Neweldia Maria Reis Moraes – ATB – 1 - Sardoia - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I

27º SRE - Passos, 09392507 Marisa Imaculada de Melo Ferreira – ATB – 1 - Piumhi - 12 - 08/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 10491355 Elisangela Marcia Silva Oliveira – PEB – 1 - Alpinópolis - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 10491355 Elisangela Marcia Silva Oliveira – PEB – 3 - Alpinópolis - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 11105434 Vanessa Tatiane Silva – PEB – 1 - Passos - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 13597570 Nayara Fernanda Dornas – PEB – 2 - Piumhi - 13 - 08/09/2021 A 20/0

COMUNICAÇÃO : 2247/2021
REGIONAL : Uberlândia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Orgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10010081623 - Luann Dias de Souza -- - 30/11/2021 , 04256150650
- Karolina Lopes -- - 30/11/2021 , 06781010603 - Cristianne Valentino da Costa -- - 30/11/2021 , 07815790666 - Robson Ferreira Vilela -- - 30/11/2021 , 06444758629 - Renata Gonçalves Souza -- - 30/11/2021 , 11840421606 - Luiza Maria Fonte Boa Melo -- - 30/11/2021 , 05746298662 - Roberta Sobreira -- - 30/11/2021 , 05019718661 - Caroline Cardoso Marra -- - 30/11/2021 , 08656719661 - Josely Iris Fernandes Miranda -- - 30/11/2021 , 01442873663 - Ademir Cesar Sampaio de Almeida -- - 30/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 11302213 Virginia Ferreira de Castro – PEB – 1 - Uberlândia - 30/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2248/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 11181062 Jaqueline Aparecida Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Felixlândia - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08616740 Regina Celia Atanazio – EEB – 1 - Mario Campos - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 10043396 Alexis Costa Sergio – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 10043396 Alexis Costa Sergio – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 1 - 20/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 12246427 Neia Elstner – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 13 - 09/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12160677 Lincoln Carmo Souza Rezende – ASP – 3 - Contagem - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Orgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00948493666 - Gilmar Soares Lemos -- - 30/11/2021 , 10084750685 - Ana Luisa Cotta Bicalho -- - 30/11/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 08746034 Wilma Aparecida de Deus Neves – ATB – 2 - Pintópolis - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
Para de Minas, 11667144 Sirlene Aparecida Gaspar – PEB – 1 - Leandro Ferreira - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14891386 Mateus Bibiano Mascarenhas Santos -- - 1 - - 5 - 14/10/2021 A 18/10/2021 - , 14891386 Mateus Bibiano Mascarenhas Santos -- - 1 - - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2250/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10938264 Erica Christina Pinheiro Montmor Gorino – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

21º SRE - Monte Carmelo, 14384713 Sonia Maria Pereira – PEB – 1 - Coromandel - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 14384713 Sonia Maria Pereira – PEB – 1 - Coromandel - 29 - 15/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I

27º SRE - Passos, 09344722 Rejane Cristina Salgado Teixeira – PEB – 3 - Piumhi - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 13357801 Delmo Benedito Silva – PEB – 3 - Prudente de Moraes - 32 - 21/09/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13357801 Delmo Benedito Silva – PEB – 3 - Prudente de Moraes - 31 - 26/10/2021 A 25/11/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 08110132 Ghelza Lenza Fernandes – ATB – 1 - Araxa - 30 - 06/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 08110132 Ghelza Lenza Fernandes – ATB – 1 - Araxa - 28 - 08/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlândia, 14221998 Sibelle Moraes Resende Pereira – PEB – 1 - Uberlândia - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I
43º SRE - Aracuai, 10070969 Jocielia Alves da Silva – PEB – 3 - Itinga - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09725045 Rosilene das Gracias do Vale Pinto – ATB – 3 - Ribeirão das Neves - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 09725045 Rosilene das Gracias do Vale Pinto – ATB – 3 - Ribeirão das Neves - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11401841 Maria Cecília de Castro Carvalho – PEB – 3 - Santa Luzia - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04410395 Margarete Aparecida Costa – TDE – 1 - Diamantina - 30 - 13/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12767216 Robson de Oliveira – AGSE – 2 - Patos de Minas - 5 - 12/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 13417969 Ricelley Fernando da Silva – ASP – 2 - Ibitirite - 90 - 21/08/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 14486666 Henrique Dias dos Reis – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 12/02/2021 A 13/02/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 10710796 Aparecida Luisa de Castro Moura – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 07/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 13428180 Raquel Ferreira da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - , 13481007 Adalberto Gonçalves Barcelos – ATB – 1 - Governador Valadares - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 14º SRE - Guanhaes, 14151781 Debora Fernanda de Oliveira Costa – ASB – 1 - Gonzaga - 11 - 21/10/2021 A 31/10/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 09854530 Shirley de Souza Cunha – ATB – 3 - Santana de Pirapama - 15 - 13/03/2020 A 27/03/2020 -
Metropolitana C, 11401841 Maria Cecília de Castro Carvalho – EEB – 4 - Santa Luzia - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13495726 Giselda Chiarini de Castro -- - 2 - - 1 - 15/10/2021 A 15/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Orgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05204863826 - Ligia Caldonazo Cardoso -- - 0 - / / , 38413866871 - Caroline Peixoto Mendes -- - 0 - / /
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

30 1563093 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL

Retifica atos de concessão de Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º, da ECE n.º 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
1073124-8	Agnaldo Ferreira Eisenberg	2º	29/04/2011	Onde se Lê	Leia-se
		3º	27/07/2016	07/06/2016	06/06/2016
		1º	09/08/2006	02/06/2006	30/05/2006
1073629-6	Eliane Da Silva Gonçalves	2º	10/08/2011	14/07/2011	28/07/2011
		3º	25/10/2016	27/09/2016	05/10/2016
		3º	06/12/2016	30/11/2016	28/11/2016
1073878-9	Flavia Cristina Soares Lopes	3º	13/12/2006	21/08/2006	19/08/2006
		4º	23/11/2011	25/08/2011	21/08/2011
		5º	25/10/2016	06/09/2016	08/09/2016
1072399-7	Maria De Lourdes Liberto	1º	07/12/2006	22/08/2006	24/08/2016
		2º	07/12/2011	24/08/2011	26/08/2011
		3º	21/10/2016	09/09/2016	11/09/2016
1073027-3	Luciana Dias Duarte	2º	23/09/2010	12/09/2010	13/09/2010
		3º	29/10/2015	11/09/2015	12/09/2015
		3º	25/10/2016	26/09/2016	28/09/2016
1073847-4	Monica Maria Dos Santos Nogueira	3º	25/10/2016	26/09/2016	28/09/2016

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará na vigência indicada, sem efeitos financeiros retroativos, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Pagamento
1073794-8	Adriene Cristina Cardoso Pinto	4º	22/08/2021	01/01/2022
1073124-8	Agnaldo Ferreira Eisenberg	4º	04/10/2021	01/01/2022
1073327-7	Cleide Mara Coelho Richard	4º	18/08/2021	01/01/2022
1073767-4	Ducilene De Jesus Raimundo	4º	30/10/2021	01/01/2022
1073629-6	Eliane Da Silva Gonçalves	4º	29/10/2021	01/01/2022
0349610-6	Fernando Oliveira De Miranda	7º	15/09/2021	01/01/2022
1073878-9	Flavia Cristina Soares Lopes	4º	01/12/2021	01/01/2022
1071194-3	Francis Augusto De Paula	8º	04/10/2021	01/01/2022
1072408-6	Gilson Rodrigues Costa	6º	03/10/2021	01/01/2022
1070085-4	Jose Renato Pereira Salles	9º	19/10/2021	01/01/2022
1073027-3	Luciana Dias Duarte	4º	17/10/2021	01/01/2022
1073751-8	Luciano Soares Da Cunha	4º	07/10/2021	01/01/2022
1073487-9	Marcela Rosa Dias	4º	24/10/2021	01/01/2022
1071092-9	Marcio Antonio Gomes De Rezende	8º	11/10/2021	01/01/2022
1072399-7	Maria De Lourdes Liberto	6º	16/10/2021	01/01/2022
1072190-0	Maria Do Rosario Lima Araujo	7º	15/10/2021	01/01/2022
1073840-9	Mariluce Rodrigues Da Silva	4º	22/10/2021	01/01/2022
1073684-1	Mariluci Rocha De Moraes	4º	13/10/2021	01/01/2022
1073847-4	Monica Maria Dos Santos Nogueira	4º	04/10/2021	01/01/2022
0604810-2	Romildo Cruz De Souza	8º	09/09/2021	01/01/2022
1073844-1	Tatiana Moreno Meira	4º	02/10/2021	01/01/2022
1074090-0	Vera Marcia Costa Pereira	3º	12/10/2021	01/01/2022

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – TRINTÊNIO ADICIONAL

Concede, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE n.º 57, de 15/07/2003.

Masp	Nome	Vigência
1072408-6	Gilson Rodrigues Costa	03/10/2021
1072399-7	Maria De Lourdes Liberto	16/10/2021

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO DE FÉRIAS PRÊMIO

Retifica atos de concessão de Quinquênio de Férias Prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
1073124-8	Agnaldo Ferreira Eisenberg	2º	29/04/2011	Onde se Lê	Leia-se
		3º	26/07/2016	07/06/2016	06/06/2016
		2º	03/12/2011	01/10/2011	05/10/2011
1073524-9	Elizangela Mara Fidelis De Assis Mata	3º	11/11/2016	02/10/2016	05/09/2016
		1º	01/08/2002	30/09/2001	29/09/2001
		3º	10/11/2011	28/09/2011	27/09/2011
1072493-8	Evane Amantea	4º	22/10/2016	26/09/2016	25/09/2016
		1º	18/02/2006	22/11/2005	25/11/2005
		2º	08/12/2010	30/11/2010	29/11/2010
1073878-9	Flavia Cristina Soares Lopes	3º	26/08/2016	15/06/2016	20/06/2016
		3º	03/12/2016	30/11/2016	28/11/2016
		2º	23/09/2010	12/09/2010	13/09/2010
1073027-3	Luciana Dias Duarte	3º	29/10/2015	11/09/2015	12/09/2015
		3º	13/12/2006	20/08/2006	13/08/2006
		4º	23/11/2011	25/08/2011	21/08/2011
1072399-7	Maria De Lourdes Liberto	5º	15/10/2016	06/09/2016	08/09/2016
		1º	07/12/2006	21/08/2006	24/08/2016
		2º	07/12/2011	24/08/2011	26/08/2011
1073840-9	Mariluce Rodrigues Da Silva	3º	20/10/2016	09/09/2016	11/09/2016
		3º	22/10/2016	26/09/2016	28/09/2016
		2º	10/01/2014	16/10/2011	26/03/2011
1072768-3	Renata Maia Gresta	3º	11/11/2016	14/10/2016	13/05/2016

Concede, aos servidores abaixo indicados, 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a partir da vigência indicada, a critério da Administração, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 publicada no DOU de 28/05/2020 e o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs. 16.247, de 22/07/2020 e 16.244, de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência do Direito	Vigência de Usufruto
1073794-8	Adriene Cristina Cardoso Pinto	4º	22/08/2021	01/01/2022
1073124-8	Agnaldo Ferreira Eisenberg	4º	04/10/2021	01/01/2022
1073513-2	Anete Aparecida Ribeiro Ventura	4º	12/10/2021	01/01/2022
1433766-1	Aretusa Santos Lopes	1º	24/10/2021	01/01/2022
0367346-4	Aurea Vieira Gomes De Alcantara	7º	17/10/2021	01/01/2022
1069955-1	Dalto Curvelano	9º	01/10/2021	01/01/2022
1073767-4	Ducilene De Jesus Raimundo	4º	30/10/2021	01/01/2022
1073524-9	Elizangela Mara Fidelis De Assis Mata	4º	04/10/2021	01/01/2022
1072493-8	Evane Amantea	5º	24/09/2021	01/01/2022
1073306-1	Fabiola Carla Meireles Costa	4º	09/10/2021	01/01/2022
1070999-6	Flavia Cristina Lana Devita	8º	18/10/2021	01/01/2022
1073878-9	Flavia Cristina Soares Lopes	4º	01/12/2021	01/01/2022
1072408-6	Gilson Rodrigues Costa	6º	03/10/2021	01/01/2022
1073032-3	Gizelda Rosa Sousa Araujo	4º	21/10/2021	01/01/2022
1070085-4	Jose Renato Pereira Salles	9º	19/10/2021	01/01/2022
1070994-7	Leila Marina De Souza Rodrigues	8º	28/10/2021	01/01/2022
1387482-1	Lucelia Assis De Oliveira	1º	02/12/2020	01/01/2022
1005812-1	Lucia Marina De Andrade	5º	11/02/2021	01/01/2022
1073027-3	Luciana Dias Duarte	4º	17/10/2021	01/01/2022
1073751-8	Luciano Soares Da Cunha	4º	07/10/2021	01/01/2022
1073487-9	Marcela Rosa Dias	4º	24/10/2021	01/01/2022
1071092-9	Marcio Antonio Gomes De Rezende	8º	11/10/2021	01/01/2022
1072399-7	Maria De Lourdes Liberto	6º	16/10/2021	01/01/2022
1069794-4	Maria Ines Nunes Da Silva	9º	31/10/2021	01/01/2022
1073840-9	Mariluce Rodrigues Da Silva	4º	22/10/2021	01/01/2022
1073684-1	Mariluci Rocha De Moraes	4º	13/10/2021	01/01/2022
1073847-4	Monica Maria Dos Santos Nogueira	4º	04/10/2021	01/01/2022
1433755-4	Natassya Lussana Cristian Pinheiro Alves	1º	31/10/2021	01/01/2022
0348762-6	Patricia Fernandes Bueno	5º	04/10/2021	01/01/2022
1281886-0	Patricia Firmino Rezende	1º	06/10/2021	01/01/2022
1072768-3	Renata Maia Gresta	4º	11/07/2021	01/01/2022
0604810-2	Romildo Cruz De Souza	8º	09/09/2021	01/01/2022
1433763-8	Rosenilde Sousa Santos	1º	31/10/2021	01/01/2022
1070099-5	Stela Mara De Carvalho	9º	19/10/2021	01/01/2022
1073844-1	Tatiana Moreno Meira	4º	02/10/2021	01/01

MINAS GERAIS

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Areta Monique Guimaraes, Cleomir Cordeiro da Silva, Elna Maria da Silva Barros, Ildaci Soares Costa, Luiz Guilherme de Andrade Santos, Maria Aparecida Gomes da Cruz, Marijara Maria Ribeiro do Nascimento, Masimiano Teixeira Gomes dos Santos, Rosimeire Maria dos Santos, Silvana correa do Nascimento, Silvane Helena de Souza, Solange de Sousa Maia, Valdemir Inácio Ventura.

01 1563586 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL (3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GRS/ SETE LAGOAS Nº 009/2011. EMPRESA: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA - ME CNPJ: 01.070.094/0001-38 ENDEREÇO: Vínicius de Moraes nº 08A – Bairro Joaquim de Lima - Município Três Corações/MG, CEP: 39.205-000 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2011 INFRAÇÕES: descumprir a legislação vigente no que se refere a: 1- Dispensar medicamentos sujeitos ao controle especial sem a devida prescrição médica e dispensar em desacordo com a prescrição médica – Notificação de Receita nº 14826851 foi dispensado Rivotril 0,5 mg (conforme dados no verso) ao invés deo,25 mg, conforme prescrição; 2 – Dispensar medicamentos sujeitos a controle especial sem opor o carimbo de dispensação, devidamente preenchido, no verso de notificações de receitas e de receitas conforme determinado pela alínea “C” do artigo 82 e alínea “C” do artigo 85 da Portaria nº 6 de 29/01/1999 e Art. 23 da RDC nº 27 de 30/03/2007; 3- Dispensar medicamentos; 4 – Reencapar agulhas após procedimentos de aplicação de injetáveis; 5) Expor ao consumo agulha fora da embalagem estéril na sala de prestação de serviço farmacêutico; 5- Descumprir Termo de Notificação nº 17/052/10 datado em 08/09/ LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: parágrafo único do Art. 35, da Lei Federal nº 5.991 de 17/12/73; Art. 35 e 53, da Portaria nº 344 de 12/05/1998; alínea “C” do artigo 82 e alínea “C” do artigo 85 da Portaria nº 6 de 29/01/1999 e Art. 23 da RDC nº 27 de 30/03/2007; o item 12.1.3 da RDC 306/2004; RDC nº 80/06. DECISÃO: I. Advertência: Fica o estabelecimento advertido de que constitui infração sanitária: Dispensar medicamento sujeito a controle especial sem a devida prescrição médica, sem apor carimbo de dispensação devidamente preenchido e sem realizar a inspeção visual para verificar, no mínimo, a identificação do medicamento, o prazo de validade e a integridade da embalagem, bem como Dispensar medicamentos fracionados em desacordo com a legislação vigente; reencapar agulhas após procedimentos de aplicação de injetáveis; e fica também o estabelecimento advertido de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima., e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, § 1º da Lei Nº 13.317/1999.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº404, DE 30 NOVEMBRO DE 2021. Cumprimento de Decisão Judicial Desenvolvimento na Carreira revogando concessões anteriores A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 5164975-49.2017.8.13.0024, considerando o Ofício AGE/PAF nº 21436/2021 e publicação no Diário Oficial de 26/11/2021 referente a Retificação, em caráter definitivo, a ato de nomeação referente o Ofício SEGOV/SCA nº. 1586/2021, declarando que a parte autora tem direito ao reequadramento no Nível III do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Símbolo ANHH, nos termos do art. 11 da Lei 15.462/2005, desde 28 de janeiro de 2014, data da posse. RESOLVE: Art. 1º - Revogar Portaria PRE Nº 230 de 10 de Julho de 2017, publicada em 12/07/2017; que dispõe sobre progressão após estágio probatório, Portaria PRE Nº 142 de 09 de abril de 2019, publicada em 10/04/2019 e Portaria PRE Nº 101/2021, publicada em 12/03/2021 que dispõe sobre progressão de 02 em 02 anos, referente o servidor Alexandre Cassimiro Silva Araújo, Masp 1360782-5, lotado na Fundação Hemominas, tendo em vista, a retificação de nomeação para o Nível III do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, em cumprimento aos autos do processo nº. 5164975-49.2017.8.13.0024. Art. 2º - Conceder Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório nos termos do art. 19 da Lei 15462/2005, constante no Anexo I desta Portaria, com vigência a partir de 04 de março de 2017, promovendo a regularização na carreira do servidor, após cumprimento aos autos do processo nº 5164975-49.2017.8.13.0024.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 3º - Conceder Progressão nos termos do artigo 17 da Lei 15462/2005, constante no Anexo II desta Portaria, com vigência a partir de 04 de março de 2019 e 05 de março de 2021, promovendo a regularização na carreira do servidor, após cumprimento aos autos do processo nº 5164975-49.2017.8.13.0024. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos anexos I e II. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021. Júnia Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I								
MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1360782-5	Alexandre Cassimiro Silva Araújo	ANHH	1	I	B	III	B	04/03/2017

ANEXO II								
MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1360782-5	Alexandre Cassimiro Silva Araújo	ANHH	1	I	C	III	C	04/03/2019
				I	D	IV	D	05/03/2021

01 1563136 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 Altera a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais –CEUA/ Funed O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07/04/2020, em consonância a Lei Estadual nº 22.257/2016, de 27 de julho de 2016 e tendo em vista, o disposto na Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, no Decreto 6.899 de 15 de julho de 2009 e ainda o disposto no Regi-mento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais, RESOLVE: Art. 1º - Designa a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/Funed de que trata a Portaria Funed nº 042, de 03 de julho de 2020, nos seguintes termos: I. Priscila Souza de Almeida - 12539987 – DÍOM – Pesquisadora I Art. 2º – Dispensa o membro abaixo relacionado: I.Ana Lúcia do Amaral Pedroso – 1396442-4 – DIOM – Pesquisadora Art. 3º - Permanecem na CEUA os membros designados na Portaria Funed Nº 042 de 03 de JULHO de 2020, não dispensados nesta. Art. 4º - Os membros da CEUA não serão remunerados, sendo os trabalhos por eles desenvolvidos considerados de relevante serviço público. Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÁRIO BROCK RAMALHO Presidente da FUNED

01 1563119 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89 de NELMA DE VITERBO DOS ANJOS, MASP 1042672-4 Adm.:1, , ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional da Saúde V D, Apostilada Proporcional 5/10 na Função Gerente Administrativo - Pequeno Porte, com exercício no Hospital Cristiano Machado, desta Fundação, a partir de 13/7/2021, aposentadoria transição/pontos- integral, última remuneração e paridade (ingresso até 16/12/98), a ser concedida nos termos do artigo 146,§6º,I,§7º,I,§10 ADCT/89 EC 104/20 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 7/12/2020, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 156 de 2020, MANUELITO DELMIRO FACANHA, MASP 1042475-2/adm:01, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem III J, com exercício no Hospital Regional João Penido, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 12/7/2021, nos termos do artigo 146,§ 6º, inciso II e §7º, inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, JOSE WILSON SOUZA VALE, MASP 1198773-2 ADM 01, ocupante do cargo efetivo de Médico IV C, com exercício no Hospital Regional João Penido, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 22/2/2021, nos termos do artigo144 do ACTC da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art.40, §1º, III, alínea “b” da CF/88 red.EC nº41/2003. JOSE HENRIQUES RODRIGUES AFFONSO, MASP 1037765 / 3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional da Saúde IV J, com exercício no Hospital Regional João Penido, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 13/10/2020, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, MARTA MOISES SALIM, MASP 1086719-0/ADM:02, ocupante do cargo efetivo de Médico V B, com exercício na Maternidade Odete Valadares, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 22/3/2021, nos termos do artigo 147, §2º,inciso I, e §3º-inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20.), MARLY LEOPOLDINA DO NASCIMENTO ALVARENGA, MASP 1041094 / 2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio da Saúde IV G, com exercício no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 15/1/2021, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, MAURA CERQUEIRA ALVES, MASP 1086758-8 Adm.: 3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional da Saúde III B, com exercício no Instituto Raul Soares, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 19/05/2021, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03, MARIA APARECIDA CARNEIRO, MASP 1041326-8, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem VIII C, com exercício no Hospital Eduardo de Menezes, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG APOSENTA, a partir de 02/10/2020, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, ELIZABETH MENDES, MASP 1041696/4, CPF 347.588.106/30, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem VI B, com exercício no Hospital Júlia Kubitschek, desta Fundação. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89 de DAGMA GONCALVES SILVA, MASP 1309921 / 3, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem II C, com exercício no Hospital Regional Antônio Dias, desta Fundação, a partir de 17/6/2021, aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/1988, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20 art. 8º, inciso III - PROPORCIONAL/MEDIA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89 de NILMA BATISTA NASCIMENTO, MASP 11049939, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem III A, com exercício no Instituto Raul Soares, desta Fundação, a partir de 22/4/2021, aposentadoria por INVALIDEZ, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40 § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 64/2002. Lei complementar nº 156/2020, artigo 8º, inciso III. PROPORCIONAL/MEDIA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89 de SHIRLEY DE CASSIA DO PRADO, MASP 10893360 ADM 02, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem IIIA, com exercício na Casa de Saúde Santa Izabel, desta Fundação, a partir de 19/07/2021, aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/1988, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20 art. 8º, inciso III - PROPORCIONAL/MEDIA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89 de MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, MASP 1242122-8 Adm.: 2, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Enfermagem II C, com exercício no Hospital Júlia Kubitschek, desta Fundação, a partir de 24/02/2021, aposentadoria por INVALIDEZ com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/1988, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20 art. 8º, inciso III - PROPORCIONAL/MEDIA.

01 1563151 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant' Anna

Superintendência de Gestã de Pessoas e Normas

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO ATO Nº 09/2021

Torna sem efeito, no ato de remoção, publicado no “Minas Gerais” de 24/08/2021, a parte referente a servidora abaixo relacionada:

REMOÇÃO PARA								ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		MOTIVO
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM				ESCOLA	LOCALIDADE	
BH - METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE DEPUTADO RENATO AZEREDO	14744973	THAIS MARIA BRAGA	EEB	3	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24	EE JOÃO ROSA	GUIMARÃES	BETIM	TURNO DIFERENTE DO OFERTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

01 1563681 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 22/2021 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, doservidor: Masp 1.325.520-3, Ederson Oliveira de Sousa, TDE2D, Admissão 1, pelo vencimento do cargo em comissão de DAD-8,ED1100546, a contar de 01/12/2021. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

01 1563547 - 1

ATO Nº 116/2021 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MASP 752.797-1,HENRIQUE RIBEIRO DA GLORIA ANTUNES, EPPGG II G, adm. 01, a partir de 17/11/2021; MASP 1.011.011-2,SHEILA PEREIRA TORRES TRIGUEIRO, ANEI II D, adm. 01, a partir de 26/11/2021; MASP 1.365.926-3,MARIA ANGELICA CORDEIRO DA FONSECA, TDE II C, adm. 01, a partir de 29/11/2021.

ATO Nº 117/2021

ANULAÇÃO ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: MASP 1.180.296-4, MAGALI CONSOLADORA DOS SANTOS, TDE III F, adm. 01, Ato 107/2021, publicado em 09/11/2021, Afastamento de férias-prêmio por 01 (um) mês a partir de 22/12/2021, por motivo de desistência da servidora.

01 1563486 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 791/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2020, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas municipais, abaixo relacionadas, em Chapada do Norte:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
Escola Municipal Alvarenga Peixoto	Comunidade do Amorim	2
	Comunidade do Buracão	1
	Comunidade dos Piteiras	2
	Comunidade do Sucuriu	2
Escola Municipal Francisca Reis	Comunidade Campo Limpo	1
	Comunidade Ribeirão de Areia	1
	Comunidade Ribeirão da Cachoeira	1
Escola Municipal Mestre Pio Ferreira	Comunidade de Cruz das Almas	1
	Comunidade do Mazagão	1
Escola Municipal Minas Gerais	Comunidade Porto dos Alves	1
Escola Municipal São José	Comunidade dos Ferreiras	1

SRE – Araçuaí



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210113.

PORTARIA N.º 792/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2021, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas municipais, abaixo relacionadas, em Chapada do Norte:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
Escola Municipal Alvarenga Peixoto	Comunidade do Amorim	1
	Comunidade do Buracão	1
	Comunidade dos Piteiras	2
	Comunidade do Sucuriu	1
Escola Municipal Francisca Reis	Comunidade Campo Limpo	2
	Comunidade Ribeirão de Areia	1
	Comunidade Ribeirão da Cachoeira	1
Escola Municipal Mestre Pio Ferreira	Comunidade de Cruz das Almas	1
	Comunidade do Mazagão	1
Escola Municipal Minas Gerais	Comunidade Porto dos Alves	1
Escola Municipal São José	Comunidade dos Ferreiras	1

SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 793/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2021, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Buteçó, vinculadas à Escola Municipal Duas Barras, em Joanésia.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 794/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Buteçó, vinculadas à Escola Municipal Duas Barras, em Joanésia.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 795/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 14 de agosto de 2020, a mudança de prédio da Escola Municipal João Barbosa de Barros, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Praça Nossa Senhora da Abadia, s/n, Distrito de Chaves, em Rio Paranaíba, para a R. Joaquim de Oliveira e Silva, s/n, Distrito de Chaves, no mesmo município.

SRE – Patos de Minas

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

01 1563506 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

PORTARIA 03/2021

O Superintendente Regional de Ensino de Almenara no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º- Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almozarifado na Superintendência Regional de Ensino de Varginha. Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- Sheila dos Santos - MASP 1.319.711-6; - Antônio Carlos Sousa de Oliveira - MASP 1400686-0; - José Pereira da Rocha Filho – MASP 1396929-0;

§1º- O Almozarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período. §3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até 03 de dezembro, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2021 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até o dia 02 de janeiro de 2022. §4º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central. Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almenara, 01 de dezembro de 2021.
Pacífico Ferraz Souto Superintendente
Regional de Ensino de Almenara

01 1563512 - 1

SRE de Barbacena

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 051/2021

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio – Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Embaixador José Bonifácio”, MaSP: 532478-5, Mariza Antônia de Faria Pereira, PEB III P / DIII, Nº de Admissão 1, Ato nº 004/2011, publicado em 07/04/2011, por motivo de acerto funcional, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: a partir de 31/07/2006 (Data do Exercício), leia-se: a partir de 19/03/2008 (data do requerimento de vinculação); MaSP: 532478-5, Mariza Antônia de Faria Pereira, PEB III P / DIII, Nº de Admissão 1, Ato nº 014/2011, publicado em 07/04/2011, por motivo de acerto funcional, ref. ao 2º quinquênio, onde se lê: a partir de 31/07/2006 (Data do Exercício), leia-se: a partir de 19/03/2008 (data do requerimento de vinculação); Mercês, EE. “Sena Figueiredo”, MaSP: 534458-5, Maria Célia Ferreira Magalhães, PEB II F / DIII, Nº de Admissão 2, Ato nº 026/2019, publicado em 08/08/2019, por motivo de acerto funcional, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: a partir de 12/12/2018, leia-se: a partir de 12/10/2018.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

30 1562958 - 1

Abono de Permanência - Ato nº 014/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, com redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “Dr. José Otávio Couto Mota”, MaSP: 847876-0, Maria José Faria de Paula, PEB III P, Nº de Admissão 1, a partir de 10/11/2021.

Afastamento por Motivo de Casamento - Ato nº 013/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barroso, EE. “General Silvano Albertoni”, MaSP: 1325311-7, Aliona Aparecida Damasceno de Oliveira, PEB II B, Nº de Admissão 2, a partir de 29/10/2021.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 025/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Amilear Savassi”, MaSP: 1321523-1, Pâmela Karolyne de Paula Castro, PEB II C, Nº de Admissão 2, a partir de 18/09/2021.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 078/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Alfredo Vasconcelos, EE. “Nossa Senhora do Rosário”, MaSP: 1065487-9, Jordilene Laydes Benfica, PEB III G, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2020; MaSP: 1323081-8, Ana Paula dos Santos Oliveira, ATB II B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2019; MaSP: 1357716-8, Eliane Daniele de Fátima da Silva, ATB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2019; Antônio Carlos, EE. “José Gonçalves de Araújo”, MaSP: 449359-9, Rosemary Aparecida Fonseca da Silva, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2020.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 079/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Alfredo Vasconcelos, EE. “Nossa Senhora do Rosário”, MaSP: 845378-9, Vagner Luiz Ladeira Tanus, PEB III I, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos

de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alto Rio Doce, EE. “Dr. José Otávio Couto Mota”, MaSP: 1296407-8, César Augusto Pereira Paula, PEB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 1331989-2, Carmem Lúcia Batista Arrabal Virgulino, EEB II B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. “Bias Fortes”, MaSP: 1321493-7, Arlete Marinei das Chagas Garcia, PEB II B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. “Bias Fortes”, MaSP: 1321493-7, Arlete Marinei das Chagas Garcia, PEB II B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Capela Nova, EE. “Chiquinho de Paiva”, MaSP: 1106742-8, Elenice Campos Pereira, PEB I B, Nº de Admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Férias-Prêmio - Conversão em Espécie - Ato nº 001/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, Servidor Aposentado, MaSP: 138374-4, Alceia Lucinda Alcantara, PEB II P, Nº de Admissão 2, aposentada em 16/09/2006, referente ao saldo de 01 (um) mês, por não ter sido publicado à época da aposentadoria.

Gratificação de Incentivo à Docência - 5% - Ato nº 006/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Mercês, EE. “Sena Figueiredo”, MaSP: 534458-5, Maria Célia Ferreira Magalhães, PEB II F / DIII, Nº de Admissão 2, referente ao 4º biênio, a partir de 26/10/2011, por motivo de acerto funcional.

Licença Paternidade - Ato nº 005/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor(es): Santa Rita de Ibitipoca, EE. “Zequinha de Paula”, MaSP: 1404971-8, Cadimiel Gomes, PEB I B, Nº de Admissão 2, a partir de 20/10/2020.

Patricia Russo Coelho Lima
Diretora

01 1563673 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ANULAÇÃO - ATO N.º 59/2021

ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 852.941-4 Adriane Ferreira Fernandes Ramos PEB2I, admissão 01, ato nº 76/12 publicado em 13/03/2012, por motivo de incorreção na vigência.

REVOGAÇÃO - ATO N.º 56/2021
REVOGA NO ATO DE ADICIONAL QUINQUENAL DE MAGISTÉRIO - 10%, no que se refere ao servidor: Ipatinga CESECF João Guimarães Rosa MaSP: 359.412-4 Manoel Vieira Soares Filho ASE2A, admissão 01, ato S/Nº publicado em 29/08/1992 referente ao 1º quinquênio administrativo, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 11/11/2021; MaSP: 359.412-4 Manoel Vieira Soares Filho ASE2A, admissão 01, ato nº 25/93 publicado em 13/05/1993 referente ao 2º quinquênio administrativo, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 11/11/2021.

REVOGAÇÃO - ATO N.º 57/2021

REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere ao servidor: Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 551.887-3 Walsilvia de Castro Silva Gomes PEB1A, admissão 02, ato nº 37/10 publicado em 28/10/2010 referente ao 1º quinquênio de magistério, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 31/12/2015; MaSP: 551.887-3 Walsilvia de Castro Silva Gomes PEB1A, admissão 02, ato nº 69/97 publicado em 19/12/1997 referente ao 2º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 31/12/2015; MaSP: 551.887-3 Walsilvia de Castro Silva Gomes PEB1A, admissão 02, ato nº 18/10 publicado em 28/10/2010 referente ao 3º biênio, por

exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 31/12/2015; MaSP: 551.887-3 Walsilvia de Castro Silva Gomes PEB1A, admissão 02, ato nº 18/10 publicado em 28/10/2010 referente ao 4º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 31/12/2015; MaSP: 551.887-3 Walsilvia de Castro Silva Gomes PEB1A, admissão 02, ato nº 18/10 publicado em 28/10/2010 referente ao 5º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 31/12/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 42/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Antônio Dias EE Germano Pedro de Souza MaSP: 1.274.034-6 Flaviula Maria da Costa PEB2C, admissão 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2019; Ipatinga Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha MaSP: 1.254.767-5 Cátia Evangelista Coelho PEB1B, admissão 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 549.155-0 Eliane Caldeira Soares PEB1C, admissão 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2021, com aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 549.155-0 Eliane Caldeira Soares PEB1C, admissão 04, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2021, com aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 549.155-0 Eliane Caldeira Soares PEB1C, admissão 04, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2021, com aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 895.173-3 Ivone Alves Castro Brito PEB2N, admissão 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

01 1563288 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO N.º 11/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Coronel Fabriciano SRE de Coronel Fabriciano MaSP: 827.671-9 Eliane Terezinha Costa Carvalho ANE1I, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2021; MaSP: 446.616-5 Mara Meire Bastos ANE1I, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2022; MaSP: 868.631-3 Maria de Fátima Pontes TDES1, admissão 01, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022.

01 1563289 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 72/2021

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es):Bradinas EE Fagundes Varela MaSP: 618.891-6 Iva-neide Aparecida Pereira Coelho PEB2M, admissão 01, ato nº 41/2021 publicado em 25/11/2021, por incorreção na identificação do cargo, onde se lê: PB2M, admissão 01, leia-se: PEB2M, admissão 01; MaSP: 1.323.390-3 Luciana Anastacio Bessa ATB1C, admissão 02, ato nº 41/2021 publicado em 25/11/2021, por incorreção na identificação do cargo, onde se lê: ATB1C/SEVI, admissão 02, leia-se: ATB1C, admissão 02; MaSP: 1.203.616-6 Stefanne Oliveira Gloria PEB1C/SE-V, admissão 03, ato nº 41/2021 publicado em 25/11/2021, para acerto no nome, onde se lê: Steffane Oliveira Gloria, leia-se: Stefanne Oliveira Gloria; Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 852.941-4 Adriane Ferreira Fernandes Ramos PEB2I, admissão 01, ato nº 18/2017 publicado em 19/05/2017, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/12/2016, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2017; MaSP: 895.173-3 Ivone Alves Castro Brito PEB2N, admissão 01, ato nº 31/08 publicado em 12/12/2008, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/08/2004, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2004; MaSP: 895.173-3 Ivone Alves Castro Brito PEB2N, admissão 01, ato nº 38/2017 publicado em 19/10/2017, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2016, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/10/2016.

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 73/2021

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 852.941-4 Adriane Ferreira Fernandes Ramos PEB2I, admissão 01, ato nº 43/10 publicado em 21/10/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2010, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2010.

01 1563292 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N.º 318/21

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos à servidora: ITAJUBÁ – EE João XXIII - MaSP 1097387-3, Ludimila Roberto Batista, PEBIIIH, 1ª admissão, a partir de 23/11/21; PIRANGUÇU – EE Mário Cassassanta - MaSP 1218226-7, Geraldo Toledo Costa, PEBDIA, 1ª admissão e PEBDIA, 2ª admissão, a partir de 23/11/21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N.º 319/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CRISTINA – EE Cônego José Divino, MaSP 957003-7, Ana Maria da Silva, PEBIIII, 1ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/21; ITAJUBÁ – EE Major João Pereira, MaSP 1176921-3, Aldo de Oliveira Silva, PEBIIB, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/20; MaSP 1189179-3, Alexandre Barbosa Oliveira, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/03/21; MaSP 332378-9, Ana Maria de Souza Rodrigues, EEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/20; MaSP 1360307-1, Andrea Aparecida Rodrigues, PEBIC, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/20; MaSP 842235-4, Cristiane Patricia Azevedo dos Passos, EEBIB, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/21; MaSP 13215504, Daviane Batista Carvalho Furtado, PEBIB, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/20; MaSP 885191-7, Egeberto Del Picchia Faria, PEBIIIO, 1ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/21; MaSP 959713-9, José Celso Nunes, PEBIIIO, 1ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/21; MaSP 378707-4, Luciana Faria Costa Barros, PEBIIIN, 3ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício,

a partir de 20/08/21; MaSP 1421407-6 Luciana dos Santos Batista de Souza, ATBIB, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/21; MaSP 1011325-6, Maria Aparecida Schumann de Melo, PEBIC, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/20; MaSP 867155-4, Marcos Evaristo Matos, PEBIIIN, 2ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/21; MaSP 1102843-8, Nilton do Carmo, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/21; MaSP 13574991, Rafael Pereira Galindo, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/21; MaSP 1164909-2, Robson Fernando de Souza, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/21; MaSP 1240618-7, Rogério Antônio Gonçalves, ATBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/20; MaSP 619280-1, Rosaura Silva Costa Viana, PEBIIIH, 1ª admissão, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/21; MaSP 1228264-6, Shierley Roberta Soares, EEBIIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/20; MaSP 1261846-8, Terezinha Madalena Toledo, PEBIB, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/20; NATÉRIA - EE João Goulart Santiago Brum, MaSP 1395335-1, Cristiane Aparecida da Silva, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/21; MaSP 1010894-2, Fernanda Maria de Siqueira Pereira, PEBIA, 4ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/18 (data de protocolo com aproveitamento de tempo da 2ª admissão, 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/18 (data de protocolo com aproveitamento de tempo da 2ª e 3ª admissões e 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/21 com aproveitamento de tempo da 3ª admissão. Que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e Nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 320/21

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, aos servidores: NATÉRICIA – EE João Goulart Santiago Brum - MaSP 1166285-5, Luiz Gustavo Batista, PEBDIA, 1ª admissão e PEBDIA, 2ª admissão, a partir de 22/11/21; PIRANGUÇU – EE Mário Cassassanta - MaSP 1307813-4, Janderson Muniz de Oliveira, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 18/11/21.

PORTARIA N.º 006/2021

Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIXda Resolução SEE nº 4.291de 10.03.2020e do artigo 43 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019, fica criada e autorizada o funcionamento a partir de 01 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 3 (três) anos, da Creche Municipal Reino Encantado, mantida pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, localizado à Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 193, Bairro Canudos, município de Maria da Fé - MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –

INSTAURAÇÃO – PORTARIA N.º 016/21

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/02, combinado com a Resolução 37, de 12/09/05, para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios da servidora: SÃO JOSÉ DO ALEGRE -

MINAS GERAIS

ser usufruídas a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado.; Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia–MaSP 1.313.681-7.03, Ana Paula da Silva Melo, PEBIIC, referente ao(s)1º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/01/2021, que poderão ser usufruídas a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado.; Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia–MaSP 1.433.506-1.01, Érica Pricila Carvalho Costa, PEBIB, referente ao(s)1º

DIÁRIO DO EXECUTIVO

quinquênio(s) de exercício a partir de 16/10/2021, que poderão ser usufruídas a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado.; Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia,MaSP 932.274-4.01, Jovair Rosa da Silva, PEBIU referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 29/08/2021, que poderão ser usufruídas a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 38/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Canápolis - E.E. São Francisco de Assis–MaSP 982.207-3.01, Nívia Paula Borges, PEBIII I/DIII, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 31/03/2019.; Ituiutaba - E.E. Gov. Israel Pinheiro –MaSP 1.237.049-0-03, Hélda Gomes Muniz, PEBID/DII, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 12/06/2018.; Ituiutaba - E.E. Gov. Bias Fortes– MaSP 330.271.8-02, Elza Ricardo de Oliveira Martins, EEBIIL/DIV, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/08/2017.; Ituiutaba - E.E. João Pinheiro– MaSP 970.424-8.01, Meire Alves Pedroza, PEBIF, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/08/2021.

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 15

referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/08/2016.; Ituiutaba - E.E. João Pinheiro– MaSP 970.424-8.01, Meire Alves Pedroza, PEBIF, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/08/2021.

LOTACÃO – ATO Nº 12/2021

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Centralina – E.E. Wilson de Melo– MaSP 1.436.588-6.02, Paula Marcelle Ferreira Oliveira, PEBIA, a contar de 24/11/2021. Luciene Teresinha de Souza Bezerra Superintendente da SRE de Ituiutaba

01 1563446 - 1

SRE de Montes Claros

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 08/2021

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores, para regularização funcional:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE JOAO OSÓRIO DE QUEIROZ	1238991-2	CECÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA BENTO	PEB1A	4	6	12	30/07/2019
MONTES CLAROS	BRASÍLIA DE MINAS	EE SANT`ANA	614553-6	REGIMAR PEREIRA DE AQUINO	PEB1A	5	15	16	05/10/2021
MONTES CLAROS	CLARO DOS POÇÕES	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	1430324-2	PEDRO HENRIQUE CASTANHA	PEB1A	1	10	16	17/08/2021
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE BENICIO PRATES	891065-5	MARYLENE FAGUNDES DOS ANJOS	PEB1A	4	13	16	10/09/2021
MONTES CLAROS	GRÃO MOGOL	EE PROFESSORA NITA NASSAU	1246296-6	GRACIELE APARECIDA CARDOSO SOARES	PEB1A	4	15	16	03/09/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ANTÔNIO FIGUEIRA	1057151-1	CARLA DANIELE SILVA GALINDO	PEB1A	4	12	15	31/08/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CARLOS VERSIANI	983249-4	DANIELA GUEDES GONTIJO	PEB1A	3	10	11	08/03/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CARLOS VERSIANI	1471258-2	MAURÍCIO ALVES DE SOUZA PEREIRA	PEB1A	1	10	12	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CARLOS VERSIANI	1471258-2	MAURÍCIO ALVES DE SOUZA PEREIRA	PEB1A	1	12	15	08/03/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CARLOS VERSIANI	1402404-6	MAYRA RUAS DA COSTA	PEB1A	3	12	15	08/03/2021

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

01 1563635 - 1

LOTACÃO ATO Nº 27/2021 - LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, após retorno de LIP, o servidor:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C
Montes Claros	EE Coronel Filomeno Ribeiro	1061036-8	Farley Souza Ribeiro Menezes	PEB 1B	03	Ciências/Biologia	16 h/a	19/11/2021

LOTAÇÃO ATO Nº 28/2021 - LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, após retorno antecipado de LIP, a servidora:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C
Montes Claros	EE Dom Aristides Porto	1257570-0	Aline Françoise Cardoso	PEB 1B	02	Matemática	16 h/a	22/11/2021

LOTAÇÃO ATO Nº 29/2021 - LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na(s) escola(s) a seguir relacionada(s), o(a) servidor(a):

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C	PUBLICADO NO MG DE	MOTIVO
Montes Claros	E.E. Professora Elizabete Pereira Soares	1485220-6	Hélder Gonçalves Filho	PEB 1A	02	Física	12h/a	29/09/2021	03/09/2021	Nomeação

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

01 1563632 - 1

PORTARIA Nº 006/2021

Nos termos da Resolução SEE n 4.548 de 27 de abril de 2021, Resolução CEE nº 472 de 19.12.2019, fica autorizada a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas,daRua Minas Gerais, S/Nº, Centro,município de Japonvar, pararua Ipiranga, nº 70, Bairro Santa Lúcia, no mesmo município.

SRE – Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

01 1563649 - 1

SRE de Muriaé

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

O Superintendente Regional de Ensino de Muriaé, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº4663/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.080, de 25de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.

Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Karine Fumian da Silva- Masp 1321752-6
- 2) Sandra Garcia do Amaral Cunha Ferrari– Masp 1398353-1
- 3) Gilson Acácio Guedes da Silva- Masp 1315173-3

§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnº efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 10/01/2022

§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 5 (38346356)

§4º - A Comissão Interna da SREestará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01 1563382 - 1

SRE de Ouro Preto

PORTARIA Nº 03/2021

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021, RESOLVE: Art.1º -Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto. Art.2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1)Renata Célia Ferreira da Paixão - Masp .1.396.845- 8
- 2) Cristiane de Fátima Moreira da Silva - Masp 1.357.480 – 1
- 3) Geisa da Penha Fernandes Quirino - Masp 1.403.295 -7

O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 10/01/2022. §2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando Circular 5 (38346356). §3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 30 de novembro de 2021.

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro
Superintendente de Ensino – SRE Ouro Preto

01 1563603 - 1

SRE de Pará de Minas

COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO DA SRE – PARÁ DE MINAS
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e conforme Resolução SEE nº 4.663/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.

Art. 2º- A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- Maria Lúcia de Oliveira MaSP: 1.340.815-8
- Fernanda Fonseca Frágula MaSP 1.142.582-4
- Ronie José de Carvalho MaSP: 1.054.818-8
- Eva Nilda de Castro Barbosa: MaSP: 611.831-9

§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnº efetuando qualquer saída de material durante este período.

§2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando - Circular 5 (38346356).

§3º - A Comissão interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2021.

Tânia de Moura Morato Resende

Diretorada Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas

30 1563074 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2021

RETIFICA, NO Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: BOM DESPACHO- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 289.442-6, Maria Aparecida Teixeira Gontijo Lopes Cardoso, ATB VI I, admissão 02, Ato nº 15/2021, publicado em 13/11/2021, por incorreção, onde se lê: a partir de 15.11.2021 e Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado ECE 104/2020 e 135h/a mensais; Leia-se: a partir de 13.11.2021 e Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, da CE/1989, acrescentado ECE 104/2020 e 135 horas mensais.

Tânia de Moura Morato Resende

01 1563598 - 1

SRE de Patrocínio

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 03/2021

CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Serra do Salitre – E.E. “de Serra do Salitre”, MaSP 1406513-0, Ana Paula Teixeira Assis, EEB I B, admissão 2, por Laura Teixeira Assis, filha, a partir de 3/9/2021 e por Lucas Teixeira Assis, filho a partir de 3/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 10/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. “Terezinha Moreira Marra”, MaSP 1490965-9, Victor Matias de Melo Pessoa, PEBD I A, admissão 1, a partir de 13/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 17/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Guimarães – E.E. “Irmãos Guimarães”, MaSP 933973-0, Luciene Maria Ferreira e Silva, ATB I A, admissão 1, a partir de 7/11/2021; Ibiá – E.E. “Dr. Pedro Dias dos Reis”, MaSP 807801-6, Rosânia Aparecida da Silva, ATB I A, admissão 2, a partir de 29/10/2021; Patrocínio - E.E. “Amir Amaral”, MaSP 1054237-1, Mari-mília Machado Caixaeta, ATB V H, admissão 1, a partir de 3/11/2021; E.E. “Terezinha Moreira Marra”, MaSP 1272563-6, Humberto Vagner dos Reis, ATB I B, admissão 3, a partir de 19/10/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 03/2021

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Patrocínio – E.E. “Nely Amaral”, MaSP 844130-5, Arlete Fernandes Lourenço para Arlete José Fernandes.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 33/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Serra do Salitre – E.E. “de Serra do Salitre”, MaSP 1108373-0, Alex Alves Oliveira, PEB I G, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/4/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 11/2021

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Serra do Salitre – E.E. “de Serra do Salitre”, MaSP 1406513-0, Ana Paula Teixeira Assis, EEB I B, admissão 2, a partir de 9/8/2021.

01 1563509 - 1

SRE de Ponte Nova

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 22/2021

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a ser concedido nos termos do art. 36, § 1º, II da CE/1989, ECE 104/2020 c/c art 7º, I, II e III da LC nº 64/2002 e LC nº 156/2020, da servidora: Santa Cruz do Escalvado, EE. “Doutor Otávio Soares”, MaSP: 890.748-7, Sônia Aparecida Leonardo Guimarães, a partir de 05/10/2021, referente ao ASBID, nº de Admissão 01, à vista de Extrato de Laudo Médico expedido nos termos do Art. 36, § 1º, inciso II CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual 104/2020, combinado com art. 7º, incisos I, II, III, art. 8º, inciso III LC 64/2002, LC 156/2020, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/2016 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/2016, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7.765 dias de exercício (21 anos e 100 dias).

01 1563115 - 1

SRE de São João Del Rei

PORTARIA Nº 10/2021

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

A Superintendente Regional de Ensino de São João del-Rei, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4663/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Raquel de Sousa Haddad - Masp 1.426.233-1
- 2) Karla Mercês da Silva - Masp 1.002.154-1
- 3) Regina Céli Machado Costa- Masp 940.474-0

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2022.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e as devidas orientações.

§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01 1563669 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE MATERIAIS EM ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE 4.291, de 09 de março de 2020, e considerando o artigo 2º Decreto nº 48.303 de 19 de novembro de 2021, RESOLVE: art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso. Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observadas a segregação de funções: 1) Aline Rezende Machado - Masp 1.160.901-3; 2) Fernanda Borges Silva - Masp 1.222.099-2; 3) Márcia Cristina de Moura Ribeiro - Masp 1.095.485-7 §1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 11/01/2022. §2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e Orientações constantes do Memorando-Circular 5 (38346356). §3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maisa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

01 1563585 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 427/2021

RETIFICA O ATO de férias-prêmio/concessão, dos servidores: Prudente de Moraes – E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 842.264-4, Gisele de Fátima Vaz de Melo Miranda, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 584/2019, publicado no MG 12/12/2019, onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2019, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/09/2019; Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 888.548-5, Miguel Arcaño de Souza Neto, PEBIUI, cargo 01, por motivo de incorreção no nome do servidor, Ato nº 422/2021, publicado no MG 25/11/2021, onde se lê: Michel Arcaño de Souza Neto, leia-se: Miguel Arcaño de Souza Neto; E. E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 1.300.726-5, Naiara Fraga de Carvalho, PEBIB, cargo 03, por motivo de incorreção no nome do servidor, Ato nº 422/2021, publicado no MG 25/11/2021, onde se lê: Naiara França de Carvalho, leia-se: Naiara Fraga de Carvalho.

01 1563527 - 1

PORTARIA Nº 426/2021

Recompõe a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE nº 7.110, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos:

I - Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP;

II - Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED;

III - Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infreqüente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infreqüência;

IV - Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 20 dias da publicação da decisão; e

V - Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de Atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)

Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos os servidores: Juliana Maia de Almeida, 665.869-4 - Presidente; Tarcísio Marques da Silva, 362.490-5 - Membro Titular, Marilza do Rosário, 812.060-2 - Membro Titular, Cléia Saldanha Vieira Costa, 345.388-3 - Membro Titular, e Simone Andreata Lima Sepúlveda, 981.434-4 - Membro Suplente.

Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:

1 - ele tenha avaliado;

II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou

III - esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos Art. 61 a 63 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.

§ 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quorum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º - A Atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Portaria nº 171/2021 publicada no Minas Gerais de 10 de junho de 2021.

Sete Lagoas, 01 de dezembro de 2021.

Claudio Renato Souza Abreu

Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas.

01 1563521 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 428/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Papagaio – E. E. Diogo de Castro, MaSP 1.214.103-2, Wilson Aristides da Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/02/2020; MaSP 1.368.899-9, Bruna Garcia Monteiro, PEBIC, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2021; MaSP 1.096.974-9, Mateus Luciano Dias, PEBIC, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2019; Sete Lagoas - E. E. Dr. Afonso Viana, MaSP 1.110.441-1, Sabrina Svagera da Costa, PEBIG, cargo 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2020; E. E. José Evangelista França, MaSP 1.139.102-6, Viviane Maria Cantillo Lessa, PEBIC, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 429/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, aos servidores: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 457.490-1, Alessandra Gonçalves Silva, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/10/2021; E. E. Waldemar Pezzini, MaSP 1.211.080-5, Adriana Cristina Silva de Vasconcelos, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 04/07/2021; Papagaio – E. E. Diogo de Castro, MaSP 1.288.927-5, Laize Cristina da Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2021; MaSP 1.217.649-1, Gilce Maria de Campos Menezes, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021; MaSP 1.353.762-6, Ana Paula Gonçalves Guimarães, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2020; MaSP 1.185.189-6, Luciana Aparecida de Barcelos, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2020; MaSP 483.034-5, Maria de Lourdes de Faria Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2020; MaSP 1.193.381-9, Rosimeire Batista Lopes, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2021; MaSP 1.325.672-2, Livia Aline Magalhães Silva, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021; MaSP 446.402-0, Sueli Mendes da Silva, PEBIIB, cargo 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2021; Prudente de Moraes – E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 1.008.179-2, Dagma Denise Ferreira Santos, PEBIF, cargo 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2021; Sete Lagoas – E. E. Antônio Francisco de Oliveira, MaSP 1.341.163-2, Aline de Castro Caldas, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2021; E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 456.894-5, Jaqueline Aparecida Ferreira de Paula, PEBIB, cargo 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 04/10/2021; E. E. Professora Elza Moreira Lopes, MaSP 1.424.520-3, Maria de Oliveira Rodrigues, PEBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 430/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.051.902-3, V.J.S., PEBID, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 431/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.075.588-2, L.F.A.L., PEBIA, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 432/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 285.234-1, I.F.O., PEBIO, cargo 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 433/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.123.554-6, S.G., ASBIB, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 434/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 377.336-3, L.F.S.M., ATBIL, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 435/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 765.523-6, V.L.N., PEBIE, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO

PORTARIA/SRE SETE LAGOAS Nº 436/2021

O Diretor de Pessoal da SRE Sete Lagoas determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.184/2002 c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 555.589-1, D.E.B.S.S., PEBIIP, cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 765/2016, publicado no “Minas Gerais” de 21/08/2012, referente ao servidor: Papagaio, MaSP 1.135.942-9, M.A.T., PEBDIA, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente, após redução de 09 aulas para 06 aulas a partir de 28/05/2016 e redução de 06 aulas para 04 aulas a partir 06/07/2016, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65, da Lei 14.184/2002, c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 952/2013, publicado no “Minas Gerais” de 30/08/2013, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 285.346-3, M.E.M.R., PEBIG, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente, devido a retificação de PEBIIG para PEBIIF conforme MG 12/11/2009, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.184/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 296/2012, publicado no “Minas Gerais” de 03/04/2012 referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 389.492-0, A.M.F.O., PEBIIE, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente, no período de 04/2011 a 06/2011, tendo em vista a dispensa de 02 aulas de exigência curricular, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.184/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 421/2016, publicado no “Minas Gerais” de 29/06/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 310.914-7, M.J.A.T.C., ASBIC, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente no período de 04/07/2015 a 30/09/2015, de 04 aulas de extensão de carga horária, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 417/2016, publicado no “Minas Gerais” de 29/06/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.327.597-9, O.B.R.J., PEBIA, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente no período de 03/08/2015 a 30/09/2015, de 01 aula de extensão de carga horária, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 924/2012, publicado no “Minas Gerais” de 21/08/2012, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 310.914-7, M.J.A.T.C., ASBIC, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente da diferença do vencimento integral pelo provento por média no período de 11/2011 a 03/2012, por motivo de afastamento preliminar à aposentadoria, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 333/2016, publicado no “Minas Gerais” de 31/05/2016, referente ao servidor: Pompêu, MaSP 967.908-5, S.D.A., EEBDIA, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente referente a 16 dias em 09/2015 e 30 dias em 10/2015, por motivo de afastamento de licença saúde, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 565/2016, publicado no “Minas Gerais” de 03/09/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 446.460-8, D.D.F.S.M., ASBIB, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente da diferença do vencimento integral e o provento por média, no período de 25/08/2015 a 29/02/2016, por motivo de afastamento à aposentadoria, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 583/2016, publicado no “Minas Gerais” de 09/09/2016, referente ao servidor: Pompêu, MaSP 1.417.339-7, T.T.L.P., PEB-SIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente, no período de 01/03/2016 a 31/05/2016, por motivo da dispensa de 04 aulas, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 891/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Pompêu, MaSP 880.672-1, O.S.C., PEBIB, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 890/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Pompêu, MaSP 872.530-1, S.A.C., PEBIIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 889/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 389.495-3, C.V.P.A.L., PEBIB, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 887/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 343.322-4, M.A.P.L., PEBIG, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 891/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Papagaio, MaSP 345.437-8, M.A.A.B., PEBTIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 886/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 299.097-6, M.B.C.F., PEBII I, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 885/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 285.572-4, V.L.F.M.A., PEBTIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 884/2014, publicado no “Minas Gerais” de 31/10/2014, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 226.066-9, N.L.M., EEBIIE, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente na folha 12/2011, quando da implementação automática do posicionamento, em desacordo com o previsto em Lei, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 344/2020, publicado no “Minas Gerais” de 03/12/2020, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.335.650-6, A.G.M., PEBIC, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente na folha 03/2016, tendo em vista alteração da data de início das aulas EAJ, de 01/02/2016 para 11/02/2016, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 348/2020, publicado no “Minas Gerais” de 03/12/2020, referente ao servidor: Maravilhas, MaSP 1.094.056-7, R.L.O.F., PEBDIA, cargo 02, referente ao valor recebido indevidamente na folha 02/2016, tendo em vista dispensa a pedido em 25/02/2016, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio da decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 637/2013, publicado no “Minas Gerais” de 21/06/2013, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.165.187-4, C.M.O.F., PEBRIIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente, tendo em vista a dispensa a partir 27/10/2011, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 991/2013, publicado no “Minas Gerais” de 30/08/2013, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.005.823-8, N.M.L.M., PEBIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente, no período de 31/07/2009 a 31/01/2010, conforme anulação de ampliação de carga horária, publicada no “MG” 27/11/2009, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 1.262/2013, publicado no “Minas Gerais” de 08/11/2013, referente ao servidor: Prudente de Moraes, MaSP 1.341.064-2, I.C.G.C., PEBSIA, cargo 01, referente ao valor recebido indevidamente, tendo em vista a dispensa a pedido em 24/09/2013, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 569/2016, publicado no “Minas Gerais” de 03/09/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 598.919-9, G.C.F.S., ASBIB, cargo 01, débito do valor recebido indevidamente, referente a diferença do vencimento básico e o provento por média no período de 20/10/2015 a 31/12/2015, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 74/2017, publicado no “Minas Gerais” de 03/02/2017, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.096.101-9, R.G.R.A., PEBIA, cargo 01, débito do valor recebido indevidamente, referente a diferença do vencimento básico e o provento proporcional no período de 02/06/2015 a 31/01/2016, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 585/2016, publicado no “Minas Gerais” de 09/09/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 645.093-6, S.M.I.R., PEBIA, cargo 01, débito do valor recebido indevidamente, referente a diferença do vencimento básico e o provento por média no período de 18/12/2015 a 31/12/2015, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 650/2016, publicado no “Minas Gerais” de 30/09/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 822.752-2, Z.B.R.S., ATBIC, cargo 01, débito do valor recebido indevidamente, referente a anulação da aposentadoria a partir de 01/01/2016, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 415/2016, publicado no “Minas Gerais” de 29/06/2016, referente ao servidor: Matozinhos, MaSP 1.142.894-3, E.S.S.C., PEBIC, cargo 01, recebimento indevido de 01 aula de extensão de jornada no período de 03/08/2015 a 30/11/2015, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 568/2016, publicado no “Minas Gerais” de 03/09/2016, referente ao servidor: Prudente de Moraes, MaSP 1.362.610-6, A.B.J., PEB-SIA, cargo 02, débito do valor recebido indevidamente, no período de 18/07/2016 a 31/07/2016, referente ao pagamento de 16 aulas do vencimento básico e 01 aula de exigência curricular, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 625/2016, publicado no “Minas Gerais” de 23/09/2016, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 599.338-1, L.E.C.L., ATBIA, cargo 02, débito do valor recebido indevidamente, referente a 14 dias no mês 04/2015, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 337/2020, publicado no “Minas Gerais” de 03/12/2020, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 808.279-4, J.C.C., PEBIA, cargo 01, débito do valor recebido indevidamente na folha 12/2015, tendo em vista exoneração a partir de 15/12/2015, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 508/2017, publicado no “Minas Gerais” de 03/12/2017, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.411.456-5, G.A.C.S., PEBSIA, cargo 01, recebimento indevido de vencimento como PEBDIA, no período de 15/02/2016 a 31/10/2016 mais 13º salário, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria SRE Sete Lagoas, nº 201/2017, publicado no “Minas Gerais” de 07/04/2017, referente ao servidor: Sete Lagoas, MaSP 1.082.752-5, C.A.S.I.A., PEBDIA, cargo 03 e 04, pagamento indevido, por estar afastada por Licença para Tratamento de Saúde e receber pelo INSS nos meses 03, 04, 06/2016, sem ocorrência de má fé, aplicando-se o princípio de decadência, conforme Art. 65 da Lei 14.181/2002 c/c Resolução SEPLAG nº 37/2005.

Claúdio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

01 1563531 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO – ATO Nº

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 57/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Araxá, Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 1120608-3, Lindalva Diolinda dos Santos e Santos, ASBDIA – adm.01, a partir de 02/11/2021. – Iturama, Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, MaSP: 874800-6, Joelma de Freitas Vitória, PEB-DIA – adm.03, a partir de 07/11/2021. – Escola Estadual Tiradentes, MaSP: 1324336-5, Glauciele Cristina da Silveira Santos, PEBDIA – adm.01, a partir de 07/10/2021. – Uberaba, Escola Estadual Miguel Laterza, MaSP: 985510-7, Mara Isa Verônica Carneiro, ASBDIA – adm.02, a partir de 07/11/2021.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 49/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO POR GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 c/c a Orientação de Serviço SG nº 02, de 17/07/2018 ao (s) servidor (es): Campos Alfes, Escola Estadual Deiró Borges, MaSP: 942859-0, Silvana Soares, ATBVJ – adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 86/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Uberaba, Escola Estadual Minas Gerais, MaSP: 1098213-0, Dariane Aparecida de Almeida Queiroz, PEBIIF – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2010, para regularizar situação funcional. - MaSP: 1098213-0, Dariane Aparecida de Almeida Queiroz, PEBIIF – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/02/2015, para regularizar situação funcional. - MaSP: 1098213-0, Dariane Aparecida de Almeida Queiroz, PEBIIF – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2020, para regularizar situação funcional. – Escola Estadual Quintiliano Jardim, MaSP: 1383759-6, Patrícia Corrêa Pires, ATBIIIC – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 87/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Araxá, Escola Estadual Luiza de Oliveira Faria, MaSP: 374258-2, Renata de Castro Machado, PEBIIP – adm.02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado. – MaSP: 380383-0, Iladir Maria Ribeiro, PEBIIII – adm.02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 572497-6, Marco Antônio Menezes, PEBIIIIH – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 614522-1, Lidiane dos Santos Januario, ATBIB – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério

DIÁRIO DO EXECUTIVO

da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 960228-5, Bernardo Luiz Braham Cortez, PEBIA – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1092232-6, Keila Gomes de Lima Gonçalves, PEBIB – adm.03, refe-rente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1114055-5, Lorena Rodrigues Lemos de Paula, PEBIIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1219163-1, Moises Soares Moreira Junior, PEBIIB – adm.03, referente ao 1º quin-quênio de exercício a partir de 06/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1265167-5, Cecília Aparecida Moreira, EEBIIC – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2020, que poderão ser usu-fruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1271959-7, Ana Lucia Miguel Martins, PEBIB – adm.02, refe-rente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1322074-4, Maria Madalena Gomes Farias Alves, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1324831-5, Rosemary Apa-recida Marques, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercí-cio a partir de 06/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complemen-tar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1325410-7, Fabíola Cristina Ferreira, PEBIIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2021, que poderão ser usufruídos, a

critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Iturama, Escola Estadual Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 985226-0, Maria Cristina Rodrigues Parra Silva, PEBIIIIH – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Tapira, Escola Estadual Escola Estadual Professora Cecília Maria de Rezende Neves, MaSP: 1109155-0, Ronilda Reis Pereira Souza, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado. – MaSP: 1172837-5, Rosana Maria Rosa Muniz, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Uberaba, Escola Estadual Dom Edu-ardo, MaSP: 1111237-2, Raquel Costa de Souza, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado. – MaSP: 1322501-6, Maria Angelica Nomelini, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1372865-4, Marta Oliveira Bessa, PEBIB – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado. – MaSP: 1427772-7, Renato Rodrigues da Silva, PEBIB – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual irmão Afonso, MaSP: 1431326-6, Jane Meire Rodrigues Machado, PEBIB – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado. – Escola Estadual Minas Gerais, MaSP: 883751-0, Katia Cilene Souza de Oliveira, ATBIVJ – adm.01, referente

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 17

ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos ter-mos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1130878-0, Cristian Vicente Rodrigues, PEBIIG – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advoga-do-Geral do Estado. – MaSP: 1266152-6, Cristina Beatriz Santos de Oliveira, PEBIIC – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Adminis-tração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Feder-al nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1322972-9, Carla Luzia da Silva Borges, PEBIC – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complemen-tar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 380620-5, Monica Aparecida de Oliveira Cruz, PEBIVL – adm.02, referente ao 5º quinquênio de exercí-cio a partir de 09/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complemen-tar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1397616-2, Mariana Pacheco Silva, PEBIB – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complemen-tar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídi-cos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – MaSP: 1404852-4, Pollyana Rodrigues da Costa, EEBIB – adm.01, referente ao 1º quinquê-nio de exercício a partir de 15/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Escola Estadual São Benedito, MaSP: 665324-0, Delian Elisabete Moreira Barbosa, PEBIE – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Adminis-tração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Feder-al nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

01 1563651 - I

SRE de Varginha

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2021

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MaSP	NOME	CARGO	ADM	DE A/S	PARA A/S	A PARTIR DE
Varginha	Campos Gerais	EE Mons. Teófilo Sáez	1.115.604-9	Regiane Aparecida da Silva Coelho	PEB I A	4	10	16	29/10/2021
Varginha	Três Pontas	EE Professora Maria Augusta Vieira Corrêa	1.472.826-5	Gabriela Egidio Penha Silva	PEB I A	2	10	16	03/11/2021

01 1563193 - I

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 35/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Prof. Viana, MaSP 1.334.114-4, Marcilene Aparecida Alves, PEB I C, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/19; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 932.402-1, Karina Naves Cunha, PEB III O, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/20; Cambuquira, E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.014.118-2, Mônica Ximenes Reis, PEB III M, adm. 2, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/19; Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 933.013-5, Sebastião Reis Moraes, ATB I C, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/19; Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 957.653-9, Adriana Reis, ATB I C, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/19; Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 1.093.207-7, Alessandra Souza Bernardo Machado, PEB I G, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/19; Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 1.097.439-2, Flávia Aparecida Gonçalves Machado, EEB II C, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/19; Campos Gerais, E.E. Prof. Joaquim José de Oliveira, MaSP 964.524-3, Sidnéa Gleide Araújo Vieira, EEB II B (exercendo D IV), adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/20; Campos Gerais, E.E. Prof. Joaquim José de Oliveira, MaSP 1.321.793-0, Anna Maria da Silva, PEB II C, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/19; Campos Gerais, E.E. Prof. Joaquim José de Oliveira, MaSP 1.358.677-1, Eliete dos Santos Pereira, ATB II C, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/20; Guapé, E.E. Dr. Lauro Correa do Amaral, MaSP 557.230-0, Cláudia Rodrigues Costa-dos Santos, PEB I G, adm. 2, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/20; Varginha, SRE, MaSP 1.142.788-7, Wanderley Campos, TDE III F / FGD-4, adm. 1, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/16.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 35/21

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.255.144-6, Laura da Costa Sacconi, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.274.793-7, Eliane Fernando de Lima, PEB II B, adm. 2, referentes ao 1º quinquê-nio de exercício, a partir de 28/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.297.790-6, Ione Moreira Delanocce, PEB IIB, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.410.956-5, Diego Barbosa Mequellino, PEB I C, adm. 1, referentes ao 1º quinquê-nio de exercício, a partir de 29/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.422.722-7, Carla Maria Zandoná Espin-dola, PEB I B, adm. 1, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Achilles Naves,

MaSP 604.963-9, Kariny Moscardine Resende, PEB I A, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usu-fruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.012.865-0, Ediane Aparecida de Oliveira, PEB I A, adm. 2, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.161.106-8, Dalise Vieira da Silva, PEB I A, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.224.381-2, Gleda Maria da Silva Lopes, PEB I A, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Belmi-ro Braga, MaSP 1.236.036-8, Ana Paula de Sousa Silva, PEB I A, adm. 2, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.321.438-2, Queila Silva Paixão, PEB I A, adm. 2, ref. ao 1º quinquê-nio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 389.357-5, Evandro de Oliveira Silva, PEB III P, adm. 1, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administra-ção, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.132.482-9, Tatiane Aparecida Rodrigues, PEB III E, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020

18 – QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DE 26.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guapé, E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, MaSP 1.169.878-4, Lidia Aparecida Silva, PEB II B, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guapé, E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, MaSP 1.118.246-6, Jacenir Souza Miranda, PEB II G, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Lambri, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.015.635-4, Rodolfo Tomaz Dias, PEB III L (exercendo D IV), adm. 1, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Lambri, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 318.664-0, Domingos Eugênio Nogueira Netto, EEB II M, adm. 2, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, CECSE Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 444.384-2, Fabiana Bernardes Duarte, PEB II F, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/03/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, CECSE Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 948.830-5, Daniela Damascena Pereira de Souza, PEB II B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, CECSE Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.095.889-0, Eliana Maria Muniz Carvalho, PEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Dom Pedro I, MaSP 1.192.267-1, Lays Siqueira Souza, PEB II C, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 666.274-6, Franciane Domingues de Paula, PEB I F, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 666.935-2, Márcia Caproni Tavares Oliveira, PEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 886.882-0, Alessandra Nery Lopes Guimarães, PEB II B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.013.443-5, Daniel de Azevedo, PEB III N, adm. 1, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.133-6, Tatiana Reis Silva Garcia, Brazier, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/22, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.323.983-5, Fabricio Taraboli Dias, PEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.408.371-1, Marcus Eduardo Siqueira de Souza, PEB I C, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 1.426.203-4, Tâmil Costa Baccoli, PEB II B, adm. 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.051.127-7, Edda Maranezzi Bornelli de Castro, PEB II B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.229.553-1, Rafael Luiz Caproni, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.321.082-8, Edvaldo José Ferreira do Prado, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 974.299-0, Adriana Morais Melato, PEB III M, adm. 1, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/02/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Monsenhor Paulo, E.E. Padre Rogério Abdala, MaSP 1.043.924-8, Rosiane Cristina Silva Cauvalla, PEB III G, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Nepomuceno, E.E. Licas de Lima, MaSP 741.030-1, Fátima Lourenço Murari de Abreu, PEB I B, adm. 4, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Nepomuceno, E.E. Licas de Lima, MaSP 1.152.162-7, Aline Tavares Pimenta Bichaco, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paraguaçu, E.E. Padre Piccinini, MaSP 598.099-0, Stefânia Tagliagnola, PEB II I, adm. 1, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paraguaçu, E.E. Pedro Leite, MaSP 665.676-3, Andréa Aparecida Cambraia, PEB III H, adm. 1, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paraguaçu, E.E. Pedro Leite, MaSP 869.803-7, Daniela Campos Vigato Pereira, PEB II L, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poço Fundo, E.E. São Marcos, MaSP 858.725-5, Maria de Fátima Caiçeta Fernandes, PEB IV P, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poço Fundo, E.E. São Marcos, MaSP 951.313-6, Soraya Alves Mendes Costa, PEB III P, adm. 1, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poço Fundo, E.E. São Marcos, MaSP 951.313-6, Soraya Alves Mendes Costa, PEB III J, adm. 2, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Bueno Brandão, MaSP 737.329-3, Maria Maria de Carvalho Oliveira, PEB II E, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Bueno Brandão, MaSP 963.295-1, Roberto José Ferreira, PEB I C, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.171.007-6, Vanderlei da Silva Gomes, PEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.264.928-1, Elenise de Fátima Evaristo, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.404.892-0, Silvana Ribeiro Rocha, PEB I B, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Luizza Gomes Lemos, MaSP 746.965-3, Vanderleia Tavares de Oliveira, PEB III P, adm. 2, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Olímpia de Brito, MaSP 966.779-1, Maria Goreti Martins de Andrade Ribeiro, ATB IV J (exercendo SE IV), adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Prof. Clóvis Salgado, MaSP 977.662-6, Rosângela Cândida Valim, EEB II B, adm. 2, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Prof. Clóvis Salgado, MaSP 1.227.237-3, Ademair Xavier Junior, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Prof. Clóvis Salgado, MaSP 1.246.401-2, João Rodolfo Mafra Dias, PEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Prof. Clóvis Salgado, MaSP 1.325.367-9, Marco Aurélio Vilela Pereira, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 821.295-3, Sílvia Helena Ezequiel Figueiredo Paiva, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Prof. Clóvis Salgado, MaSP 1.420.266-7, Antônio Francisco da Silva, PEB I B, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 940.698-4, Andréa Cristina Teixeira dos Santos, PEB III P, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 821.295-3, Sílvia Helena Ezequiel Figueiredo Paiva, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 940.698-4, Andréa Cristina Teixeira dos Santos, PEB III P, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Três Corações, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 821.295-3, Sílvia Helena Ezequiel Figueiredo Paiva, PEB I B, adm. 3

PB II Silveira, MaSP406.98-4, André Cristina Teixeira dos Santos, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Monsenor João Batista da Silveira, MaSP 984.815-1, Andréia Corrêa de Brito, PEB I A, adm. 5, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 1.169.274-6, Flávia Lameda Oliveira Vaz de Melo, PEB II B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 1.223.227-8, Maira Tavares Mesquita, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 1.321.028-1, Isabel Graziane Pereira Aveleiro, PEB I A, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 1.365.042-9, Marina Silva Sousa, PEB B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 1.365.042-9, Marina Silva Sousa, PEB B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP 1.428.967-2, Paulo Sergio Martins, ATB I B, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Jacy Junqueira Gazola, MaSP 869.529-8, Maria Teresa Reis de Brito, PEB I B, adm. 1, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Pref.Jacy Junqueira Gazola, MaSP 1.131.418-4, Andréia Prósperi Souto, PEB I F, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/02/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Prefeito Jacy Junqueira Gazola, MaSP 1.338.815-2, Iraci Miranda Funchal, EEB II C, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Jacy Junqueira Gazola, MaSP 1.405.958-8, Marina Maganha Silva, PEB I C, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 333.496-8, Cleusa Maria da Silva, PEB III F, adm. 2, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 333.496-8, Cleusa Maria da Silva, PEB III F, adm. 2, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 750.172-9, Gislene Fábrica da Silva, PEB ad, adm. 3, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 879.700-3, David Rosa Pereira, PEB II H, adm. 2, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 890.523-4, Maruza dos Santos Mendonça, PEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 948.878-4, Marilisa Serra Bernardes Miranda, EEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 1.128.117-7, Sâmara Viviana Silva, PEB III F, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 1.358.653-2, Daléte de Souza Maia Vicentini, EEB I B, adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varigina, E.E. Afonso Pena MaSP 865.717-3, Maria da Glória Lourenço, PEB II L, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varigina, E.E. Dep. Domingos de Figueiredo, MaSP 936.891-1, Joseana Pedreira Pazini Pedro, PEB III N, adm. 1, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varigina, E.E. Dep. Domingos de Figueiredo, MaSP 936.891-1, Joseana Pedreira Pazini Pedro, PEB III H, adm. 2, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 2

MINAS GERAIS

nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, E.E. Dep. Domingos de Figueiredo, MaSP 1.235.737-7, Fernanda Meirelles Ribeiro, PEB I B, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, E.E. Dep. Domingos de Figueiredo, MaSP 1.278.673-7, Francielle Pereira Costa Vieira, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, E.E. Dep. Domingos de Figueiredo, MaSP 1.334.860-2, Sidnei, Vitor Bertoldo, PEB I B, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, E.E. Prof.ª Selma Bastos, MaSP 807.179-7, Pedro de Figueiredo Lara, PEB I A, adm. 4, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, E.E. Prof.ª Selma Bastos, MaSP 1.426.439-4, Polyaná Fonseca Rodolfo, PEB I B, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, SRE, MaSP 1.142.788-7, Wanderley Campos, TDE III F/FGD-4, adm. 1, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, SRE, MaSP 1.286.931-9, Marco Aurélio Faria Bernardes, ANE I A, adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Varginha, SRE, MaSP 1.433.304-1, Márcia Murad, TDE I A, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 08/21
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Ilcínea, E.E. Nossa Sra. Aparecida, MaSP 807 037-7, André Regina Damasceno, PEB 1 A, adm. 4, referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 27/08/19, data do requerimento de vinculação, com aproveitamento de tempo no PEB, adm. 1, do qual foi dispensado, dos quais nada usufruiu.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/21
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, do (s) servidor (es): Campanha, MaSP 354.345-1, Marli Alves Moreira Berto, PEB III P, adm. 1, aposentado (a) em 01/08/16, referente ao saldo de 06 meses.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATU Nº 05/21
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 2171/10, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (s) servidor (s): Alfaínes, E.E. Dr. Emílio Silveira, MaSP 1.254.720-4, Marcos Bento Ribeiro, PEB I C, adm. 3, e PEB I A, adm. 4, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D III, a partir de 01/12/2021, vinculado à admissão 3.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/21
 LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, nível I, grau A, de acordo com o MG 20/08/21: Nepomuceno, E.E. de Nazaré de Minas, MaSP 612.594-2, Viviane Vany Mantuani de Abreu, PEB I A – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, adm. 3, a partir de 04/10/21.

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/21
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 os servidores nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica, nível I, grau A, de acordo com o MG 03/09/21: Trés Pontas, E.E. Mons. João Batista da Silveira, MaSP, 1471 084-2, Adria Mariela Ramos, Viviane Vany Mantuani de Abreu, PEB I A – Matemática, 1291.451-1, 03/09/21; Trés Pontas, E.E. Pres. Getúlio Neves, MaSP 1.248.273-3, Paulo Ferreira de Brito, PEB I A – História, adm, 3, a partir de 22/10/21; Trés Pontas, E.E. Profª Marieta Castro, MaSP 1.291.451-1, Luiz Fernando das Graças, PEB I A – Geografia, adm, 3, a partir de 28/09/21.

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/21
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 os servidores nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica, nível I, grau A, de acordo com o MG 15/02/21: Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 1.324.880-2, Helena de Fátima Miguel, PEB I A – Arte/Artes, adm. 5, a partir de 12/11/21; Coqueiral, E.E. Padre Anchietta, MaSP 1.438.400-2, Gracilaine Marques Lima Silva, PEB I A – Artes, adm. 3, a partir de 09/11/21; Guapé, E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, MaSP 1.303.660-3, Alan Costa Vieira, PEB I A – Geografia, adm. 4, a partir de 28/10/21; Guapé, E.E. Prof. Antônio Passos Silva, MaSP 1.395.941-6, Luciana Aparecida Costa Freitas, PEB I A – Geografia, adm. 4, a partir de 29/10/21; Lombardi, E.E. Prof.ª Maria Rita Lima Pereira Santoro, MaSP 1.364.291-6, Leonardo da Luz, PEB I A – Artes/Artes, adm. 5, a partir de 10/11/21; Machado, E.E. Paulina Rigatto de Castro, MaSP 454.099-3, Carlos Alberto Francisco, PEB I A – Filosofia, adm. 4, a partir de 10/11/21; Monsenhor Paulo, E.E. Padre Rogério Abdala, MaSP 1.330.314-4, Luiz Paulo Mendes Cavioia, PEB I A – Arte/Artes, adm. 4, a partir de 08/11/21; São Bento Abade, Prof.ª Alda de Moura Carvalho, MaSP 1.374.259-8, Maria Eugênia Prado Sales, PEB I A – Artes/Artes, adm. 3, a partir de 10/11/21; São Gonçalo do Sapucaí, E.E. Dr. João Pinheiro, MaSP 1.265.815-9, Mauricio Thales de Jesus Azevedo Junior, PEB I A – Física, adm. 4, a partir de 10/11/21.

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/21
 LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977
 os servidores nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica,
 nível I, grau A, de acordo com o MG 20/10/21: Luminárias, E.E. Professor
 Fábregas, MaSP 1.096.087-0, Romildo Nepomuceno Moura,
 PEB 1 A – Matemática, adm. 5, a partir de 10/11/21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/21

DETERMINA O ESTABELECIMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, § 1º, II, c/c 89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º, da LC 138/16 e ART. 2º, § 4º, Decreto 47.000/16, do (s) servidor (es): Vargina, SRE, MaSP 937.165-9, Luciana Pereira, a partir de 06/10/21, ref. ao ASB I F, adm. 1, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9.185 dias de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/21
ANULA NO (S) ATO (S), no que se refere ao (s) servidor (es): Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 932.402-1, Karina Naves Cunha, PEB III O, adm. 1, Retificação de Concessão de Férias-Prêmio ref. ao 4º quinquênio de exercício, ato nº 35/16, publicado em 02/09/16, por impossibilidade de retificação; Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, Retificação de Gratificação de Incentivo à Docência, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º bônus, ato nº 30/05



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210118.

MINAS GERAIS

publicado em 18/10/05, por impossibilidade de retificação; Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, Retificação de 1º Quinquênio Magistério, ato nº 30/05 publicado em 18/10/05, por impossibilidade de retificação; Varginha, SRE, MaSP 1.142.788-7, Wanderley Campos, TDE III F / FGD-4. adm. 1, Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º quinquênio de exercício, ato nº 12/16, publicado em 03/06/16, por publicação indevida.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 05/21
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, referente ao 7º biênio a partir de 30/06/10, para regularização da situação funcional.
João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

01 1563202 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/21

RETIFICA, NO ATO de Concessão de Férias-Prêmio ref. ao 4º quinquênio de exercício referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 932.402-1, Karina Naves Cunha, PEB III O, adm. 1, ato nº 12/15 publicado em 29/05/15, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 03/04/15, leia-se: a partir de 17/04/15; RETIFICA, NO ATO de Quinquênio Magistério referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 25/02 publicado em 05/06/02, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 19/11/00, leia-se: 1º quinquênio a partir de 18/07/00; RETIFICA, NO ATO de Quinquênio Magistério referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 02/06 publicado em 10/03/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 12/09/05, leia-se: 2º quinquênio a partir de 05/08/05; RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 43/10 publicado em 12/11/10, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio magistério a partir de 24/09/10, leia-se: 3º quinquênio magistério a partir de 18/08/10; RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 29/99 publicado em 22/05/99, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º biênio a partir de 01/08/98, leia-se: 1º biênio a partir de 09/07/97; RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 10/00 publicado em 18/03/00, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º biênio a partir de 22/02/00, leia-se: 2º biênio a partir de 14/10/99; RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 24/02 publicado em 05/06/02, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a partir de 08/05/02, leia-se: 3º biênio a partir de 23/12/01; RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 33/04 publicado em 11/09/04, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a partir de 20/05/04, leia-se: 4º biênio a partir de 12/01/04; RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 05/06 publicado em 13/05/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a partir de 13/03/06, leia-se: 5º biênio a partir de 21/01/06; RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Três Corações, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.726-8, Rejane Bueno Rosado, PEB II M, adm. 2, ato nº 26/08 publicado em 27/06/08, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º biênio a partir de 13/04/08, leia-se: 6º biênio a partir de 18/02/08.

01 1563195 - 1

SRE Metropolitana A

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 19/2021.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – MaSP 564043-8, CISLEI ALVES COSTA, PEBI-O, cargo 01, aposentada em 18/11/2021, referente ao saldo de 04 meses. MaSP 337892-4, MARLY DO CARMO SOARES, PEBIII-P, cargo 01, aposentada em 18/11/2021, referente ao saldo de 11 meses. NOVA LIMA – MaSP 363553-9, ANGELA MARIA DE FARIAS MAGALHAES, PEBII-N, cargo 01, aposentada em 18/11/2021 referente ao saldo de 04 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO GTAP Nº 20/2021.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: CAETÉ – MaSP 334406-6, CLAUDIA MARIA PONCIANO GOMES, PEBI-P, cargo 01, aposentada em 18/11/2021 referente ao saldo de 08 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 46/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. IEMG, MaSP 286835-4, RITA ROSILENE FELIX SARMENTO ref. ao PEBI-O, cargo 02, a partir de 20/10/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 44/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293 de 2004, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, SE.V, a partir de 24/11/2021, do servidor: BELO HORIZONTE – E.E. MARIANO DE ABREU, MaSP 962173-1, CHRISTIAN RODRIGO COSTA ATB31, vinculado ao cargo 1.

01 1563674 - 1

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº 005/2021
Nos termos da Resolução CEE MG Nº 472, de 19 de dezembro de 2019, Capítulo XI, artigos 43 a 45, a Superintendente da S.R.E. Metropolitana A no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:Artigo 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil (0 a 5 nos de idade) na Escola Municipal Maria da Assunção Dias, localizada no Povoado de Chachinha na Comunidade Quilombola-Zona Rural do Município de Belo Vale, MG.

Artigo 2º - Esta Autorização será válida por 5(cinco) anos a contar da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021
Rosa Maria da Silva Reis

01 1563691 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº92/2021.
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, a parte referente aos servidores : BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A , MaSP 883069-7, Tatiane Aparecida Soares de Paula, PEBIIIP/DAD-4, por motivo de alteração no número do quinq. do afastamento para resguardar férias prêmio já adquirias, para fins de aposentadoria, conforme a Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA nº01/2006, para acerto funcional. Ato nº 57/09 ,publicado em 25/09/2009.Onde se lê: por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 19/10/2009-leia-se: por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 19/10/2009.

01 1563678 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 86/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTARIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE - E.E. IEMG, MaSP 286835-4, RITA ROSILENE FELIX SARMENTO, a partir de 25/11/2021 ref. ao PEBI-O, cargo 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 87/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos ART. 36, §1º II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, LII,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20, da servidora. BELO HORIZONTE – E.E. Major Delino de Paula Ricardo , MaSP 1319932-8, DALVA FURBINO BRETAS DE ALMEIDA, a partir de 24/08/2021, ref. ao ATBI-B, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 3087dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 119/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1141136-0, Ivete Alves Ferreira Carvalho, TDEIIB, cargo 02, por 1 mês, ref.ao 2º quinq. de exerc, a partir de 27/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 120/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: SABARA – EE Maria Floripes N Alves, MaSP 933935-9, Alessandra Ramos de Oliveira, PEBIIM, cargo em comissão DIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 07/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 68/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Assis Chateaubriand, MaSP 1130304-7, Christiane Aline da Costa Faria, ATBI, cargo 02, ref.ao 1º quinq. de exerc. a partir de 09/08/2018, data do requerimento de aproveitamento de tempo da função 01 designada/desligada(período de 01/02/2006 a 04/02/2014), no cargo 02, efetivo/nomeado. Inst de Educ de Minas Gerais, MaSP 1351796-6, Rosely Veiga, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/04/2020. EE Maestro Villa Lobos, MaSP 1052965-9, Flavio Augusto Generoso de Mattos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/04/2019. EE Pres Dutra, MaSP 376683-9, Miguel Vasconcelos Diniz, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 12/12/2019. CAETÉ – EE Jose Brandao, MaSP 301320-8, Carlos Alberto Rosa, PEBIIP, cargo 03, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 02/10/2018. CRUCILÂNDIA – EE Dom Silveiro, MaSP 827414-4, Rosimare Maria de Amorim Cunha, EEBII, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 12/05/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 69/2021. Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, a critério da administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 935132-1, Luciana Colares de Queiroz, TDEIIP/FGD-5, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 29/10/2021. Inst de Educ de Minas Ferais, MaSP 1044313-3, Dayse Regina Mendes, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/10/2020; MaSP 1230534-8,Fernanda Lana Mayrink, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 08/06/2020. EE Joao Alphonssus, MaSP 955444-5, Angelo Jose Leal Elias, PEBIIM, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 01/11/2021. EE Maestro Villa Lobos, MaSP 1408823-1, Carolina Paulino Alcantara, PEB IB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 23/11/2021; EE Pandia Calogeras, MaSP 391090-8, Ana Maria Anunciata de Souza, PEBIM, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 09/01/2021. EE Pres Antonio Carlos, MaSP 1132247-6, Fabricio Henrique da Silva Pereira, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 25/04/2021. EE Zilda Arns Neumann, MaSP 1423284-7, Aparecida de Assis Martins, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 16/10/2021. SABARA – EE Cel Adelino Castelo Branco, MaSP 830775-3, Deilde Ferreira Brito, PEBIB, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 04/01/2021. EE Elisio Carvalho de Brito, MaSP 1129553-2, Jonatas Bastos Pinto, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/02/2021; MaSP 646690-8, Zidinea Dagmar Pires, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 12/01/2021. EE Pres Eurico Gaspar Dutra, MaSP 962208-5, Alexandra Mateus Ferreira, PEBIH, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 02/09/2021; MaSP 443408-0, Cristiane Aparecida Rossi, PEBII, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 19/10/2020. EE Profº Zoroastro Vianna Passos, MaSP 809576-2, Eleiana do Rosario Modesto, PEBIP, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 09/11/2021; MaSP 949000-4, Leonardo de Souza Lima, PEBIIB, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 28/11/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 70/2021. Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, a critério da administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1224711-0,Nilson das Mercês, TDEIB/FGD-4, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/07/2021.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 71/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Dona Augusta G Nogueira, MaSP 1356475-2, Maria Helena de Miranda, ATBIC, exercendo cargo em comissão SEV,cargo 01, ref.ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/01/2019. EE Flavio dos Santos, MaSP 1054900-4, Fabiana Maria de Souza Machado, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 25/04/2019. EE Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 558184-8, Milton da Aparecida e Silva, PEBIIII, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 08/12/2019. EE Sandoval de Azevedo, MaSP 1375687-9, Claudia Lucia Kloss, PEBIA, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 2019. NOVA LIMA – EE Augusto de Lima, MaSP 830226-7, Leomar de Carvalho Filho, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 02/02/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº72/2021. Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, a critério da administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. BARÃO DE COCAIS, Masp 619648-9, Taisa Silveira Arantes, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 18/01/2021. BELO HORIZONTE, MaSP 845708-7, Helaine Freitas da Silva, ATBIB, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 11/11/2021. NOVA LIMA – EE Augusto de Lima, MaSP 1131536-3, Alex Sander Silva Carmo, PEBID, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 24/07/2021; MaSP 830226-7, Leomar de Carvalho Filho, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 02/02/2020. SABARA – EE Carvalho Brito, MaSP 1330139-5, Juliana Alves Assis Pereira, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 25/08/2020. EE Dona Bilu Figueiredo, MaSP 1292572-3, Edna Aparecida de Almeida Braga, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 31/01/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 28/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE Metropolitana A, MaSP 1323813-4, Denisia Miranda Silveirio Ventura de Oliveira, EEBIA, Adm.01, a contar de 20/11/2021. E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 1330002-5, Lourdes Aparecida Machado Pereira, PEBIB, Adm.03, a contar de 23/11/2021; E.E. Presidente Antônio Carlos, MaSP 1470215-3, Mahira Caixeta Pereira da Luz, PEBIA, Adm.01, a contar de 18/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 29/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE E.E. Carlos Goes, MaSP 1371574-3, Jaimerson Abreu de Miranda, EEBDIA, Adm.01, a contar de 10/11/2021; E.E. Presidente Antônio Carlos, MaSP 1250598-8, Cleide Maria Aleixo, ASBDIA, Adm.01, a contar de 10/11/2021; BELO VALE – E.E. Dr. Gama Cerqueira, MaSP 1419232-2, Maria Luiza Dias Mendes, ATBDIA, Adm.01, a contar de 24/09/2021; BRUMADINHO – E.E. Paulina Aluotto Ferreira, MaSP 1277570-6, Eduardo Romualdo Ferreira, PEBDIA, Adm.01, a contar de 12/11/2021.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº16/2021
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art.7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 1444142-2, Priscila Roberta Alves Pinto, PEBIA, Adm.01, a contar de 08/07/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 20/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, da(s) servidora(s): BARÃO DE COCAIS – E.E. Padre Heitor, MaSP 809686-9, Maria Madalena Fernandes para Maria Madalena Fernandes Fonseca, para regularizar a situação funcional da servidora: BELO HORIZONTE – Metropolitana A, MaSP 1323813-4, Denisia Miranda Silveirio para Denisia Miranda Silveirio Ventura de Oliveira; E.E. Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 1322910-9, Lidiane Carolina Moreira do Carmo para Lidiane Carolina Moreira do Carmo Ogliari; CAETÉ – E.E. Senhora do Bom Sucesso, MaSP 877606-4, Patricia Santos Brum para Patricia Brum Alves, para regularizar a situação funcional da servidora.

01 1563677 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 187/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo– E.E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 556339-0, Mara Regina Simões Candea, 3ºCargo, PEBIC, a partir de 10/11/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº188/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo– E.E. Rui Barbosa – 9709, MaSP 802161-0, Valéria Rodrigues da Silva Souza, 2ºCargo, PEBDIA, a partir de 20/11/2021;

01 1563544 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

PORTARIA CEE Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
Define a realização, demodo remoto, das reuniões Plenárias e de Câmaras, do mês de dezembro do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
Resolve:
As reuniões Plenárias e de Câmaras do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, agendadas para o mês de dezembro de 2021, serão realizadas, de modo remoto, segundo orientações publicadas no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga, até 31de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.
Registre-se, publique-se e cumprase.
Belo Horizonte, 01de dezembro de 2021.
a) Hêlvio de Avelar Teixeira – Presidente

PARECER Nº 518/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0102589/2021-11
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 23.11.2021

Credenciamento da entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, de Barroso.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sounpor que este Conselho responda afirmativamente aoacredenciamento da entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, com sede na Rua Marislene, 98, Bairro Arthur Napoleão, no município de Barroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 519/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0095690/2021-44
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.11.2021

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação e Lazer – Colégio CEL, no municípiode Lambari.
Conclusão

Diante do exposto, sou por que esteConselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação e Lazer -Colégio CEL, sediado na Rua Antônio de Biaso, 105, Vista Verde II, em Lambari, pelo prazo de03 (três) anos.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 523/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0095673/2021-18
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 23.11.2021

Credenciamento da entidade Empreendimentos Educacionais Vilanova Soares Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Souza Simancom Ensino Fundamental eEnsino Médio, no município de Guanhães.

Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais,sounpor que este Conselhoresponda afirmativamente aoacredenciamento da entidade Empreendimentos Educacionais Vilanova Soares Ltda. - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente àautorização de funcionamento do Colégio Souza Simancom Ensino Médio, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2022, ambos localizados na Av. Vitória Régia, 100, Bairro Jardins, no município de Guanhães.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da entidade Empreendimentos Educacionais Vilanova Soares Ltda. - ME, e se manifestafavoravelmente àautorização de funcionamento do Colégio Souza Simancom Ensino Fundamental, no município de Guanhães, pelo prazo de 5(cinco) anos,a partir do início do ano letivo de 2022.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 19

PARECER Nº 525/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0063242/2021-36
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.11.2021

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos -Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, em regime de alternância de estudos, pela Escola Família Agrícola Vida Comunitária, no município de Comercinho.

Conclusão
À vista doexposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos– Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, em regime de alternância de estudos, pelaEscola Família Agrícola Vida Comunitária, sediada na Fazenda Fumil, zona rural do município de Comercinho, pelo prazo de 2(dois)anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Andréa Cristina Dunga Santos – Relatora

PARECER Nº 527/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0111636/2021-85
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 23.11.2021

Credenciamento da entidadeColégio Imaculada Conceição Ltda - ME, do município de Rio Pomba.

Conclusão
Cumpridas as exigências legais previstas, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda - ME, de Rio Pomba, pelo prazo de05 (cinco) anos, a partir de 15 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 528/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0102636/2021-03
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 23.11.2021

Autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais) eEnsino Médio, no município de Barbacena.

Conclusão
À vistado exposto e atendidas às exigências legais, sounpor que este Conselho se manifeste favoravelmenteàautorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Fundamental (anos finais), a ser mantido pela entidade Sociedade Soberana de Educação Ltda - ME, localizado na Rua Rio de Janeiro, 284, no Centro do município de Barbacena, peloprazode 4 (quatro) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Soberana com Ensino Médio, no município de Barbacena, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 533/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0099086/2021-17
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 24.11.2021

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Informática

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WALDIVIA BATISTA DA SILVA, MASP 12498226, do cargo de provimento em comissão DA1-12 MC1100138.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAYMON LEDUHAN RODRIGUES TORRES, MASP 11758133, do cargo de provimento em comissão DA1-12 MC1100143.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa THAIS ANGÉLICA AFONSO DE SOUZA MARTINS, MASP 1186860-1, da função gratificada FGI-5 MC1100107.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAYMON LEDUHAN RODRIGUES TORRES, MASP 11758133, para o cargo de provimento em comissão DA1-12 MC1100138, de recrutamento limitado o Hospital Universitário Clemente de Faria.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO ANTONIO ALVES PRATES, MASP 12909313, para o cargo de provimento em comissão DA1-12 MC1100143, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Laboratório e Apoio e Diagnóstico - HUCF.

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO TAVARES MAGALHÃES, MASP 1062004-5, para a função gratificada FGI-5 MC1100107.

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009315098/2021
Contratante: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.O objeto do presente Contrato é aquisição de DESKTOP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 81/2021, identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total da contratação de R\$ 159.578,32 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), que será custeado pela dotação orçamentária: 1101 14 422 705 25000001 4490 5207 Fonte 0.95.1. Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais e Alvaro Pereira Lassance, Representante Legal da POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Prefeitura de Nova Era. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01/2021. Objeto: Acréscimo no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao valor original do Convênio. Vigência: 01/01/21 à 31/12/21. Valor: R\$ 96.858,84, sendo R\$ 80.715,70 repassados pelo município e R\$ 16.143,14 a contrapartida da PMMG.

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 1 Termo Aditivo ao Convênio 71/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SETTRAN) de João Monlevade/MG OBJETO: Alterar o cronograma de desembolso do plano de trabalho original. VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 30/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CAA-I X R & V SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 08.265.838/0001-19 realizam o 1º Termo Aditivo relativo ao contrato 9292920/2021, concernentes à reforma na sede da 11ª Cia PM do 41º BPM, que tem por objeto o acréscimo de 7,70% (R\$ 7.150,00) do valor do contrato.

AUTORIZAÇÃO DE USO
PMMG – 7º BPM Autorização de Uso nº 25/2021, celebrada entre a PMMG e o nº 165.959-8, ASPM Otacilio Antônio de Oliveira Júnior. Objeto: Autorização de Uso do imóvel situado à Rua Deusdeditth Alves de Souza, nº 604, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG. Vigência 01/12/2021 à 01/12/2026. Valor R\$ 233,17 (duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

EXTRATO CONTRATO
PMMG – CTPM -PROCESSO DE COMPRA 1261556 000077/2021 REGISTRO DE PREÇO FORA DO SIRP
Contrato nº 9315100 /2021- celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar/ Colégio Tiradentes da Polícia, e a Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 54.826.367/0004-30. Objeto: Aquisição de bens permanentes consistentes em Conjunto Escolares modelo CIA-05B, Conjunto Escolar modelo CIA-06B, Mesa Acessível individual para pessoa em cadeira de Rodas, observando-se os valores unitários, as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 01/2021, Processo Administrativo nº 2020/27000/011434 e seus anexos, gerenciada pela Secretaria da Educação Juventude e Esportes do Estado de Tocantins. Valor Total do contrato é R\$ 4.157.330,00 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 20/2021, Processo SEI nº 1250.01.0010171/2021-34. Processo de Compra nº 60/2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento diário de alimentação, desjejum (café da manhã), almoço e jantar, aos presos/recolhidos à disposição da justiça, que estiverem detidos nas dependências do 2º Batalhão de Polícia Militar da 4ª RPM no município de Juiz de Fora – MG, com início no exercício ano 2022, de acordo a quantidade de presos existentes na Unidade, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 02/12/2021 até 08:30 horas de 10/12/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 01 de Dezembro de 2021,
Sávio Geraldo Corsino Pires,
TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
PMMG – EM/13ª RPM X Teixeira Torquato - Projetos, Avaliações, Pericias e Insuamos LTDA. Objeto:Reestruturação e Revitalização do Sentinela do Complexo da 13ª RPM Contrato nº 9315181. Vigência 12 meses. Valor R\$ 96.971,90

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG– 19ºBPM/15ªRPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJÍ
1º Aditamento do Termo de Cessão de Uso nº023/2019. Objeto: a) Devolver um dos imóveis, sendo o situado à Praça Getúlio Vargas, nº12, centro, Catují/MG, face ao não interesse da PMMG em continuar utilizando o referido imóvel, rescindindo e alterando parcialmente a Cláusula Primeira. O Imóvel está sendo devolvido, em boas condições, calvo o desgaste natural pelo uso. b)Permanece inalterada a utilização do imóvel, situado na Rua Manoel Nunes Soares, nº30, Centro, Catují/MG, nos termos da presente Cessão de Uso, considerando o interesse da PMMG.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44, Contrato 296/2021, Compras 9315216 Processo de Compra 254/2021. Objeto: Aquisição de Aparelho de medir dosagem alcoólica – Etilômetro. Valor total R\$ 56.000,00. Vigência até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC. CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 280/2021, COMPRAS 9314549/2021, Processo de Compra 244/2021. Objeto: Espingarda Cal.12. Total R\$ 8.494,00. Vigência até: 31/05/2022.

APOSTILAMENTO
PMMG/DF – TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 71/2021.
PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SETTRAN) de João Monlevade/MG OBJETO: Retificar a redação da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária. ASSINATURA: 10/11/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
CMI/DAL-PMMG – Processo de Compra 32/2021. UE: 1250072. PE 43/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS COM EMPREGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Início do encaminhamento das propostas: dia 02/12/2021 às 14:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 14/12/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CPE – RECRIAR SERVIÇOS EIRELI
- ME – CONTRATO Nº9315084/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para a realização da revitalização e manutenção nos vestiários de subtenentes/sargentos e cabos/soldados do Batalhão ROTAM/CPE. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor global R\$ 198.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Tomada de Preço 01/2021, Processo SEI nº 1250.01.0010714/2021–20. Processo de Compra nº 72/2021, Unidade de compra nº 1261556. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/ engenharia destinada a executar a reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Cândido Martins de Oliveira em Ubá/MG, situado na Rua Tenente Caio Xavier de Castro, no 250, Bairro Derminas – CEP 36.507-060 – Ubá/MG, compreendendo uma área total de intervenção de aproximadamente 1441,23 m2., com o emprego de mão-de-obra qualificada, todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob responsabilidade da empresa Contratada, conforme Edital. Entrega dos Envelope de 09h00min até as 09h59min do dia 16 de dezembro de 2021, abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será realizada às 10h00min do dia 16 de dezembro de 2021, o credenciamento e abertura dos envelopes serão realizados no Sala 07 (sete) da 104ª Cia Escola do Estado Maior da 4ª Região da Polícia Militar, localizada na Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº, Quartel do 2º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-560. Edital no site www.compras.mg.gov.br. Esclarecimentos: e-mail p4-em4rpm@pmmg.mg.gov.br e Tel: 32-3313-6135.
Juiz de Fora, 01 de Dezembro de 2021
Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

RECURSO ADMINISTRATIVO – PAP N.40/2021 – SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PMMG-CG.
Ato 21-2021 – PAP n.40/2021 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 12.927.876/0001-67 x PMMG-CSC-Saúde PMMG. Recurso Administrativo. Conhece do recurso interposto negando-lhe provimento. Mantida a aplicação das sanções de Advertência e Multa. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto n. 46.668/2014.

CONVÊNIO
PMMG/9ºRPM X APR COMERCIAL E GESTÃO LTDA - FERBRAS COMERCIAL.
Convênio nº 134/2021 - Processo SEI nº 1250.01.0010329/2021-36, Valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos) reais com Vigência: até 30/11/2022 . Tem por objeto, o estabelecimento de condições e cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento e a preservação da ordem pública no município de Uberlândia /MG. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE – Pr. El. 1255125/57/2021 – Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento e instalação de piso emborrachado para a sala de musculação da Academia de Polícia Militar (APM), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 16/12/2021. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PMMG – 11ª RPM. TOMADA DE PREÇOS
01/2021 – PROCESSO Nº 1261556 16 2021;
objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar obras e reformas no prédio atual do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) em Montes Claros/MG. O Sr. Major PM, Ordenador de despesas da 11ª RPM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato PMMG nº 11/2020, publicado no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, em 25/01/2020 e com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº. 1261556 16/2021, sobretudo em consonância com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei nº. 8.666/93, Adjudica e Homologa o objeto supracitado à empresa Conort Engenharia Ltda – CNPJ 16.575.763/0001- 09; valor: R\$ 2.659.656,86.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.007446/2021-83, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,RATIFICOo Ato de Inexigibilidade de Licitação do HPM, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) lavadora/desinfetadora da marca Steris e seu sistema de osmose reversa, em uso na CME do HPM, com o fornecimento de insumos, peças e acessórios originais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na proposta comercial e no Contrato Empresa: BIOMIG MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:22.355.622/0001-75. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. Valor total anual R\$ 45.919,25 (Quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor mensal: R\$3.826,00 (Três mil, oitocentos e vinte e seis reais). Valor anual estimado: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) que será utilizado sob demanda e pago à Contratada somente quando houver a necessidade de fornecimento de insumos, peças e acessórios. Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037 2023 0001 33.90.39.21.0.49.2. Torna sem efeito o Ato de Ratificação (documento SEI: 38341844), publicado no Diário Oficial de 20/11/2021, página 22.

EXTRATO DE CONTRATO DPR
PMMG/CAA-I – CONTRATO Nº 9315173/2021
Pregão Eletrônico nº22/2021. SEI-MG sob o Nº 1250.01.0010 16/2/2021–83, Processo 57/2021, celebrado com a Empresa DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: fornecimento de material reforma DEPLAN 1, valor total R\$17.900,00; Vigência de 12 meses.

AVISO DE EDITAL (REPUBLICAÇÃO)
PMMG-CPE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021; PROCESSO DE COMPRA Nº1259965.000059/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso em atendimento médico-veterinário dos semoventes caninos da CIA PM IND ROCCA da Polícia Militar de Minas Gerais. Envio de propostas entre 16h do dia 02/12/2021 até às 08h59min de 14/12/2021. Data do pregão 14/12/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 82/2021. Objeto: Contratação de ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR para prestação de serviços de apoio técnico profissional especializado e assessoramento ao Estado Maior da 7ª RPM na supervisão de projetos, obras e serviços correlatos em atendimento aos processos licitatórios Tomadas de Preços 01 e 03/2021-7ª RPM. A abertura da sessão de Pregão Eletrônico será no dia 13/12/2021 às 09h00. Informações pelo tel. (37) 3301-0120. Edital disponível no site , opção “Serviços, Compras e Licitações”.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 24/2021, Processo SEI nº 1250.01.0010652/2021-45. Processo de Compra nº 68/2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura, para serem utilizados na melhoria e restauração do espaço físico do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade Cândido Martins de Oliveira na Cidade de Ubá-MG, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 02/12/2021 até 08:30 horas de 14/12/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 01 de Dezembro de 2021, Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 01/12/2021
4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Muriáe	Perfeitamente Centro de Atenção Multidisciplinar Ltda. ME	Serviço de Psicologia e Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Piedade de Ponte Nova	Laboratório Nossa Senhora da Piedade Ltda	Laboratório Clínico
Ponte Nova	Clinilabor Ltda EPP	Laboratório Clínico
Timóteo	Rodrigues e Assis Empreendimentos Médicos Ltda	Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Centro Medico Inovar Ltda ME	Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Diamantina	Diamantimagem Clínica de Imagem Ltda	Diagnóstico por Imagem
Pirapora	Marra Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

Município	Interessado	Categoria
Passos	Lilian Grilo Vasconcelos Coelho e Cia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

10 cm -01 1563600 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021-DC/IPSM
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 18/2021-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000050/2020 - Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de cadeiras para escritório para suprir a demanda do IPSM, conforme especificação técnica discriminada no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 18/2021- DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 9h e 30min do dia 14/dezembro/2021, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção “FORNECEDOR”, até a data de 14/dezembro/2021, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a integral do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br. Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -01 1563207 - 1
ERRATA HABILITADO EDITAL 02/2021
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), a fim de retificar a publicação no MG nº 221 DE 12/11/2021 – Edital 02/2021 – 9ª RPM - Araguaari - Centro de Diagnóstico do Coração Ltda EPP onde SE LÊ: Diagnóstico Por método gráfico ECG - LEIA –SE: Diagnóstico Por Imagem Data: 01/12/2021.

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/11/2021

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Alcance - Clínica de Fisioterapia Sociedade Simples	Serviço de Fisioterapia
	Laboratório de Análises e Clínica Santa Inês Ltda EPP	Clínica Médica e Laboratório Clínico

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Gastromed Ltda ME	Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Clínica Serviços Médicos Bougainville Ltda	Clínica Médica



MINAS GERAIS

7º RPM – Divinópolis		
Município	Interessado	Categoria
Bambuí	Fernanda Ferreira Costa Machado Odontologia Ltda ME	Clinica Odontológica

9º RPM – Uberlândia		
Município	Interessado	Categoria
Araguari	COFIT - Centro de Ortopedia, Fisio-terapia e Traumatologia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

11º RPM – Montes Claros		
Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Centro de Cardiologia do Norte de Minas Ltda EPP	Clinica Médica
	Odontolu Clinica Odontológica Ltda ME	Clinica Odontológica

12º RPM – Ipatinga		
Município	Interessado	Categoria
Caratinga	R B dos Santos Luz	Serviço de Psicologia

17º RPM – Pouso Alegre		
Município	Interessado	Categoria
Itajubá	Odontomem Centro de Prevenção e Tratamento em Odontologia e Medicina Ltda	Clinica Médica e Apoio diagnóstico

18º RPM – Poços de Caldas		
Município	Interessado	Categoria
Ibiraí	Borges e Toledo Ltda.	Clinica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.1.1 e 11.4 do Edital nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 30/11/2021

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Juiz de Fora	Medico Odonto Sinai Ltda ME
Muriae	Barralab Diagnósticos Ltda EPP

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02681/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02681/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 966, de 5 de Outubro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1027, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas rmas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 15, 29, 63, 66, 71, 118, 123, 124, 136, 157, 158, 170, 171, 175, 183, 186, 189, 190, 192, 196, 199, 202, 203, 211, 214, 215, 216, 221 e 240, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente a matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CENTRO CATEQUÉTICO, situado(a) na Rua Alexandre Bernardes Primo, 240 - Bairro Americo Silva, Lagoa da Prata - MG, nos (s) dias(s) 20 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 – no dia 20 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado GUINCHO E AUTO SOCORRO LAGOA DA PRATA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 242;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 19 de Dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – GUINCHO E AUTO SOCORRO LAGOA DA PRATA - MARIA FERNANDA I, situado no(a) AV Brasil, nº 2721 - - FIRMA, Bairro Maria Fernanda I, Lagoa da Prata-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 1256256-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: h2eventos@outlook.com.br , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Cadastromento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

17 cm -01 1563199 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE Nº 9299128/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPSM E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Do Objeto: Este instrumento tem por objeto acrescer 40 (quarenta) computadores a quantidade total do Contrato de nº 9299128/2021 de fornecimento de DESKTOP's; Do preço: O valor global / total deste Termo é de R\$ 187.739,20 correspondente ao percentual de acréscimo de 25% realizado sobre o valor atualizado do Contrato Original; Da justificativa: Visando atender aos diversos setores do IPSM em suas demandas administrativas faz-se preciso acrescentos 40 (quarenta) computadores a quantidade total do Contrato de nº 9299128/2021 de fornecimento de DESKTOP's, celebrado entre o IPSM e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A.; Dotações Orçamentárias: 2121 09 122 705 2018 0001 4 4 90 52 07 0 10 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 4 4 90 52 07 0 10 1. Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 29/11/2021; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR-Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF do IPSM, por contratante e Álvaro Pereira Lassance, por contratado.

5 cm -01 1563201 - 1

ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 03/2021 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 03/2021, publicado no MG 76de 20/04/2021, a fim de allear o Anexo I - Relação de cidades e especialidades a serem credenciadas – com incluídas especialidades : Dentista Clínico Geral- 1 Vaga, Odontopediatria - 1 Vaga e Ortodontia - 1 Vagana cidade de São Francisco- 11º RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 30/11/2021

3 cm -01 1563196 - 1

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 21

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os sancantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 15, 29, 63, 66, 71, 118, 123, 124, 136, 157, 158, 170, 171, 175, 183, 186, 189, 190, 192, 196, 199, 202, 203, 211, 214, 215, 216, 221 e 240, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicados nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CENTRO CATEQUÉTICO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o ano da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, com sede no(a) Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1065, Cidade Jardim, Lagoa da Prata - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 242.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 242.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/LAGOA DA PRATA, com sede na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1065, Cidade Jardim, Lagoa da Prata - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissinária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210121.

22 – QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lagoa da Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2021.
RODRIGO EDUARDO DE NORONHA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	277	Sucata	951BXKBB7DB003121	NRX3831	Traxx/J150 Q2	Vermelha	2013	R\$ 100,00
2	277	Conservado	94J1XFB77M050526	HGY0275	Sundown/Web 100	Azul	2007	R\$ 100,00
3	277	Conservado	94J1XPBF66M003333	DTH0524	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R\$ 100,00
4	277	Sucata	9C64CY000R0001587	GRC0723	Yamaha/Ya 90 Axis	Preta	1994	R\$ 20,00
5	277	Conservado	9C6KE002010033116	GYN1113	Y/Yamaha Crypton	Preta	2000	R\$ 100,00
6	277	Conservado	9C6KE002010032665	GYN1781	Y/Yamaha Crypton	Preta	2000	R\$ 100,00
7	277	Conservado	VXS1T8502724	GQK2176	Piaggio/Vespa	Azul	1986	R\$ 100,00
8	277	Conservado	94J1XFB77M044224	HDC2598	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 100,00
9	277	Conservado	94J1XFB77M052254	HDC2916	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 100,00
10	277	Conservado	9C6KE020010041540	GYK4667	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 200,00
11	277	Sucata	9C6KE047030003996	GYK4973	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R\$ 20,00
12	277	Conservado	9C2JA04208R109831	HGN5510	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 500,00
13	277	Sucata	9CBCA1DAPPA175533	GVB6307	Caloi/Suzuki Ae 50	Vermelha	1993	R\$ 20,00
14	277	Conservado	9C2HA0710YR248257	GSX6328	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 100,00
15	277	Sucata	9C2HA070XWR019006	CDX6436	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 50,00
16	277	Conservado	9C2JC4210AAR126015	EQD6798	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
17	277	Conservado	9C6KE047030004552	HBE7123	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R\$ 100,00
18	277	Conservado	9C6KE020010036867	HBE7267	Y/Yamaha Crypton	Prata	2001	R\$ 100,00
19	277	Conservado	9C6KE047030000200	HBJ8057	Y/Yamaha Crypton	Preta	2002	R\$ 100,00
20	277	Sucata	94J1XFB66M025718	HBE8633	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 50,00
21	277	Sucata	9C64MS000T0016334	GRU8783	Yamaha/Cy 50 Jog	Vermelha	1996	R\$ 20,00
22	277	Conservado	94J1XFBJ67M034543	HBE8903	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 100,00
23	277	Sucata	9C64CY000P0000382	GSR8955	Yamaha/Ya 90 Axis	Vermelha	1993	R\$ 20,00
24	277	Conservado	9C2JA04108R041091	AQC9157	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
25	277	Sucata	9C6KE0020W0008356	GSR9322	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 20,00
26	277	Conservado	9C6KE0020W0009323	GSR9341	Y/Yamaha Crypton	Preta	1998	R\$ 200,00
27	277	Conservado	9C6KE0020W0001177	GSR9356	Y/Yamaha Crypton	Preta	1998	R\$ 200,00
28	277	Conservado	9C6KE0020X0012200	GSR9493	Y/Yamaha Crypton	Azul	1999	R\$ 100,00
29	277	Sucata	9C6KE0020X0015538	GSR9509	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 20,00
30	277	Conservado	9C6KE0020X0015025	GSR9606	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 200,00
31	277	Conservado	9C6KE0020Y0026360	GSR9896	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R\$ 100,00
32	277	Conservado	9C2HA050VVR016093	GSR9986	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R\$ 100,00
33	277	Sucata	RFCPAL149V1002780	-	Imp/Tgb Sundown Palio	Laranja	1997	R\$ 20,00
34	277	Sucata	9C2JC2501SR547257	GTU0017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 50,00
35	277	Conservado	9C2JC30708R041332	HGY0154	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
36	277	Conservado	9C6KG02708R0001175	HGM0161	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2007	R\$ 400,00
37	277	Sucata	3T3031791	GOD0296	Y/Yamaha T1 125	Preta	1982	R\$ 30,00
38	277	Conservado	9C2KC08108R087839	HGY0331	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
39	277	Conservado	9C6KE044050131071	HBX0336	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2005	R\$ 100,00
40	277	Conservado	9C62MW000V0050307	GVZ0480	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	R\$ 200,00
41	277	Sucata	2H3062702	GQK0554	Y/Yamaha 125	Vermelha	1983	R\$ 20,00
42	277	Sucata	9C61YH000K0012315	GQW0577	Y/Yamaha Rd 350 R	Preta	1989	R\$ 50,00
43	277	Sucata	9C62WL000K0002601	GQK0601	Y/Yamaha Tdr 180	Azul	1989	R\$ 20,00
44	277	Conservado	9C6KE122090086042	HFQ0697	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 400,00
45	277	Conservado	9C2KC08105R107207	GZL0738	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 100,00
46	277	Conservado	9C6KG017070043723	HFA0774	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 300,00
47	277	Conservado	9C2ND07001R012472	HSW0840	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	R\$ 500,00
48	277	Sucata	2H3060204	GPS0906	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1983	R\$ 20,00
49	277	Sucata	9C2JC30214R627314	HBC1046	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R\$ 5,00
50	277	Sucata	9C6KG017070052679	DYV1050	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 200,00
51	277	Conservado	9C2JC250VV0R88300	GVZ1132	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
52	277	Sucata	23L008999	GNR1159	Y/Yamaha Rdz 125	Preta	1983	R\$ 20,00
53	277	Sucata	9C62TW000K0018588	BSK1179	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R\$ 20,00
54	277	Conservado	9C2KC1610AR057159	HCN1187	Honda/Cgl150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
55	277	Conservado	9C2JC30101R125888	HAS1417	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
56	277	Conservado	9C6KE092080142714	HBX1447	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2007	R\$ 200,00
57	277	Sucata	35N109225	GRH1451	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1986	R\$ 50,00
58	277	Sucata	XL250BR2010934	GNV1618	Honda/Xlx 250 R	Branca	1985	R\$ 20,00
59	277	Sucata	LXSVCPLY3A1000358	NZC1648	I/Dayun Dy 150gy 5	Preta	2009	R\$ 200,00
60	277	Conservado	9C2KC08108R033255	HDN1653	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 200,00
61	277	Sucata	9C6KE010010042165	KEK1709	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 20,00
62	277	Conservado	9C2JC30101R152888	GXR1814	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
63	277	Sucata	23K005335	GQW1849	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	R\$ 20,00
64	277	Conservado	9C6KE0100Y0008936	GSN1885	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 300,00
65	277	Conservado	9C6KE092080161203	HGK1942	Yamaha/Ybr 125K	Azul	2007	R\$ 200,00
66	277	Sucata	XL250BR2014628	GRU2170	Honda/Xlx 250	Branca	1985	R\$ 10,00
67	277	Sucata	58W007316	GNL2174	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1985	R\$ 20,00
68	277	Sucata	9C62MW000K0015938	GRH2297	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1989	R\$ 20,00
69	277	Conservado	9C2JC30101R079837	GWE2321	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
70	277	Conservado	9C6KE013020020028	GWG2352	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2002	R\$ 200,00
71	277	Sucata	CG125BR2154542	GNL2374	Honda/MI 125	Vermelha	1985	R\$ 50,00
72	277	Conservado	94J2XDCM67M012886	HDC2403	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 300,00
73	277	Sucata	9C62TW000N0043257	GQK2460	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	R\$ 20,00
74	277	Conservado	9C2JC30101R140306	GXB2480	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 200,00
75	277	Sucata	9C2JD0801JR100078	GNV2584	Honda/Xl 125 S	Preta	1987	R\$ 20,00
76	277	Conservado	9C2JC41109R030528	HDN2602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
77	277	Conservado	9C2JD2020S001006	HBC2606	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 400,00
78	277	Sucata	94J2XHEB77M001477	HDC2647	Sundown/Stx 200	Vermelha	2007	R\$ 20,00
79	277	Sucata	2H3033843	GPO2668	Y/Yamaha Rx 125	Marrom	1981	R\$ 20,00
80	277	Conservado	94J2XDC77M015393	HDC2703	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
81	277	Conservado	94J2XDCM67M012895	HDC2813	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 100,00
82	277	Conservado	94J2XDC89M036843	HDN2821	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R\$ 200,00
83	277	Conservado	94J2XJEM67M000380	HDC2841	Sundown/Stx Motard 200	Prata	2006	R\$ 200,00
84	277	Conservado	9C6KE092060046476	GWG2874	Yamaha/Ybr 125K	Verde	2006	R\$ 200,00
85	277	Sucata	94J2XHED77M002514	HDC2879	Sundown/Stx 200	Vermelha	2007	R\$ 20,00
86	277	Conservado	94J2XDCD77M016862	HDC2898	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 100,00
87	277	Conservado	94J2XDC77M020730	HDC2955	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
88	277	Conservado	9C2KC1660DR525315	OPW3B65	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 600,00
89	277	Sucata	2H3016325	GNR3046	Y/Yamaha 125	Vermelha	1980	R\$ 20,00
90	277	Sucata	94J2XDCD88M029127	HIT3185	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R\$ 50,00
91	277	Sucata	2H3068802	GOG3531	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1985	R\$ 20,00

92	277	Sucata	35N106066	GQA3626	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1986	R\$ 20,00
93	277	Conservado	9C62MW000K0016081	GWG4056	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 100,00
94	277	Sucata	9C2JC1801LR558997	GVY4228	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 50,00
95	277	Conservado	9C2JC250VVR101209	GVZ4474	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
96	277	Conservado	9C6KE044030005150	GYE4693	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
97	277	Conservado	9C2JC250TTR060312	GRT4987	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
98	277	Conservado	9C2KC08108R072897	HGN5154	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
99	277	Conservado	9C62MW000T0048587	GVY5180	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R\$ 100,00
100	277	Sucata	9C2JC30708R178692	HHQ5187	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 20,00
101	277	Conservado	9C62MW000S0042080	GRQ5299	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	R\$ 100,00
102	277	Sucata	CG125BR1522135	GTU5306	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 20,00
103	277	Conservado	9C2JC1801MR216291	GP05424	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 100,00
104	277	Sucata	9C62MW000V0050830	GVZ5451	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	R\$ 20,00
105	277	Conservado	9C62MW000T0049320	GVZ5452	Yamaha/Rd 135	Azul	1996	R\$ 100,00
106	277	Sucata	94J2XCCB66M007972	HBI5526	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2006	R\$ 20,00
107	277	Sucata	9C2JC1801LR504722	GQE5595	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 50,00
108	277	Sucata	2H3040231	GOD5686	Y/Yamaha 125	Preta	1982	R\$ 20,00
109	277	Sucata	9C62MW000R0033257	GQK5769	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 20,00
110	277	Conservado	CG125BR1189942	GNL5879	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 200,00
111	277	Sucata	9C62TWO00N0041603	GOF6005	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	R\$ 20,00
112	277	Conservado	9C2JC250VVR104209	GVZ6085	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
113	277	Sucata	9C2JC1801LR540577	GOC6124	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 50,00
114	277	Conservado	9C6KE122090073486	HLR6146	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 200,00
115	277	Sucata	CG125BR1499998	GPS6151	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 50,00
116	277	Conservado	9C2JC4110AR042531	HKY6176	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
117	277	Conservado	9C2KC1550AR143373	HLW6222	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 500,00
118	277	Sucata	2H3001881	GRH6266	Y/Yamaha 125	Vermelha	1979	R\$ 20,00
119	277	Sucata	XL125BR1008289	GRQ6483	Honda/Xi 125	Vermelha	1985	R\$ 20,00
120	277	Conservado	9C2JC250WVR003304	GVNB6495	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
121	277	Sucata	CG125BR1479345	GVNB6497	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 20,00
122	277	Conservado	9C62MW000V0055455	GVNB6545	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	R\$ 200,00
123	277	Sucata	9C62TWO00N0042218	GOD6564	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	R\$ 20,00
124	277	Sucata	35N1044854	GQE6572	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1986	R\$ 50,00
125	277	Conservado	9C2JC30705R018853	HB76739	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 200,00
126	277	Conservado	9C2JC4120AR120621	HLR6810	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 200,00
127	277	Conservado	CG1251105404	GNZ6925	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 100,00
128	277	Sucata	9C62TWO00J0006116	GQO6949	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 50,00
129	277	Conservado	9C6KE01002048164	HBFE7140	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R\$ 200,00
130	277	Sucata	9C8M18G2XL001284	GQK7283	Agrale/Sst 13.5	Preta	1990	R\$ 20,00
131	277	Sucata	3V9013843	GP07336	Y/Yamaha 180	Preta	1983	R\$ 50,00
132	277	Conservado	9C2JC30103R002384	HAH7530	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
133	277	Conservado	9C6KE0380A0012058	HBFE7605	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R\$ 200,00
134	277	Sucata	9C2MD0301NR201425	GOC7638	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1992	R\$ 20,00
135	277	Conservado	9C6KG017080072500	HFQ7684	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 300,00
136	277	Sucata	58W111284	GN Y7930	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R\$ 20,00
137	277	Conservado	94J2XCCC77M016688	HIF8033	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	R\$ 100,00
138	277	Sucata	CB400BR2044946	GRQ8035	Honda/Cb 400	Preta	1982	R\$ 20,00
139	277	Conservado	9C2JC30101R141851	GYH8054	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
140	277	Conservado	9C6KE038050029794	HBFE8257	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 100,00
141	277	Conservado	9C6KE094080033037	HIF8303	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
142	277	Sucata	9C64AN000P0006655	JTB8314	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	R\$ 20,00
143	277	Sucata	2H3050814	GRS8338	Y/Yamaha Rk 125	Vermelha	1982	R\$ 20,00
144	277	Conservado	9C6KE1950E0003300	OQH8357	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 500,00
145	277	Conservado	9C2KC08108R182819	HIF8427	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 400,00
146	277	Conservado	9C2JC30104R069871	HAJ8449	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 200,00
147	277	Conservado	9C2KC08106R908096	HBFE8485	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 300,00
148	277	Conservado	93FCMACCBBM005433	HOF8502	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 100,00
149	277	Conservado	9C2KC08106R907264	HBFE8506	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
150	277	Conservado	9C2KC08108R266593	HIF8513	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
151	277	Sucata	9C62TWO00J0011256	GQW8573	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1988	R\$ 20,00
152	277	Conservado	9C2JC30103R113705	GXD8624	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
153	277	Conservado	94J2XCCF66M010656	HBFE8713	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 100,00
154	277	Conservado	9C6KE0920060057833	HCR8782	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 200,00
155	277	Conservado	9C2JD20203R009906	GZR8992	Honda/Nxrl 125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 300,00
156	277	Sucata	9C8M20B2XL0000618	GEOE9049	Agrale/Elefante 16.5	Branca	1990	R\$ 20,00
157	277	Sucata	9C62MW000V0058123	GSR9101	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1997	R\$ 20,00
158	277	Sucata	XL250BR0233756	GQO9139	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1986	R\$ 20,00
159	277	Conservado	9C2JC30708R014707	HET19181	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
160	277	Conservado	9C2JC30708R042549	HGV9201	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
161	277	Sucata	502010205	GOF9277	Y/Yamaha Rd 50	Vermelha	1976	R\$ 20,00
162	277	Conservado	9C62MW000S0039616	GRL9339	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	R\$ 200,00
163	277	Sucata	2H3043539	GQA9346	Y/Yamaha Rk 125	Preta	1982	R\$ 30,00
164	277	Conservado	9C62MW000W0063046	GSR9369	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	R\$ 100,00
165	277	Conservado	9C62MW000W0061527	GRS9666	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	R\$ 100,00
166	277	Conservado	9C2JC3010YR111472	GSR9878	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 100,00
167	277	Conservado	9C2JC30101R112406	GSR9991	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 200,00
168	277	Sucata	94J2XDCE77M018237	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 50,00
169	277	Sucata	ZFA160000R4993688	BOQ0185	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
170	277	Sucata	9BD147A0000996580	GPL0193	Fiat/147	Prata	1985	R\$ 200,00
171	277	Sucata	9BWA0A05W88P008928	HG05579	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R\$ 200,00
172	277	Conservado	9BD146000J3362589	GQC0658	Fiat/Uno S	Cinza	1988	R\$ 300,00
173	277	Conservado	9BFZF54P1A8491049	HMV0704	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2009	R\$ 2.000,00
174	277	Sucata	9BD146000J035298	GOA0729	Fiat/Uno	Cinza	1986	R\$ 300,00
175	277	Sucata	9BG5JG69ZGB048958	GES0904	Gm/Monza	Branca	1986	R\$ 200,00
176	277	Sucata	9BGTB11JPPC126908	GOA1036	Gm/Chevette L	Bege	1993	R\$ 300,00
177	277	Sucata	9BG5JK11ZF8053072	BHH1053	Gm/Monza S/E	Verde	1985	R\$ 300,00
178	277	Sucata	9BWA0A05Y52T025444	GZP1417	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 500,00
179	277	Sucata	935FCN6A858731369	HDB1435	Citroen/C3 Glx 16 16v	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
180	277	Sucata	9BD146000L3618925	UBU1660	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1990	R\$ 200,00
181	277	Conservado	9BD147A0000675564	GKV1825	Fiat/147 C	Vermelha	1983	R\$ 400,00
182	277	Conservado	9BWZZ374XT064416	AIK1945	Vw/Parati C1 1.6 Mi	Cinza	1999	R\$ 2.000,00
183	277	Sucata	LB4DSG08671	GKV2049	Ford/Corcel Luxo	Verde	1976	R\$ 100,00
184	277	Conservado	9BD11812191058367	HDH2363	Fiat/Punto Elx 1.4	Cinza	2008	R\$ 5.000,00
185	277	Conservado	9BD146000S508396	GQZ2439	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 500,00
186	277	Sucata	9BWKAA052174124168	DXU2465	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R\$ 1.000,00
187	277	Conservado	9BWZZ377T1074705	GTT2483	Vw/Gol Atlantia	Vermelha	1996	R\$ 500,00
188	277	Conservado	9BFZK53A69B139981	LRL2621	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R\$ 1.000,00
189	277	Sucata	9BD146000L3542509	GPC2656	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1990	R\$ 400,00
190	277	Sucata	BA732364	GVU2692	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 200,00
191	277	Conservado	9BD146000L3560270	GLT2713	Fiat/Uno S	Verde	1990	R\$ 300,00
192	277	Sucata	8B4GZB8Y1V2701441	GRV2758	I/Jeep G Cherokee Limited	Verde	1997	R\$ 1.000,00
193	277	Sucata	9BD15822AA6365229	ELZ3216	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2009	R\$ 2.000,00
194	277	Sucata	9BGXJH6800S6273441	MQK3281	Gm/Corsa Hatch Maxx	Prata	2005	R\$ 500,00
195	277	Sucata	9BFZZZFHAVB160832	GSO3353	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 400,00
196	277	Sucata	9BD146000M03093029	GVT3405	Fiat/Uno	Bege	1986	R\$ 300,00
197	277	Sucata	LB4NZU44093	GVU3460	Ford/Belina Ii	Cinza	1981	R\$ 300,00
198	277	Sucata	9BD17103232201777	HAB3919	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R\$ 500,00
199	277	Sucata	B741211	GYL4119	Vw/Fusca 1300	Cinza	1970	R\$ 100,00
200	277	Sucata	VF33HRFJ27S012448	WD54140	I/Peugeot 307 20s A Sw	Preta	2006	R\$ 500,00
201	277	Conservado	9BWZZ327VTP009916	JER4203	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1997	R\$ 500,00
202	277	Sucata	9BD146000J3387957	GOK4272	Fiat/Uno S	Cinza	1988	R\$ 200,00
203	277	Sucata	9BWZZ320EPO21197	GMW4328	Vw/Voyage S	Branca	1984	R\$ 300,00
204	277	Sucata	9BWZZ377WP513590	JFD4396	Vw/Gol Mi	Azul	1998	R\$ 500,00
205	277	Sucata	9BWZZ320ZKT098383	MPL4539	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 400,00
206	277	Sucata	9BD178258T0034063	GVR4579	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	R\$ 500,00
207	277	Sucata	LB4FSK25256	GMS4594	Ford/Belina Ldo	Branca	1976	R\$ 200,00
208	277	Conservado	8AFZZ54ATJ011458	GVR4623	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Azul	1996	R\$ 500,00
209	277	Sucata	5F08JAC149967	GXZ4893	Gm/Chevette	Preta	1981	R\$ 200,00
210	277	Sucata	9BWZZ33ZJP216659	JTF4915	Vw/Quantum GlS	Verde	1988	R\$ 100,00
211	277	Sucata	9BGRX48907G189628	HDH5430	Gm/Celta 4p Spirit	Preta	2006	R\$ 500,00
212	277	Sucata	9BWA0A05X82T089615	KEL5762	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R\$ 500,00
213	277	Conservado	9BWKAA052684059898	NHG6103	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R\$ 1.000,00
214	277	Sucata	9BFBXJL1BABFB32630	GKQ6176	Ford/Escort	Azul	1985	R\$ 300,00
215	277	Sucata	LB4DTG33298	GKV6189	Ford/Corcel	Bege	1977	R\$ 200,00
216	277	Conservado	9BWZZ373TV037140	KDQ6208	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
217	277	Sucata	9BD158018					

MINAS GERAIS

221	277	Sucata	9BWCA05X51T020878	MSI7100	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2000	R\$ 300,00
222	277	Sucata	9BGJG19HWWB572489	KIZ7147	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R\$ 500,00
223	277	Sucata	9BWZZZ30ZFP013820	GOA7269	Vw/Voyage	Azul	1985	R\$ 500,00
224	277	Sucata	9BWZZZ373WT169356	GWJ7596	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 500,00
225	277	Sucata	9BWZZZ30ZPP202316	LIM7651	Vw/Parati Gl 1.8	Prata	1993	R\$ 300,00
226	277	Sucata	9BD15844A96181623	JRS8071	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2008	R\$ 500,00
227	277	Sucata	9BD17241C53116515	MCF8205	Fiat/Siena Hlx Flex	Preta	2004	R\$ 500,00
228	277	Sucata	9BWCA15X5YT225827	CWN8230	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 400,00
229	277	Conservado	9BD146000R5291807	GTA8782	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 300,00
230	277	Conservado	93YLB06254J483265	HZX9F32	Renault/Clio Pri 10 16vs	Bege	2004	R\$ 2.000,00
231	277	Conservado	9BWAA05U79T045449	GOZ9196	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2008	R\$ 3.000,00
232	277	Conservado	9BWCA05X15T101236	DKG9250	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 1.000,00
233	277	Sucata	9BD15802764860499	HCM9799	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 500,00
234	277	Sucata	BT333520	BQN9948	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	R\$ 200,00
235	277	Conservado	9BGSC68ZXWC679691	GWX9977	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 500,00
236	277	Conservado	9BWZZZ30ZPT007773	GLB9993	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 500,00
237	277	Sucata	9C62MX000L0012532	-	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1990	R\$ 50,00
238	277	Conservado	V002380	JNN1947	Vw/11.130	Azul	1982	R\$ 3.000,00
239	277	Sucata	9BD27807222783996	GZN0314	Fiat/Strada Working	Cinza	2001	R\$ 500,00
240	277	Sucata	KN3HNP8D2SK015665	GRD3943	Imp/Asia Towner Truck	Branca	1995	R\$ 500,00
241	277	Conservado	9BWZZZ30ZMP254097	GMJ4041	Vw/Saveiro Cl	Vermelha	1991	R\$ 1.000,00
242	277	Sucata	9BGTE80UHHIC139106	GKS5252	Gm/Chevy 500	Bege	1987	R\$ 200,00

244 cm -01 1563610 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS/DESPESAS
ART. 1º DA LEI ESTADUAL Nº 23573, DE 14/01/2020
Referência: 3º Trimestre de 2021

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS RECEITAS - JULHO/SETEMBRO				
Órgão	Valor Previsto Inicial	Valor Previsto Atualizado	Valor Arrecadado	% Arrecadado
EGE Sec. Fazenda-Encargos Diversos	-	-	-	-
EMG - Administração Direta	125.193.956,00	125.194.956,00	32.045.738,07	25,60
Fundo Estadual De Desenvolvimento De Transportes	234.667.257,00	234.667.257,00	66.852.822,42	28,49

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - JULHO/SETEMBRO			
Órgão	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Polícia Militar Do Estado De Minas Gerais	3.226.131,48	1.823.259,75	87.656,42
Secretaria De Estado De Fazenda	0	211.523,18	196.855,40
Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais	34.959.981,00	40.281.019,59	36.043.386,92
Fundo Estadual De Desenvolvimento De Transportes	43.966.797,59	25.956.591,74	23.894.247,32
Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais	4.520.253,57	5.703.438,54	2.574.119,70
EGE Sec. Fazenda-Encargos Diversos	2.188.706,00	1.999.857,04	1.999.857,04
Fonte: https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa/despesa-resultado-pesquisa-avancada			

12 cm -01 1563612 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02668/2021–SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02668/2021–SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG/8ºCIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS-MG, instituída pela Portaria nº424, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de Junho de 2017,com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desse Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.4 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.4;

1.5 - Os lotes de números 1, 2, 3, 12, 13, 18, 20, 22, 24, 26, 30, 36, 38, 48, 51, 55, 57, 59, 62, 66, 67, 74, 75, 77, 99, 101, 105, 106, 113, 114, 116, 118, 120, 124, 125, 128, 130, 131, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 160, 165, 167, 168, 170,172, 173, 174, 176, 177, 179, 183, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 198 e 200, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia20 de dezembro de 2021, às 09:00, com encerramento do último lote no dia 22de dezembro de 2021, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, uma vez que, os mesmos se encerram em horários diferentes e de forma sucessiva, com intervalo de 5 minutos entre cada lote, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01a 03deDezembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – 14 BIS PARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP, situado no(a) Av. Governador Magalhães Pinto, nº 5566 , Bairro Jaraguá, Montes Claros-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - é permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tangue à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos;
b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte- Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº611 de 24 maio de 2016 e a Portaria nº92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8 - Cláusula Oitava – Do Cadastromento no Sistema de leilões de Veículos:
8.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial, do responsável pela empresa, previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, e o ato constitutivoda Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d. Cartão CNPJ com menos de 90 dias;
e. Comprovante de Endereço;
f.Endereço de correio eletrônico (e-mail);
g. Telefone(s) para contato;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 23

h.Certidão de credenciamento junto ao DETRAN para aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@policiacivil.mg.gov.br;
i. Somente empresas credenciadas podem realizar arremate de lotes sucatas, considerando o que prevê o subitem 7.1, b;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados salvos no formato Portáti de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do lote/certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 -Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistemaaquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do lance do lote.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do lote e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematanteaguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - CláusulaDécima Primeira- Das Obrigações:

11.1 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - CláusulaDécima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site:http://leilao.detran.mg.gov.br/) correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 12, 13, 18, 20, 22, 24, 26, 30, 36, 38, 48, 51, 55, 57, 59, 62, 66, 67, 74, 75, 77, 99, 101, 105, 106, 113, 114, 116, 118, 120, 124, 125, 128, 130, 131, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 160, 165, 167, 168, 170,172, 173, 174, 176, 177, 179, 183, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 198 e 200são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - CláusulaDécima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, o valor da arrematação, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do subitem 12.2, do item I;
13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação, serão entregues aos arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:
I- no dia22de janeiro de 2022, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 200 (duzentos);
13.4 – Na hipótese de se tratar deSUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº179, de 7 de julho de 2005, e nº623, de 6 de setembro de 2016.
I- a Certidão de Baixa será entregue pela Comissão de Leilão/8º Ciretran/Montes Claros/MG, após os tramites devidos, situada na UAI (Unidade Atendimento Integrado) na Avenida Donato Quintino, nº90, Loja 09 A, bairro Cidade Nova – Montes Claros/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, a partir do dia 22 de janeiro de 2022.

14 - CláusulaDécima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 22 de Janeiro de 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - CláusulaDécima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº10.406, de Janeiro de 2002).
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - CláusulaDécima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo na 8ºCIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS-MG, localizado na UAI(UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO) com sede no(a) Avenida Donato Quintino, 90– Loja 09 A, Cidade Nova, Montes Claros - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - CláusulaDécima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - CláusulaDécima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrem

24 – QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, 8ºCIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS-MG, localizado na UAI(UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO) com sede no(a) Avenida Donato Quintino, nº 90, Loja 09 A, Bairro Cidade Nova, Montes Claros –MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, onos sites: www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br; 18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes; 18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Montes Claros, 30 de novembro de 2021.
DANILO SANTOS FERRAZ
Presidente da Comissão de Leilão
8º CIRETRAN/DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	651	Sucata	CF75779	GOG5183	Caloi/Mobyl Cx 50	Vermelha	1985	R\$ 100,00
2	651	Sucata	MD300F2BR1C788572	GZC7105	Imp/Hero Stream 50	Vermelha	2000	R\$ 100,00
3	651	Sucata	95VJJAL8DEM000623	-	-	Vermelha	2013	R\$ 300,00
4	651	Sucata	9C2HA07101R251197	GZZ2545	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
6	651	Sucata	LF3XCH2G99A000344	HLS5256	I/Lifan Lf110 2g	Prata	2008	R\$ 200,00
7	651	Sucata	LF3XCH2G69A003038	HGT6815	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2008	R\$ 300,00
8	651	Sucata	LF3XCH2G49A002907	HKS8322	I/Lifan Lf110 2g	Vermelha	2008	R\$ 200,00
9	651	Sucata	9C2HA0710YR241716	GYH8828	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 200,00
10	651	Sucata	9C2HA07004R012747	HAL9871	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 200,00
11	651	Sucata	9C2JF2500BR002524	FWV9949	Honda/Lead 110	Fantasia	2011	R\$ 100,00
12	651	Sucata	9C2JC250WWR119552	GWG0079	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
13	651	Sucata	CG125BR1424113	GRT0309	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 200,00
14	651	Sucata	9C2MD28001R012644	GYU1030	Honda/Xr 200r	Branca	2001	R\$ 400,00
15	651	Sucata	9C2JC2500XR208616	GYH1091	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
16	651	Sucata	9C2KC08507R004975	HET1228	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 200,00
17	651	Sucata	9C2JC2500XR144584	GVN1272	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
18	651	Sucata	9C2JC30708R705979	HKD1302	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
20	651	Sucata	9C2JC30101R049403	GYU1457	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 300,00
21	651	Sucata	9CDNF41BJVM001438	GVC1482	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R\$ 200,00
22	651	Sucata	CG125BR1135888	HAU1538	Honda/125	Azul	1981	R\$ 200,00
23	651	Sucata	9C2JC30707R000599	HAF1544	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
24	651	Sucata	9C2JC1801LR505272	GKN1554	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 200,00
26	651	Sucata	CG125BR2133791	GRL1595	Honda/MI 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
27	651	Sucata	9C2JC2501SR50915	GTU1742	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
28	651	Sucata	9C2JC30104R008536	HAU2024	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 200,00
29	651	Sucata	9C6KE013020032327	GZY2113	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 400,00
30	651	Sucata	9C2M2C3500SR000489	HCB2163	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 200,00
31	651	Sucata	9CEFT125XWM001216	GSL2418	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1998	R\$ 200,00
32	651	Sucata	9C2JC30201R044181	GXB2463	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 200,00
33	651	Sucata	CG125BR1318876	GOC2683	Honda/125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
34	651	Sucata	9C2JC2501SR596807	GRQ2806	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
36	651	Sucata	CG125BR1140296	GNV2915	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 100,00
37	651	Sucata	9C2JC250WVYR075490	GVC2954	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
38	651	Sucata	94RGR150U6M000543	HGO3112	Bramont/Garini Gr150 U	Prata	2006	R\$ 200,00
39	651	Sucata	9C2JC30101R045381	GXR3169	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
40	651	Sucata	9C2MC270WWR005372	GVC3179	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 300,00
41	651	Sucata	9CEFT125WVM000097	GVC3222	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1997	R\$ 200,00
42	651	Sucata	9C2JC30705R061774	HDA3246	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 200,00
43	651	Sucata	9C2JD0801HR107612	GVC3275	Honda/125	Vermelha	1987	R\$ 300,00
44	651	Sucata	95VCA4B5AAM001076	HNF3285	Dafra/Speed 150	Azul	2010	R\$ 300,00
45	651	Sucata	9C2JC2501TR035798	GRU3304	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
46	651	Sucata	9C2JC250WWR111733	GVC3383	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
48	651	Sucata	CG125BR2040120	GVZ3709	Honda/MI 125	Prata	1982	R\$ 100,00
49	651	Sucata	93FCRECAABM002076	HLK3743	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2011	R\$ 100,00
50	651	Sucata	9C6KE044050110496	MDA4073	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 300,00
51	651	Sucata	9C2JD0801HR113914	GRIH4273	Honda/Xl 125	Branca	1987	R\$ 300,00
52	651	Sucata	9C2JC30102R197470	GZY4783	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
53	651	Sucata	9C2JC2501SR535458	GRL5004	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
54	651	Sucata	LF3XCEJ5058B008763	HLS5110	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Prata	2008	R\$ 200,00
55	651	Sucata	9C6KE120090032807	HF15155	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 100,00
56	651	Sucata	9C2KC1670BR510809	HLK5169	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 400,00
57	651	Sucata	9C2JC30103R229069	GZY5231	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 300,00
58	651	Sucata	95VCA2E59AM004867	HLS5328	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 300,00
59	651	Sucata	9C621W000N0040709	GNV5422	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	R\$ 300,00
60	651	Sucata	9C6KE092070094146	HFL5434	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
61	651	Sucata	9C2KC08107R179183	HFJ5586	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 300,00
62	651	Sucata	CG125BR1509826	BVE5618	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
63	651	Sucata	9C2JC250VVYR226824	GVD5673	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
64	651	Sucata	9C6DNF092080193793	HLS5699	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 300,00
65	651	Sucata	9CDNF411JAM297260	HJQ5714	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 200,00
66	651	Sucata	9C6KE010020059125	GYU5872	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 100,00
67	651	Sucata	9C2JD0801SRT01193	GRQ5910	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R\$ 200,00
68	651	Sucata	9C2NC4910FR020129	PWO6148	Honda/Cb 300r	Preta	2015	R\$ 400,00
69	651	Sucata	9C2JC1911JR109004	GNX6237	Honda/MI 125	Azul	1988	R\$ 100,00
70	651	Sucata	9C2JC2501TR066229	GRT6349	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
71	651	Sucata	93FCRECBBBM002774	HBN6352	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2011	R\$ 200,00
72	651	Sucata	9C2JC250VVYR220363	GQJ6753	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
73	651	Sucata	9C2JC1801NR242807	GKN6788	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 300,00
75	651	Sucata	9C2JC30101R098733	GZC7025	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 200,00
77	651	Sucata	9C2KC1900R048347	OOV7161	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 300,00
79	651	Sucata	9C2JC250WWR166917	GWU7415	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
80	651	Sucata	95VCA44B8BM002205	HCE7437	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 300,00
81	651	Sucata	9C2JC1801KR416195	GNZ7490	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 300,00
83	651	Sucata	9C2JC30101R217528	GZC7927	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
84	651	Sucata	9C2JC30101R138729	GZC7941	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
85	651	Sucata	9C2JC2501SR512770	GRH7962	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
86	651	Sucata	9C6KE03700010099	HBFB115	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 300,00
87	651	Sucata	CG125BR1446843	GOE8379	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00
88	651	Sucata	9C2JC30101R169660	GVZ8422	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
89	651	Sucata	9C6KE037050036990	MCW8515	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2005	R\$ 300,00
90	651	Sucata	9C2JC30101R164982	GVZ8595	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
91	651	Sucata	95VCA1H589M004543	HKS8905	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 300,00
92	651	Sucata	95VCA1F288M018658	HJM8960	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 200,00
93	651	Sucata	9C2JC1801KR415373	GQK9054	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 300,00
95	651	Sucata	9C2JC30204R024489	HAL9068	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 300,00
96	651	Sucata	9C2KC0501LR203792	GOE9170	Honda/Cbx 150 A	Vermelha	1990	R\$ 200,00
97	651	Sucata	9CDNF41BJVM010682	GXN9306	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1998	R\$ 300,00
98	651	Sucata	9C2JC250XWR005045	GXN9403	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
99	651	Sucata	CG125BR2043556	GRS9593	Honda/MI 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
100	651	Sucata	9C6KE091060015215	ANW9817	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
101	651	Sucata	9C2JC250XWR059381	GXN9846	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
102	651	Sucata	95VAC1H589M014439	HJM9869	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 300,00
103	651	Sucata	9C2JC250XWR060879	GXN9937	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
104	651	Sucata	9C2JC2500YR028894	GWN9950	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 200,00
105	651	Sucata	9BD17140B52546181	JPS0091	Fiat/Palio Elx Flex	Preta	2004	R\$ 200,00
106	651	Sucata	9BD146000R5276493	BOY0243	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 300,00
108	651	Sucata	9BFZZZFDT8006882	GUR0631	Ford/Fiesta Clx	Cinza	1996	R\$ 500,00
109	651	Sucata	9BD17141312023417	GZD0645	Fiat/Palio Elx	Preta	2000	R\$ 600,00
110	651	Sucata	9BWZZZ5ZSB702460	GTQ0651	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 200,00
111	651	Sucata	9BD178226T0083002	GVS0786	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
112	651	Sucata	9BD15844AC6637306	HFU0979	Fiat/Uno Millev Way Econ	Preta	2011	R\$ 500,00
113	651	Sucata	9BWZZZ374XT064425	JLN1111	Vw/Parati 16v	Prata	1999	R\$ 800,00
114	651	Sucata	9BGVP19BPB230827	JTA1138	Gm/Monza Gls	Verde	1993	R\$ 300,00
115	651	Sucata	9BGJL69TLLB064461	ADA1212	Gm/Monza Classic Se	Preta	1990	R\$ 600,00
116	651	Sucata	9BWZZZ54ZL B091748	GOI1522	Vw/Apollo Gl	Cinza	1990	R\$ 300,00
117	651	Sucata	9BFZZZ54ZPB358727	JLD1596	Ford/Escort 1.8 L	Vermelha	1993	R\$ 200,00
118	651	Sucata	9BWZZZ30ZDP28846	GXX1697	Vw/Parati Ls	Azul	1983	R\$ 200,00
119	651	Sucata	9BWZZZ30ZNP212941	EZP1717	Vw/Parati Gls 1.8	Bege	1992	R\$ 600,00
120	651	Sucata	WVWCC43BX2E028550	DFU2014	I/Vw Passat Turbo	Preta	2001	R\$ 1.500,00
121	651	Sucata	9BGSC08WV7SC605772	GTQ2042	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 400,00
122	651	Sucata	9BWCA15X9YP117509	CVM2074	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 500,00
123	651	Sucata	9BFZZZFDT8066184	GUR2096	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 600,00
124	651	Sucata	BS272394	GUR2121	Vw/Fusca 1500	Azul	1972	R\$ 400,00

127	651	Sucata	9BD178226W0702558	CVU2425	Fiat/Palio Edx	Preta	1998	R\$ 500,00
128	651	Sucata	9BGJK69TKJB025372	BGG2818	Gm/Monza SI/E	Preta	1988	R\$ 500,00
129	651	Sucata	9BGKW08TMMC326677	GKK2820	Gm/Kadett Gs	Vermelha	1991	R\$ 300,00
130	651	Sucata	9BD146000K3430608	GNP3069	Fiat/Premio Csl	Vermelha	1989	R\$ 400,00
131	651	Sucata	LB4NBK86444	GQB3085	Ford/Belina Ii L	Cinza	1983	R\$ 300,00
133	651	Sucata	9BD17101222155169	GZI3419	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	R\$ 300,00
134	651	Sucata	9BWZZZ32ZPP047307	GPU3585	Vw/Santana Cl 1800 I	Vermelha	1993	R\$ 600,00
135	651	Sucata	9BD14600003050339	BMH3710	Fiat/Premio Cs 1.3	Verde	1986	R\$ 300,00
137	651	Sucata	8AS146000R7136514	GQB3814	Imp/Fiat Premio Cs 1e	Vermelha	1994	R\$ 400,00
138	651	Sucata	9BWZZZ30ZKT072832	GQH4001	Vw/Gol Gl	Vermelha	1989	R\$ 500,00
139	651	Sucata	9BGJK11YKJB000182	GQB4080	Gm/Monza SI/E	Cinza	1988	R\$ 400,00
140	651	Sucata	9BGJK69RRPB009750	HUT4380	Gm/Monza Gls	Preta	1993	R\$ 300,00
141	651	Sucata	9BWKAA05Z554102641	HCW4534	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2005	R\$ 800,00
142	651	Sucata	9BWZZZ30ZTP002220	GTQ4567	Vw/Gol 1000	Prata	1996	R\$ 600,00
143	651	Sucata	8AWZZZK6K2A012799	GUR4622	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1996	R\$ 400,00
144	651	Sucata	9BWZZZ30ZJT108353	GMA4646	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 200,00
145	651	Sucata	9BD146000L3613057	GMB4850	Fiat/Uno Cs Export	Cinza	1990	R\$ 600,00
146	651	Sucata	9BGSC08ZVWC606305	GUG4973	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 600,00
147	651	Sucata	9BD147A0000539602	GMB5134	Fiat/147	Branca	1982	R\$ 400,00
149	651	Sucata	9BFDXLD2HBE424803	GLD5288	Ford/Del Rey Belina L	Prata	1987	R\$ 300,00
150	651	Sucata	9BGSC08WSRC628575	BRH5344	Gm/Corsa Wind	Amarela	1994	R\$ 400,00
151	651	Sucata	9BD17206G93457027	HHY5359	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2008	R\$ 100,00
152	651	Sucata	9BWZZZ30ZKT111567	GMM5360	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 300,00
153	651	Sucata	9BWZZZ377WP528493	CY56566	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 300,00
154	651	Sucata	9BWZZZ374WT120662	CNA5727	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R\$ 600,00
155	651	Sucata	8AWZZZ377TA839002	KCW5764	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 400,00
157	651	Sucata	9BWZZZ32ZFP229841	IDH6090	Vw/Santana Cd	Bege	1985	R\$ 400,00
158	651	Sucata	9BD146000P3966512	GMB6163	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R\$ 400,00
160	651	Sucata	9BG5JK69ZF8029234	CRU6447	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	R\$ 300,00
162	651	Sucata	8AGSD19N0IR121750	GZF6850	I/Gm Corsa Super	Cinza	2000	R\$ 600,00
163	651	Sucata	9BD146000K3416301	GPT6896	Fiat/Uno S	Bege	1989	R\$ 500,00
164	651	Sucata	9BD146000N3945761	GOU7020	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R\$ 200,00
165	651	Sucata	9BWCAA05W68T074143	HGI7072	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 500,00
166	651	Sucata	9BG5JK11ZF8052460	CED7130	Gm/Monza SI/E	Cinza	1985	R\$ 300,00
167	651	Sucata	9BWB08X55P143690	GQZ7389	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2005	R\$ 600,00
168	651	Sucata	9BGKS08VLKC310147	CSM7552	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1989	R\$ 400,00
169	651	Sucata	9BGFZ54ZNB290749	GMZ7600	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1992	R\$ 600,00
170	651	Sucata	94DJBAL10AJ347289	HMX8008	Nissan/Grand Livina 18sl	Preta	2009	R\$ 700,00
172	651	Sucata	9BWB05U0BT266328	EVD8219	Vw/Gol 1.6	Prata	2011	R\$ 700,00
173	651	Sucata	9BWCAA05X71P063983	GX08239	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 600,00
174	651	Sucata	9BGJK69TKKB076382	CJC8334	Gm/Monza SI/E	Preta	1989	R\$ 100,00
175	651	Sucata	9BFBXBLBAJBN16926	GENE848	Ford/Escort L	Preta	1988	R\$ 200,00
176	651	Sucata	9BWZZZ373XP063578	KLR8516	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 800,00
177	651	Sucata	9BWZZZ37VT157010	KCV8571	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
179	651	Sucata	BT474350	GTZ9083	Vw/Passat	Cinza	1981	R\$ 300,00
180	651	Sucata	9BWKAA05ZX84109346	HHX9171	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R\$ 700,00
181	651	Sucata	9BWZZZ30ZGT169801	GSM9280	Vw/Voyage Plus	Azul	1986	R\$ 300,00
183	651	Sucata	9BGTB11JPPC150113	AEF9482	Gm/Chevette L	Cinza	1993	R\$ 300,00
184	651	Sucata	9BD146000S5443299	GTX9482	Fiat/Uno Cs le	Branca	1995	R\$ 300,00
185	651	Sucata	9BD146000S5466700	GQB9585	Fiat/Elba Weekend le	Branca	1995	R\$ 300,00
187	651	Sucata	9BD178016V0414953	KDE9911	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 500,00
188	651	Sucata	9BFZZZGDAVB546470	CKM9949	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 600,00
189	651	Sucata	9A9MA0311MCH7100	HAT3368	Reb/Triunfo Magna	Branca	2001	R\$ 200,00
190	651	Sucata	9A9RA1SMC4TDS3069	HAT4913	R/Reboc Kar Monclar 5002	Prata	2004	R\$ 200,00
192	651	Sucata	9A93105111MCH7007	GWT9793	Reb/Triunfo Francesa	Azul	2001	R\$ 300,00
193	651	Sucata	BH550654	CEA7130	Vw/Kombi	Branca	1978	R\$ 300,00
194	651	Sucata	9BWKB05UIBP185626	HIB0271	Vw/Samboi 1.6 Cs	Preta	2011	R\$ 1.000,00
195	651	Sucata	9BD146000L8154868	HMM3984	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Preta	1990	R\$ 400,00
197	651	Sucata	9BD255044V8579458	JNQ7730	Fiat/Fiorino le	Branca	1997	R\$ 500,00
198	651	Sucata	9BD146000R8396380	MOY8316	Fiat/Fiorino 1.0	Verde	1994	R\$ 300,00
199	651	Sucata	9BFZZZ5ZLBO10256	GQB9285	Ford/Pampa Gl	Vermelha	1990	R\$ 500,00
200	651	Sucata	93UMB48L1Y4002444	GWT8844	Audi/A3 1.8	Preta	2000	R\$ 600,00

MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2007 (4904) PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 606/2013 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189 606/2013

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Ana Dege do Nascimento Chagas. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato número 491/2007 (4904), de locação de imóvel, onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de Carmo da Cachoeira, situada na Rua Odilon Pereira, nº 287, Bairro Centro–Carmo da Cachoeira/MG, por mais 12 (doze) meses. Valor total R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 01/12/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Ana Dege do Nascimento Chagas (P/ Contratada).

31 cm -01 1563614 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-AVISO Nº 293/2021-CBMMG/ABM Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021. Academia de Bombeiros Militar – ABM Aviso n. 293/2021 – DSE Comissão Especial De Licitação Ratificação De Inexigibilidade De Licitação Para Contrataçõe Empresas/Clinicas De Psicologia O Tenente-Coronel BM

Comandanteda Academia De Bombeiros Militar De Minas Gerais, no uso das atribuições, e consoante ao disposto noart. 13º/c oart. 25da lei federal nº 8.666/93, resolve: tornar público que se encontrapostadono sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes” oatonº 19944(38809509)- ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa/clínicas de psicologia, com personalidade jurídica, sediadas na cidade de belo horizonte/mg, para a realização de avaliações psicológicas em candidatos dos diversos concursos públicos executados pelo CBMMG, conforme normas estabelecidas no edital de chamamento público para credenciamento nº 02/2021, publicado pelo aviso nº 267 no DOEMG nº 210 de 26 de outubro de 2021.

Anderson Passos De Souza, Tenente-Coronel BM Comandante.

-BOA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401608 000022/2021 O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CBMMG - torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a prestação de serviços de manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, para aeronaves Air Tractor modelos AT-802A e AT-502B (Célula, GMP, Aviónicos e Hélice), sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo de edital 1 - Termo de Referência da Licitação, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min do dia 14/12/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações

DIÁRIO DO EXECUTIVO

poderão ser obtidas na Seção de Manutenção do Batalhão de Operações Aéreas, à Rua Líder, 84, hangar 03, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-480, através do telefone 3134948335 ramal 1015 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021. Fabio Alves Dias, Major.

-ABM-AVISO N. 292/2021- DSE Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar -CFSdBm/2020 e CFSdESP. BM/2020. Nulidade do Ato de Eliminação cumulado com Convocação para prosseguimento nas fases remanescentes do certame.O Tenente-Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16, e, considerando o Edital n. 13/2018, que “dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020”, c/c Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 12.016/19, publicado pelo Aviso n. 9/2019, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17/07/19, em cumprimento

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 25

dadecisãojudicialexaradano processo 5163900-04.2019.8.13.0024, Comarca de Belo Horizonte/MG, resolve: Tornar Público que seencontrapostadonosítioeletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, oAton. 19.899/2021-DSE, que divulga a nulidade do ato de eliminação cumulado com determinação de convocação para 3ª fase do candidato Rodrigo Barbosa Viçoso. Bhte, 01Dez21

(a) Anderson Passos de Souza, Ten-Cel BM, Cmte da ABM.

-11ºBBM-RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/ MG. Espécie: Termo de Convênio nº 34/2021. Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua entre os convenientes, com o fito de proporcionar a execução pelo CBMMG/11º BBM, dos Serviços de Prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento; resgate e defesa civil no município de Coronel Fabriciano e região. Coronel Fabriciano, 01 de Dezembro de 2021. Signatários: Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, Tenente Coronel BM - Comandante do 11º BBM e Marcos Vinicius da Silva Bizarro, Prefeito Municipal.

-2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2021 Doador: Filtro e Velas Ltda EPP. Donatária: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 1 purificador de Água Soft By Everest, modelo Star, New Black. Valor total: 800,00. Uberaba/MG, 17/09/2021. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten Cel BM, Cmt 8º BBM e Janicia Maria Dias, representante legal da empresa doadora.

18 cm -01 1563253 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADEMILSON APARECIDO NASCIMENTO	083.636.706-50	FAZENDA TEIU – GLEBAS A E B	37,5231	ISAEI BRAGA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, BEATRIZ DOS SANTOS/FAZENDA CURISCO – TEIÚ, CLEMÊNCIA DE SOUZA BRAGA/FAZENDA TEIÚ, JOEL DOS SANTOS OLIVEIRA/ FAZENDA TEIÚ E ALDEIR MARIA NASCIMENTO/FAZENDA TEIÚ.
ANTÔNIO DE SOUZA COSTA	212.792.118-65	FAZENDA RITA	19,0348	JOAQUINA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA/FAZENDA SANTO ANTÔNIO
CLAUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS	128.454.65-602	FAZENDA BREJO VELHO	22,9881	GIOVANNI CARMO GUERRA/FAZENDA QUIÇAMAR
CLEMENTE CONEJUNDES DOS SANTOS	441.402.586-91	FAZENDA CABECEIRA DA ILHA	51,8347	RITA ALEXANDRINA SOARES/ FAZENDA CABECEIRA DA ILHA E CLEMENTE PEREIRA SOARES/ FAZENDA CABECEIRA DA ILHA
CONSUELITA DE SOUZA SILVA	057.244.116-95	FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA	29,5552	VIRGINIO FERREIRA DA COSTA/ FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA
ELZA FERREIRA VIANA	079.919.826-96	FAZENDA MATOS CURRAL	35,0881	ANA GOMES DE SOUZA FERREIRA/FAZENDA PORCOS DA PINDAÍBA, DARCY JOSÉ DE OLIVEIRA/FAZENDA PORCOS DA PINDAÍBA E JAQUES CRISTIANO KRATZ/FAZENDA NOVA AURORA.
EURICO DE FREITAS LIMA	099.742.716-73	FAZENDA MUQUEM	38,2930	PAULO LEAL DE OLIVEIRA/FAZENDA MUQUEM E SANDRA DE FREITAS LIMA/FAZENDA MUQUEM
GERALDO ALEXANDRINO DIAS	803.765.766-34	FAZENDA VEREDA SUJA	34,9660	LEORDINO RIBEIRO DE OLIVEIRA - FAZENDA BANANEIRA, EMILIANO COSTA NEVES - FAZENDA CAJUEIRO E ALEIXO COSTA NEVES - FAZENDA ÁGUA BOA II.
IRACEMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	091.256.626-43	FAZENDA BARRA DO JARDIM	12,1374	WALDEIR JOSÉ LISBOA - FAZENDA ESTIVA.
ISAAC FERREIRA DE OLIVEIRA	145.887.136-39	FAZENDA SÃO JOSÉ	22,7608	CARLOS ROBERTO TELES FERNANDES - FAZENDA SANTA BARBARA E LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS – FAZENDA FRADE.
JESULINDO GREGO MENDES	683.275.366-72	FAZENDA PINDAIBA	54,7478	DELCIDIO GOMES DA CRUZ – FAZENDA PINDAIBA, EDINALDO VICENTE DE SA – FAZENDA DO PUBA E SEBASTIÃO FERREIRA ALVES – FAZENDA PINDAIBA.
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	686.816.316-91	FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO	0,9334	AVELINO FERREIRA DOS SANTOS - FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 cm -01 1563445 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição dos imóveis situados no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALDAIR ALVES DOS SANTOS	950.848.276-15	FAZENDA RIACHÃO – GLEBAS A E B	6,2398
BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA	009.109.688-02	FAZENDA JACU	0,3528
DIONISIO GOMES MORAIS	598.023.326-15	FAZENDA OLHOS D’ ÁGUA – GLEBAS A E B	67,7345
ENEDINA BARBOSA COSTA	078.826.006-52	FAZENDA RIO DA CRUZ	13,4117
GERALDO CELESTINO NASCIMENTO	188.403.966-91	FAZENDA INCHU	56,7936
MARIA DE FATIMA GONÇALVES BARBOSA	051.163.126-07	FAZENDA BONFIM	1,3183
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	017.369.176-50	FAZENDA FORQUILHA	39,9130

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 01 de dezembro 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -01 1563438 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
IRACY MARIA DE JESUS	060.831.356-48	FAZENDA TINGUI	7,8738
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	122.152.318-07	FAZENDA MUZELO	8,7973
SENHORA APARECIDA ANTUNES	068.008.026-03	FAZENDA PEQUI	3,0789
THALLES GEAN SILVA SOUSA	145.304.246-69	FAZENDA RIACHINHO II	4,1366

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -01 1563440 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL IMA 001/2021 O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), considerando, o disposto no§ 5º, do Art. 7º do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020,e no item 4.1.8 do edital referido, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado IMA Edital nº 001/2021, publicado em 25 de junho de 2021, para contratação temporária de pessoal da carreira equivalente de Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário e Fiscal Agropecuário / Engenheiro Agrônomo.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL IMA 001/2021

Edital IMA nº 01/2021				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL IMA 001/2021				
IMA 02– Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário – 01 vaga - Coordenadoria Regional de Bom Despacho				
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato	Nota da Entrevista	Nota da Análise de Currículo e Títulos	Nota Final
1	Natália Gontijo Santos	93	34	127
2	Julia Lopes Correa	79	15	94
IMA 11 – Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo – 01 vaga - Coordenadoria Regional de Pouso Alegre				
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato	Nota da Entrevista	Nota da Análise de Currículo e Títulos	Nota Final
1	Flavia Santos Fernandes	90	10	100
IMA 14 – Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário – 01 vaga - Coordenadoria Regional de Patos de Minas				
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato	Nota da Entrevista	Nota da Análise de Currículo e Títulos	Nota Final
1	Isabella Cristina Branquinho de Oliveira	90	10	100
2	Thalita City Martins da Costa	71	18	89

A convocação dos candidatos selecionados está disponível na íntegra no sítio eletrônico www.ima.mg.gov.br/processosseletivos.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

12 cm -01 1563468 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1393/2021 Objeto: Manutenção e reparos em elevadores da EPAMIG/SEDE. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000107/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001393/2021-64 com o seguinte resultado: Empresa vencedora Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda no valor total de R\$18.319,92. Ratificado em 01/12/2021.

2 cm -01 1563470 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Fundação Clóvis Salgado, Jefferson Monção de Souza, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Edital 032/2021. OBJETO: Aquisição de Componentes de Informática,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/12/2021 às 10:30 horas. Edital disponível, gratuitamente, no site www.compras.mg.gov.br e na Gerência de Logística Manutenção/Aquisições - GLM, situado na Av. Afonso Pena, nº 1537 – BH/MG.

3 cm -01 1563371 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 074/21 Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais-Secult; Objeto: cessão de uso Gratuito de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, Foyer, Sala Juvenal Dias e Teatro João Ceschiatti; Vigência: 01 (um) mês, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Leônidas José de Oliveira; Processo SEI: 2180.01.0001615/2021-46.

2 cm -01 1563655 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Termo de Autorização de Uso nº 071/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Cia de Teatro Corpo de Prova; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 25.050,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Adriane Gomes Valgas Pires; Processo SEI: 2180.01.0001616/2021-19.

2 cm -01 1563277 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 074/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais-Secult; Objeto: cessão de uso Gratuito de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, Foyer, Sala Juvenal Dias e Teatro João Ceschiatti; Vigência: 01 (um) mês, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Leônidas José de Oliveira; Processo SEI: 2180.01.0001615/2021-46.

2 cm -01 1563662 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 050/21-ENTRE A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS E TO BE SHOWS E EVENTOS EIRELI; Objeto: alteração do valor para: R\$ 282.420,00, do Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta e Cláusula Nona, bem como a inclusão do item 21 na Cláusula Décima do Contrato 50/21; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabês; Processo SEI: 2180.01.0001399/2021-58.

2 cm -01 1563240 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2021 Acordo de Cooperação (Processo SEI: 1500.01.0005723/2019-52), celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Prefeitura de Araújo, visando a otimização do sistema de comunicação na área de Radiodifusão, Telecomunicações e Tecnologia no município. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinam: Edson Siquara de Souza e Geraldo Magela da Silva.

2 cm -01 1563160 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda_ EMC e a empresa Totvs S/A., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2021 findando 01/12/2022 e modificação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, no montante de 10,67% e supressão de 25% dos serviços contratados com consequente alteração das Cláusulas Contratuais. Valor: R\$ 42.732,43(quarenta e doismil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 3151 04 122 705 2500 0001 339040 02 Fonte: 0 10 1. Assinam: Kátia Marília Silveira Carneiro, Alcinei de Oliveira e Marcio Santana Souza. Belo Horizonte, 01/12/2021.

3 cm -01 1563442 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 171/2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003566/2021-75. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG. Doação gratuita de 196 (cento e noventa e seis) itens, no valor total de R\$ 44.445,64 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Miguel Paulo Souza Filho, Donatário.

2 cm -01 1563311 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo de Doação Nº 161/2021, Processo SEI 1220.01.0003797/2021-46, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de MONTE CARMELO– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 36 (trinta e seis) itens, no valor total de R\$ 4.843,48. Assinam em 01/12/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Municipal Paulo Rodrigues Rocha pelo donatário.

2 cm -01 1563530 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº157/2021 PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003807/2021-67 Partes: SEDE e o Município de Itacambira _ Doação gratuita de 15 (quinze) itens no valor total de R\$3.191,85(três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Geraldo Moises de Souza , donatário.

2 cm -01 1563498 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210125.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Termo de Doação Nº 160/2021, Processo SEI 1220.01.0003476/2021-80, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de JOÃO PINHEIRO – MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 155 (cento e cinquenta e cinco) itens, no valor total de R\$ 59.552,08. Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel pelo donatário.

2 cm -01 1563563 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº156/2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003606/2021-62. Partes: SEDE e a APAE de Rio Pomba. Doação gratuita de 20 (vinte) no valor total de R\$4.887,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Alarcon Mendes Gomes, donatário.

2 cm -01 1563489 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº154/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003874/2021-04. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Piranguçu. Doação gratuita de 19 (dezenove) itens no valor total de R\$3.159,38 (três mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Ricardo Martins de Araújo, donatário.

2 cm -01 1563316 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 170/2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003554/2021-11. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Botelhos/MG. Doação gratuita de 60 (sessenta) itens, no valor total de R\$ 12.487,58 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Eduardo José Alves de Oliveira, Donatário.

2 cm -01 1563307 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº159/2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003687/2021-09 . Partes: SEDE e o Município de Maria da Fé . Doação gratuita de 35 (trinta e cinco) itens no valor total de R\$ 8.855,19 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Adilson dos Santos , donatário.

2 cm -01 1563503 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº159/2021
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003687/2021-09 . Partes: SEDE e o Município de Maria da Fé . Doação gratuita de 35 (trinta e cinco) itens no valor total de R\$R\$8.855,19 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Adilson dos Santos , donatário.

2 cm -01 1563494 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 165/2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003527/2021-61. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha/MG. Doação gratuita de 33 (trinta e três) itens, no valor total de R\$ 8.257,04 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Assinam em 01/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Jair Montagner, Donatário.

2 cm -01 1563305 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cae ; ACN-00113-21 ; Metodologia para ampliação da proteção da propriedade intelectual e da transferência tecnológica das pesquisas desenvolvidas no IFMG e potencialização da divulgação científica e tecnológica ; Norimar de Melo Verticchio ; 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais ; R\$ 195.617,16 ;

3 cm -01 1563249 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009314534.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo HORIZONTE – SLU. CNPJ: 16.673.998/0001-25. Processo SEI: 2070.01.0001704/2020-74. Processo de Compras 2071022 000024/2021. Objeto: Contratação de serviço extraordinário de coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos especiais gerados no estabelecimento da FAPEMIG. Data de assinatura: 30/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R\$1.075,68 (um mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2071.1 9.122.705.2500.0001.3.3.90.39.59.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Leandro Leitoguinho Rossi - Representante legal da Contratada.

4 cm -01 1563172 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cex ; apq-01017-21 ; autômatos celulares estoásticos e passeios aleatórios dinâmicos ; leandro alves pereira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 9.821,96 ; cag ; apq-01450-21 ; nanolignina kraft na modificação e síntese de adesivo ureia-formaldeído para colagem de madeira ; angélica de cássia oliveira carneiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de vçosa ; R\$ 55.247,20 ; che ; apq-01608-21 ; programa de residência pedagógica: implicações para formação de professores ; gabriela machado ribeiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 18.014,52 ; che ; apq-01684-21 ; rede criativa de aprendizagem para comunidade escolar: oralidade, arte e educação ; fernando manoel alexio ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 24.910,00 ; cag ; apq-01685-21 ; blastósporos de beaveria bassiana e nematodos entomopatogênicos no controle da broca-do-café ; vanessa andaló mendes de carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 61.485,72 ; cag ; apq-

01695-21 ; mapeamento associativo e desenvolvimento de marcadores moleculares para compostos bioativos em sorgo visando alimentação humana ; janaina de oliveira melo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R\$ 25.400,00 ; che ; apq-01700-21 ; centro de memória da cultura negra de uberlândia e região “graça do aché” ; identidade, memória e cultura popular de uberlândia e região ; ivete batista da silva almeida ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 41.201,20 ; csa ; apq-02065-21 ; efeito da pressão do tempo em consumidores nos diferentes níveis de foco regulatório, um estudo experimental no contexto dos produtos orgânicos no triângulo mineiro ; rejane alexandrina domingues pereira do prado ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 22.527,68 ; cex ; apq-02085-21 ; fibração de aplicações algébricas ; luís renato goncalves dias ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 29.680,00 ; cex ; apq-02423-21 ; apoio ao desenvolvimento de equipamentos multiusuários para a astronomia brasileira ; luciano fraga ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; laboratório nacional de astrofísica ; R\$ 79.996,00 ; cvz ; apq-02551-21 ; obesidade e genótipos da catecol-O-metiltransferase (comt) como fatores de prognóstico de carcinomas mamários caninos ; alessandra aparecida medeiros ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 53.077,46 ; tec ; apq-02582-21 ; aprendizado de máquina aplicado à modelagem da permeação de gases em membranas visando à purificação de gás natural ; sarah arvelos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 31.270,00 ; cds ; apq-02660-21 ; tratamento endodôntico de dentes permanentes imaturos: avaliação de diferentes parâmetros de interesse ; camilla christian gomes moura ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R\$ 79.120,52 ; cra ; apq-02711-21 ; orientação visuoespacial e aprendizagem magnética em abelhas: um estudo comparativo ; theo rolla paula mota ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 67.300,00 ; cds ; apq-02713-21 ; reabilitação cirúrgico-protética de pacientes submetidos a glossectomia subtotal para ressecção de neoplasia maligna em região de cabeça e pescoço ; aline Araújo sampaio ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 36.146,91 ; tec ; apq-02845-21 ; mercados de eletricidade inteligentes: modelagem técnica-econômica e regulatória ; benedito donizeti bonatto ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de itajubá ; R\$ 45.460,00 ; cds ; apq-01292-21 ; identificação de marcadores preditivos da resistência às terapias direcionadas ao her2 em pacientes com câncer de mama ; leícia da conceição braga ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; associação mário penna ; R\$ 72.586,03 ;

25 cm -01 1563660 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9294179
Celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Objeto: Contratação de serviços de licenciamento ou cessão de uso de softwares, que serão prestados nas condições estabelecidasno Termo de Referência, anexo do Edital doPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2021. Valor total do contrato: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 339040 0.71.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Assinam: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva pelo IDENE e Márcia Caetano da Silva, pela empresa, respectivamente.

3 cm -01 1563568 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO CONTRATO Nº 9314551
Extrato Contrato Nº 9314551 de prestação de serviços celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e a empresa Brassoftware Informática Ltda. Objeto: Serviços de licenciamento ou cessão de uso de softwares Subscrição de licença de software adobe creative cloud for teams complete. Vigência por 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação. Valor global: 4.088,00. As despesas decorrentes do aditamento, correrão à conta das seguintes dotações: 2431.04.122.705.2500.0001.3390.4002.0.60.1 2431.15.127.064.4164.0001.3390.4002.0.60.1 Processo SEI 2431.01.0000178/2021-47 Data de assinatura: 01 de dezembro de 2021 Assinam o referido Termo Aditivo: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa – Diretora-Geral Agência RMBH; b) Walter Ferreira da Silva Jr – Representante – Brassoftware Informática Ltda.

4 cm -01 1563549 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H16122. Objeto: configuração, customização, desenvolvimento e documentação de soluções baseadas na Microsoft. Pregão Eletrônico 500-H16097. Objeto: Serviço de Auditoria para P&D. Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS
Pregão eletrônico 500-H16075. Contrato 4680006350/500-4680006351/510-4680006352/530. Objeto: Seguro garantia judicial e seguro garantia judicial para execução fiscal. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X JUNTO SEGUROS S.A. Valor: R\$ 510.000,00. Prazo: 12 meses a partir de 10/12/2021. Ass. e Homolog.: 29/11/2021.

ADITIVOS
4570017678/510.4570017680/800.4570017682/801.4570017683/802.4570017684/803.4570017685/804.4570017686/805.4570017687/806.4570017688/807.4570017689/830.4570017691/840.4570017693/860. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Geração Três Marias S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A. Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Sul S.A., Cemig Geração Leste S.A., Cemig Geração Oeste S.A., Cemig PCH S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A., SA Carvalho S.A. x Velp Tecnologia Ltda. Objeto: Alteração do indexador do reajuste para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, reajuste do preço dos serviços e prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses. Prazo atual: 60 meses. Valor atual: R\$2.120.882,32. Ass: 24/11/2021. 4570018168/853 - 4570018169/851. Partes: CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A E CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A x SOMPO SEGUROS S/A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 36 meses. Valor Atual: R\$45.000,00. Ass:23/11/2021. 4570018463/851- 4570018464/853. Partes: CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A E CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A x CYBER INFO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: adequação do percentual de participação das Contratantes. Ass: 25/11/2021.

REVOGAÇÃO
Pregão eletrônico 500-G16100. Objeto: Filtrzes Descartáveis para Ar Condicionado, revogado em vista das razões expostas no relatório do Pregoeiro, por envolverem interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado. Data: 01/12/2021.

10 cm -01 1563286 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
A Cemig Distribuição S.A e o Instituto Estadual de Florestas - IEF celebram Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 37928410/2021. Objeto: estabelecer medida compensatória de natureza florestal prevista no artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 e/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, em decorrência da supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica promovida pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A) conforme apurado no processo de intervenção ambiental do empreendimento, conforme quadro a seguir: LD Marti nho Campos – Pompêu 2 - Processo Administrati vo nº 0201000059/20- Compensação: 10,48 hectares. Mauricio Adail Agnêse - Diretoria Adjunta de Estratégia, Meio Ambiente, Inovação e Gabinete da Presidência

Rafael Augusto Fiorine - Gerência de Gestão Ambiental - Cemig Distribuição S/A

Margarete Suely Caires Azevedo - Supervisora da URFBio Norte – Instituto Estadual de Florestas - IEF

5 cm -01 1563283 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H16084. Objeto: Serviços de Elaboração de projetos executivos de Linhas de Distribuição - LD, divididas em projeto eletromecânico, projeto elétrico, projeto civil, serviços de engenharia, serviços de topografia e sondagem. Pregão Eletrônico 530-W16127. Objeto: Transformadores de Potência. Editais e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H16070. Contrato 4570018756. Objeto: renovação do licenciamento de módulos da Plataforma de Privacidade da One-Trust, incluindo serviços de suporte técnico TAM (Technical Account Managers). Empresa: GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$2.051.139,00. Prazo: 36 meses a partir do dia 01/12/2021. Homolog. e Ass.30/11.

4 cm -01 1563281 - 1

CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 806-G15980 Nº CONTRATO 4500030642. Contrata: PROGRESSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Painel de supervisão e controle p/ unidade geradora na PCH Neblina. Valor: R\$300.136,36. Prazo 72 dias a partir de 26/11/2021. Ass.: 26/11/2021 Homolog.: 26/11/2021.

2 cm -01 1563291 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05/2021/3123- PEM
Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

ATO DO DIRETOR – AD 19/21
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
O Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:
1. Que a empresa INFRACON Engenharia e Comércio celebrou com a COPASA MG, 26 de julho de 2013, o Contrato de Empreitada nº 13.2134, cujo objeto é a execução das Obras e serviços, com fornecimento parcial de materiais, para ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Nova Resende/MG;
2. A previsão de rescisão do Contrato nº 13.2134, consta na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Terceiro e no seu V Termo Aditivo, Cláusula Quarta.
i. CONTRATO nº 13.2134
ii. Cláusula Vigésima Terceira - Rescisão
iii.(...)
iv.PARÁGRAFO TERCEIRO
v.A COPASA MG poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo a devolução da caução estipulada na Cláusula Décima-Primeira deste Contrato, bem como aos pagamentos referentes às obras e serviços por ela já executados e aprovados pela COPASA MG.
vi. V TERMO ADITIVO
vii. Cláusula Quarta - Da Rescisão
viii.O Contrato ora aditado estará automaticamente rescindido, mediante simples aviso da COPASA MG, caso ocorra nova contratação de seu objeto, derivada de novo processo de licitação. Ocorrendo a rescisão aqui prevista, não será devida qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA, obrigando-se a COPASA MG apenas ao pagamento dos produtos efetivamente entregues até a data da rescisão.
3. A Comunicação Externa nº 503/2021 - DTE protocolada na INFRACON Engenharia e Comércio em 26/10/2021, comunicando a empresa sobre a rescisão do Contrato nº 13.2134.
4. A resposta da INFRACON expressa no ofício de 09/11/2021, concordando com a rescisão do Contrato nº 13.2134.

5. A Nota Técnica nº NT 063/2021, de 05/10/2021, emitida pela USES, com as justificativas de rescisão do Contrato nº 13.2134. RESOLVE:
1. Declarar rescindido, na data de publicação deste instrumento, o Contrato de Empreitada nº 13.2134, celebrado com a empresa INFRACON Engenharia e Comércio.
2. Determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.
Ricardo Augusto Simões Campos - Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05 2021/0723 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Painéis de filtração. Dia da Licitação: 17 de dezembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 03/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05 2021/0724 – PES. Objeto Serviços de Roçada Mecanizada e Manual. Dia da Licitação: 17 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 03/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05 2021/0129 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Motor Elétrico e Bomba Horizontal. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, adiado anteriormente "Sine Die", fica marcado para o dia 17/12/2021 às 09:15 horas. Edital disponível em 03/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05/2021/0717 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto Caixas de Papelão Tabuleiro para Copo Enasado. Dia da Licitação: 17 de dezembro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001189/2021
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associação dos Surdos de Minas Gerais – ASMG, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, o programa consiste na prática de atividades físicas, visando promover o desenvolvimento do paradesporto no Estado. Valor do Repasse: R\$ 52.342,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4092.0001.3350.43.01.0.38.1. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lina Vitarelli Adai Campolina, Masp: 1.477.885-6. Processo SEI nº 1480.01.0005482/2021-81.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000866/2021
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Organização Regional de Combate ao Câncer, do município de Betim, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomentouma proposta cujo principal eixo é o acolhimento sócio assistencial às pessoas que se encontram em tratamento oncológico, incluindo seu núcleo familiar considerando a vulnerabilidade social, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares propiciando assim uma melhor qualidade de vida para todos, por meio da prestação de serviços, mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento do convênio. Valor do Repasse: R\$ 180.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3350.41.01.0.10.8. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Rejane Lana Fontes, Masp: 1.157.157-7. Processo SEI nº 1480.01.0003852/2021-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001190/2021
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Cristallino Esporte Clube, do município de Bom Despacho, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros para construção do alambrado e iluminação do campo de futebol socyte. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001.4450.42.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$ 698,51. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 730 dias. Gestor: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004826/2021-42.

12 cm -01 1563590 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001001/2021
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Clube Esporte Recreativo, do município de Bom Despacho, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de um projeto para realização de atividades de treinamento esportivas e de lazer oferecendo melhores condições de trabalho para os treinadores e melhor qualidade nas atividades desenvolvidas para os atletas, com a aquisição dos materiais previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 49.601,80. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001.3350.43.01.0.10.8. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Patricia de Fátima Pantaleão, Masp: 1.393.124-1. Processo SEI nº 1480.01.0004163/2021-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001031/2021
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ICAFE - Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável e Educação Ambiental, do município de Carmo da Mata, MG. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando a melhoria do atendimento ofertado aos beneficiários da Instituição Icafe Instituto de Cultura, Arte, Fazer Responsável E Educação Ambiental, do município de Carmo da Mata, facilitando os trabalhos realizados dentre eles locomoção de professores, alunos e equipe do Icafe até as comunidades rurais atendidas do município de Carmo da Mata, transporte de insumos para os cursos realizados e distribuição dos produtos comercializáveis, mediante cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo zero km, com 05 lugares, conforme resolução SEGOV Nº 789, de 28 de dezembro de 2020, atualizada pela Resolução SEGOV Nº 21/2021. Valor do Repasse: R\$ 71.258,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.44.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Patricia de Fátima Pantaleão, Masp: 1.393.124-1. Processo SEI nº 1480.01.0007599/2021-55.

7 cm -01 1563622 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1671.001495/2019
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Setubinha, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº 1480.01.0004632/2019-48.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.001105/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº 1480.01.0014017/2020-14.

3 cm -01 1563272 - 1

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 28/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Ginástica. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Ginástica. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 11/11/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Katya Mourthé. Processo SEI nº 1480.01.0000377/2021-79.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 12/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Voleibol. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Voleibol. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Tomas Tavares Perdigão Mendes. Processo SEI nº 1480.01.0003208/2021-78.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 27/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Arco e Flecha. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na R. Santo Agostinho, 1381 - Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Arco e Flecha. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 18/11/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Inne Ferreira Silva Pacheco Xavier. Processo SEI nº 1480.01.0007064/2021-47.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 15/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Peteca. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Peteca. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Rubenilson Batista Guimaraes. Processo SEI nº 1480.01.0000720/2021-33.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 14/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Automobilismo. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Automobilismo. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Antônio Manoel dos Santos. Processo SEI nº 1480.01.0003382/2021-36.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 13/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais FECEMG. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais FECEMG. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 18/11/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Marcolino de Oliveira Pinto Junior. Processo SEI nº 1480.01.0000379/2021-25.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 08/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Handebol. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Handebol. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Luiz Fernando Andrade. Processo SEI nº 1480.01.0000380/2021-95.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 09/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federaçõe Taekwon-do do Estado de Minas Gerais. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federaçõe Taekwon-do do Estado de Minas Gerais. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, ChangSeonLim. Processo SEI nº 1480.01.0000529/2021-49.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 21/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Ciclismo. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Ciclismo. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Paulo Alexandre Aquino Soares. Processo SEI nº 1480.01.0000543/2021-59.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 17/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Atletismo. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Atletismo. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Gustavo Ranieri Duarte. Processo SEI nº 1480.01.0000749/2021-26.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 11/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Futebol de Salão. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Futebol de Salão. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Jose Raimundo de Carvalho. Processo SEI nº 1480.01.0000226/2021-82.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 16/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira Desportiva dos Surdos. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira Desportiva dos Surdos. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Dener Oliveira Vasconcelos. Processo SEI nº 1480.01.0000719/2021-60.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 10/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Basketball. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Basketball. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Marcilio Cassini da Silva. Processo SEI nº 1480.01.0000067/2021-10.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 23/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Tiro Esportivo. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na R. Santo Agostinho, 1381 - Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Tiro Esportivo. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 11/11/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Alcimir Vilela. Processo SEI nº 1480.01.0004613/2021-70.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 25/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Judô. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na R. Santo Agostinho, 1381 - Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Judô. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 11/11/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Luiz Augusto Martins Teixeira. Processo SEI nº 1480.01.0004038/2021-75.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL Nº 22/2021
Partes: SUBESP/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Federação Mineira de Judô. Objeto: Permissão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Olegário Maciel, 311, Centro, Belo Horizonte/MG, para fins de funcionamento da Federação Mineira de Judô. Vigência: 05 anos contados a partir de 01/12/2021. Assinatura: 11/11/2021. Assinantes: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Luiz Augusto Martins Teixeira. Processo SEI nº 1480.01.0005330/2021-14.

38 cm -03 1563080 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de MG – UTRAMIG Comunica aos interessados que realizará o pregão eletrônico – Processo nº 2281314.000056/2021 que tem como OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do laboratório de Análises Clínicas da UTRAMIG. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br a partir de 02/12/2021. O envio das propostas será até as 08h59min do dia 16/12/2021 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão estão previstas para 16/12/2021 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3263-7512 e e-mail compras@utramig.mg.gov.br. BHE, 01 de dezembro de 2021.

3 cm -01 1563379 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO UTRAMIG HOMOLOGAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais- UTRAMIG torna pública a homologação do pregão eletrônico 2281314.000052/2021, de aquisição de equipamentos para laboratórios de análises clínicas e enfermagem, pela autoridade competente, em 30/11/2021, tendo o lote 1 como vencedora a empresa SAINT VALLEN BIOTECHNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.213.516/0001-66, com valor total de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), os lotes 2 e 7 com resultado deserto, e os lotes 3, 4, 5 e 6 com resultado frassacado.

2 cm -01 1563183 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010888 PROCESSO DE COMPRAS: Nº: 1191001.000064/2019 CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº: 9241056 PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0015264/2019-59
Partes: EMG/SEF e Commando Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses com início em 28/12/2021 e término em 27/12/2022. O valor total da contratação é de R\$81.412,32.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF.

AF/2º NIVEL MONTES CLAROS – SRF I MONTES CLAROS
Resumo do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 1907900299 – SEI: 1190.01.0015177/2019-80 – Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível/M. Claros e Arlindo Pires Soluções em Engenharia Mecânica Ltda – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, com início em 20/12/2021 e término em 19/12/2022.

Charles Dias Leite Júnior – Chefe da AF/2º Nível/Montes Claros. 22.11.2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010989 PROCESSO DE COMPRAS: 1191001.000065/2021
Partes: EMG/SEF e IT One Tecnologia da Informação S/A. Objeto: Aquisição de Sistema consolidado de processamento de dados de Módulo de expansão para equipamento Tape Library (Lote 01). Preço: R\$ 5.300.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação: 1191.04.126.115.2052.0001.4490.5207, fontes 10.1 e/ou 48.1e 1191.04.126.115.2052.0001.3390.4004, fonte10.1.
Lindenberg Naffah Ferreira / Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF – 01/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVELSEF Nº 1910002852 (SEI Nº 13/2019) PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0002517/2019-72
Partes: SEF/MG e MUNICIPIO DE MUZAMBINHO. Objeto: rescisão amigável, a partir de 31/05/2021 do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel SEF nº 1910002852 (SEI nº 13/2019), celebrado entre as partes em 22/03/2019, com base na Cláusula Décima – “Da Rescisão” do instrumento inicial e no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica acordado que nenhum ônus sobrevirá para as partes do Termo de Cessão de Uso de Imóvel extinto.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - 11/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910003030 (SEF/MG) – 18/2021 (SEI) PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0018684/2021-57
Partes: SEF/MG e MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Objeto: cessão gratuita de uso de parte (01 sala de 10 m²), do imóvel situado na Avenida Sinhá Moreira, nº 152, Centro – Santa Rita do Sapucaí/MG, de propriedade do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, atualmente locado pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, sob Contrato Nº3308/2020, firmado em 07/04/2020, com vigência até 06/04/2022 (estipulada pelo 1º Termo de Prorrogação, celebrado entre as partes em 06/04/2021) atualmente em vigor, destinado à instalação da Administração Fazendária/3º Nível/Santa Rita do Sapucaí. Vigência: até 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com sua vigência adstrita à duração do Contrato Nº3308/2020, firmado pelo Município de Santa Rita do Sapucaí para locação do imóvel objeto desta cessão, e eventuais prorrogações. Correrá por conta do CEDENTE as despesas de telefonia, manutenção e conservação da área cedida, água, energia elétrica e internet.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - 11/12/2021.

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003035 PROCESSO SEI Nº 1190.01.0021365/2021-32
Partes: EMG/SEF e MUNICIPIO DE MESQUITA. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICIPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenientes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 22/12/2021 e término em 21/12/2026, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 01/12/2021.

18 cm -01 1563607 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

ATA Nº 010/2021 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927
1.DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas, na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901.
2.CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação realizada nos termos do artigo 15, §2º do Regimento Interno do Conselho. Participaram os membros Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, Andresa Linhares de Oliveira Nunes, Andrea Riechert Senko, Eduardo Guardiano Leme Gotilla, Ricardo Lopes de Alvarenga, Sílvia Caroline Listgarten Dias e Marcos Antônio Alves Penido, representando 100% dos membros do Colegiado. Registre-se que a participação da conselheira Andrea Riechert Senko se deu por meio do voto escrito antecipado, nos termos do Art. 15, § 4º do Regimento Interno. Participaram como convidados o Diretor Presidente, a Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, a Diretora de Negócios, a Superintendente Administrativo-Financeiro e de Governança e o Gerente de Controladoria Financeira da MGI.
3.MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Rodrigo Amaral de Assunção e secretariados pela Sra. Andresa Linhares de Oliveira Nunes.
4.ORDEM DO DIA: (i) Relatório de Informações Contábeis Trimestrais relativas a 30/09/2021 – 3º ITR 2021; (ii) Celebração de contrato com a Secretaria de Estado de Fazenda; (iii) Apresentação de fatos relevantes ocorridos no período.
5.DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, o Presidente do Conselho informou aos demais presentes que a conselheira Andrea Riechert Senko, em razão de conflito de agenda, enviou sua manifestação antecipadamente por e-mail, a qual foi lida a todos os presentes. Passou-se, então, à análise e deliberação sobre as matérias constantes da ordem do dia: 5.1. Foram analisadas as Informações Trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021 e o respectivo Relatório da Administração, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sem ressalva, relatório favorável do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) e manifestação favorável do Conselho Fiscal. Após explanação pela Superintendência Administrativo-Financeira e de Governança sobre os aspectos mais relevantes dos referidos documentos, o Colegiado decidiu, por unanimidade de votos, APROVAR a emissão das Informações Trimestrais; 5.2. Passando à segunda matéria da pauta, que trata de celebração de um novo contrato com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), os membros Fábio Rodrigo Amaral de Assunção e Andresa Linhares de Oliveira Nunes declararam-se impedidos, por serem vinculados à SEF. Em seguida, a Superintendente Administrativo-Financeira e de Governança da MGI esclareceu ao Colegiado que trata-se de contrato para prestação de serviços de administração dos ativos recepcionados pelo Estado de Minas Gerais em decorrência da extinção da Minascasa e da privatização dos bancos Bemge e Credireal, serviço esse prestado pela MGI desde 2003, cujo ultimo contrato, celebrado em 2017, e seus aditivos, tiveram a vigência encerrada em agosto de 2021. Informou, ainda, que este novo contrato foi reformulado em seu escopo e na forma de precificação para melhor convergência entre os interesses de ambas as partes. Por fim, esclareceu que, por possuir valor global superior a R\$2 milhões, o Estatuto Social e a Política de Transações com Partes Relacionadas determinam que a transação depende de autorização do Conselho. O conselheiro Ricardo

Lopes de Alvarenga, representante dos empregados, externou preocupação quanto ao cumprimento das metas estipuladas no contrato, considerando, inclusive, o reduzido quadro de pessoal da MGI. A Diretoria Executiva da MGI esclareceu que essa questão foi amplamente discutida internamente e com a SEF, que a contratante está ciente de que algumas metas são impactadas por diversos fatores e que a MGI não poderá ser penalizada por um eventual descumprimento de meta caso comprove que não houve inércia de sua parte. O instrumento contratual, em seu item 11.5.1, resguarda a Companhia nesse sentido. Quanto à capacidade operacional para execução das metas, a Diretoria informou que havia planos para contratação de mão-de-obra terceirizada, mas foram frustrados em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho em 2004. Deste modo, para possibilitar a execução contratual, a Diretoria pretende submeter ao Conselho, em breve, solicitação para realizar duas contratações por recrutamento amplo, visto que não há concurso vigente. Após esses esclarecimentos, e considerando (i) as projeções de custos e receitas apresentadas pela Gerência de Controladoria da MGI, que demonstram a viabilidade econômico-financeira do negócio; (ii) as manifestações do Núcleo de Integridade e Gestão de Riscos (AT 0160/2021) e do Comitê de Auditoria Estatutária (Ata 023/2021) quanto à aderência da transação à Política de Transações com Partes Relacionadas; (iii) a manifestação da Diretoria Executiva, em deliberação havida nesta mesma data; (iv) a chancela jurídica da Assessoria Jurídica da MGI, os membros aptos à deliberação decidiram, por unanimidade, AUTORIZAR a celebração do contrato nos termos apresentados.
6.OUTROS ASSUNTOS: encerradas as deliberações, a Superintendência e a Diretoria da MGI explanaram sobre os principais fatos ocorridos e em andamento: (a) destaque para a importância estratégica da MGI para a desmobilização de ativos do Estado de Minas Gerais, com um número recorde de licitações para alienação de imóveis em um único exercício, que chegará a dez até dezembro, excelentes resultados alcançados nos certames, batendo recordes históricos, e 03 novos contratos de venda de imóveis celebrados no exercício; (b) os resultados da recuperação de créditos também se mostram muito relevantes, considerando a natureza e antiguidade das carteiras; (c) desocupação de um imóvel de propriedade da MGI, de valor e potencial relevantes; (d) 1º Feirão de Imóveis a ser lançado pela MGI; (e) Estudo em andamento para um possível fechamento de capital; (f) Por fim, a Diretoria destacou a dedicação e comprometimento dos empregados, essenciais para os resultados alcançados;
7.RESUMO DA VOTAÇÃO: Item 1 da pauta – Aprovação por unanimidade de votos; Item 2 da pauta – dois impedimentos autodeclarados pelos conselheiros Fábio Rodrigo Amaral de Assunção e Andresa Linhares de Oliveira Nunes, com aprovação unânime pelos cinco membros remanescentes.
8.ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021. Assinaturas: Fabio Rodrigo Amaral de Assunção, presidente, Andresa Linhares de Oliveira Nunes, vice-presidente; Andrea Riechert Senko, conselheira; Ricardo Lopes de Alvarenga, Conselheiro; Eduardo Guardiano Leme Gotilla, conselheiro; Sílvia Caroline Listgarten Dias, Conselheira; Marcos Antônio Alves Penido. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021. Wewerton Vilas Boas de Castro – Diretor Presidente da MGI. JUCEMG (Registro Digital sob o nº 8911858 em 23/11/2021 – Protocolo nº 217908926 em 19/11/2021 – Marinely de Paula Bonfim – Secretária Geral).

26 cm -01 1563435 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 144/21. Partes: SEINFRA e o Município Novo Oriente de Minas. Objeto: transferência gratuita de 28 unidades de mata burros. Assinatura: 30/11/2021.
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 156/21. Partes: SEINFRA e o Município Montes Claros. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata burros. Assinatura: 30/11/2021.
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 146/21. Partes: SEINFRA e o Município Carmésia. Objeto: transferência gratuita de 20 metros de bueiros metálicos de 2 metros de diâmetro. Assinatura: 30/11/2021.

3 cm -01 1563522 - 1

DECISÃO SEINFRA/DGCON Nº 7/2021
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo SEI 1300.01.0006129/2021-24 e na Nota Técnica nº 114/SEINFRA/DGCON/2021 (38606473), acolhendo-a em sua integralidade, decide JULGAR PROCEDENTE o pedido da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., apre-sentado na Defesa Prévia (38606473); ENCERRAR o presente processo administrativo com amparo na aludida Nota Técnica, pelo não funcionamento em tempo integral do Posto de Atendimento ao Usuário (AU-02). Assinatura: 30/10/2021.

GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

3 cm -01 1563158 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

REVOGAÇÃO
Edital nº: 026/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0072062/2021-82. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições, à luz dos arts. 49, caput e 64, §§ 2.º e 3.º da Lei Federal nº 8.666/93, por motivo de ordem administrativa, devidamente justificada no presente processo, REVOGA o Edital nº 026/2021 - Concorrência para contratação das obras de estabilização de talude de aterro na rodovia LMG 806, km 5,00, no trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICÍ – Formulário de Identificação de Conduzir Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A Instrumento: Ordem de Reinício em 26/11/2021 ao Contrato DC-22.015/2020. Restauração do pavimento da Pista de Pouso e Decolagem, das Taxiways, do Pátio de Aeronave e execução da nova sinalização horizontal das Taxiways e do Pátio de Aeronaves do Aeroporto de Ipatinga (SBIP), localizado no município de Santana do Paraíso/MG. Processo SEI nº 2300.01.0065054/2021-51 - SIGED 2480-2301-2020.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 01/12/2021 ao Contrato: DE-030/2021. Objeto: Execução dos serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral das redes de distribuição de energia elétrica, dados, telefonia, água potável, esgoto e águas pluviais da Fazenda Mato Grosso, localizada no município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, onde encontram-se edificados e em funcionamento as unidades da Penitenciária José Maria Alkimin (Pen-RSN-I-JMA) e do Centro de Apoio Médico e Pericial (Camp-RNS I) unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), além de 80 edificações de menor porte, de uso administrativo, de serviços e de apoio à Penitenciária, ao CAMP e à SEJUSP. Localização: Imóvel Fazenda Mato Grosso/Cacique/Mata, conforme planta e memorial, matriculado sob o nº 26278, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves – MG. Processo SEI: 2300.01.0161346/2021-58.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Zaneli Serviços Elétricos Ltda. Obra: Execução de serviços de manutenção preventiva e reforma dos cubículos em subestação 13,8 KV, Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho - Instrumento: Termo Aditivo DE-002 ao Contrato DE-008/2021. Objeto: O contrato passa a vigorar até o dia 07/06/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS. Instrumento: 1 Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor Atualizado do Contrato: R\$11.348.490,20 (Onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Dotações orçamentárias: : 2301 04 122 705 2500 0001 339039 0 fonte 10.1; 4381 26 129 705 2029 0001 339039 0 fonte 83. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/11/2021.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-06 ao Contrato PRC-22.016/18. Objetos: I – Inclusão do serviço relacionado na Planilha de Preços do Processo nº 2300 01 009 5379/2020-56. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 38477560 , do mesmo Processo.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LOMAE MAQUINAS E EMPRE-EDIMENTOS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-08 ao Contrato PRC-22.027/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300 01 0114322/2020-76. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 38388385, do mesmo Processo.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODO-VIARIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-09 ao Contrato PRC-22.004/18. Objetos: I – Inclusão do serviço relacionado na Planilha de Preços do Processo nº 2300 01 0119224/2020-30. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 38195262, do mesmo Processo.

ERRATA: Na matéria referente ao contrato CT 001/2011, publicada no dia 01/12/2021, na página 54, onde se lê: “Termo Aditivo DE-13”. Leia-se: “Termo Aditivo DE-11”. Processo SEI 2300.01.0277611/2021-17.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 741 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNMS182	8699152	Aristoteles Rodrigues Do Amorim
CNI8714	8730238	Farley Santos Sousa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMC0479	8710247	Israel Chaves
BBK6129	8694303	Rosilene Rodrigues De Andrade
JGA1061	8756644	Francisco Emidio Dos Santos
PXX5574	8725293	Renata Rocha De Almeida
HLJ2434	8714858	Alessandro Rosa Cardoso
OWV5706	8685536	Vicente De Paulo Almeida
HAX5766	8700224	Estrutural Concreto Ltda
GYF9167	8749233	Megabus Transportes Ltda
HEH1340	9451706	Samarone Silva De Almeida
GSV5029	8693869	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
HMU7701	8772610	Gustavo De Carvalho C Moreira
PWS7612	8708023	Luiz Fernando Tanci
HOE2197	8707127	Adailton Soares Dos Santos
OXK4889	8693920	Marcos Antonio Raposo
BWM3983	8744252	Transalf Transportes Ltda - Me
FYE4509	8714378	Jose Rogério Correa Da Silva
HGL6883	8738678	Reinaldo Vieira Da Penha
HAL9231	8762241	Paulo Henrique Junior Silva
GST2185	8784735	Antonio Pessoa Neto
PXW7478	8645271	Geralda Aparecida Lopes
GPB2147	8715068	Michael Henrique Vieira De Andrade
HBV9176	8699409	Sabino Eleuterio Alves
BLD7669	8714322	Egídio Inocencio Neto
HRG7105	8784796	Alaína Antunes Das Chagas
OKZ9539	8714314	Luzia Dias Nunes De Freitas

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 742 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GQS9718	8730326	Rafael Mourao Diniz De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GWL0714	8730298	Stefany Fernandes Da Silva Martins
OWO9516	8699268	Cdfac Centro De Dist Alimentos L
QOJ3454	8711441	Adilson Resende V Transp Epp
GQS0399	8707285	Silvio Siroi Rocha
FAI2037	8765555	Joao Paulo De Oliveira Gomes
PWE1817	8765563	Giovanni Coceniza Arruda
HHQ5705	8784798	Vanilson De Freitas Teixeira
NCPR8473	8738283	Luiz De Barros Leite
GSW7468	8704693	Jose Luiz Teodoro Santos
KAES781	8767635	Jose Hilton Dias Ferreira
HIE2380	9448178	Fabio Junior Oliveira Da Silva
GLK2528	8718421	Magno Augusto Da Silva Costa
GLI4849	8705441	Jose Aparecido De Moraes
PVB5975	8764392	Valerio Saulo De Moraes
HMF5168	8718049	Hi Transportes Ltda
EMR2285	8764519	Valdeir Antonio Soares Moreira

HJB2933	8738053	Jean Ramos Soares
JMM9740	9452814	Waldecio Alves Do Nascimento
GZM2286	8628118	Leoncio Transportes Eireli - Me
HLI2380	9448177	Fabio Junior Oliveira Da Silva

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 743 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HDV3670	9437990	Mauricio Pacheco

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVK0601	8756105	Haroldo Fernandes Viveiros
HBZ9163	8754962	Ana Lucia Da Conceicao Aquino
PZC8926	8685513	Arlen Soares Leite De Freitas
OQL2574	8713591	Maíke Diniz Faria
OPW7692	8705431	Daiane De Paula Martins Ferreira
FNK2528	8725311	Fernando Silva Moura
PUT2028	8705057	Marize Barros De Miranda Mourao
HLCS5879	8693574	Wenderson Vieira Dos Santos
PYY1301	8754482	Joao Batista Ladislau
ARD6507	8714203	Multitrans Transportes E Armazens

Gerais Ltda		
GQZ2237	8747037	Juarez Ronaldo Aparecido De Freitas
GWL8997	8749772	Carlos Jose De Souza
HGL4040	9457256	Transportes E Fretamento Rodobruno

Ltda		
ITL4585	8777713	Ocel Do Brasil Industria E Comercio

Ltda		
LRS8900	9326766	Agc Rio Fretamento E Turismo Ltda
PUY5001	8767800	Bpm Transportes Ltda
OXB7145	8780732	Jorge Ferreira Lages
OZV1832	8704757	Wanderson Carlos Mendonca Da Silva
QNJ0719	8560378	Tarcisio Jose De Almeida

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 744 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KEW0183	8602134	Joao Carlos Pereira Gomes
GWL0714	8727875	Stefany Fernandes Da Silva Martins
GKO0586	8625267	Clebio Geraldo Pinheiro
PWX0782	8706738	Aurelio Jose Parreira
HJZ3816	8658596	Jorge Luiz De Moura Filho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EQA0122	8718239	Elisabeth Umbelino Paula Nunes
DCW9206	8697594	Jose Ciero Da Silva
OQT4623	8738633	Osvanir Pereira Santos
PWR6853	8738196	Helder De Mattos Da Silva
GUF3571	8668831	Sebastiao Juvenal Pereira
PLM4390	9448143	Darley Guilherme Dos Santos Silva
OES6697	8683579	Solange Pinto De Souza Oliveira
OXE2743	8636257	Distribuidora Carvalho P Ltda
QPC2326	8636257	Gustavo Adonai Pinto Ferreira
QOT3457	8680933	Maria Helena Resende
HRS0803	8735482	William Rodrigo Da Silva
HJM8597	8749073	Wilson Goncalves Freitas
PXM6823	8737955	Bernardo Ramos Ribeiro
PXQ2772	8720320	Francisco Duarte Franca
MNH8166	8685468	Fernando Shampato Da Silva

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 745 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHU4545	8784817	Tonyato Alvarenga

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AEN2262	8720775	Joaquim Alves Da Silva
AVA9130	9436612	Eduardo Zuba Salgado
JHG3720	9436632	Jose Maria Dos Santos
OPV9325	8731202	Iraja Guimarães Rezende
GVE3560	9418704	Lindomar Castilho De Moura
HJF7412	8712692	M W Transportes Ltda
PXW1435	8756472	Maria Jose Silva Prudente
GWG4869	8707887	Wesley Ferreira Miranda
JPG1716	8737998	Gleission De Freitas Santos
OQH9257	8763172	Jose Lima Siqueira
PXG4792	8727274	Elivelton De Oliveira Moraes
GOR5041	8769814	Emerson Lopes E Sousa
QJR4568	8704480	Amilton Rodrigues De Oliveira

Nascimento		
HBV9176	8699410	Sabino Eleuterio Alves
JHZ0808	8716318	Matheus Erick Campos Araujo Eireli
QOB0125	8763637	Vania Rosaria De Freitas Gomes Da

Silva		
GUY8264	7703843	Flavia Cristina Correa
FQN4038	8702694	Marcelo Hannouche
GWZ5826	8696247	Elvicio Moreira De Abreu

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 746 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVH4491	8772679	Pedro Lisboa
HGP1279	8693867	Guilherme Dos Reis Da Silva
OGB1576	8700301	Edileusa Caldas Belo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AUI2486	8698827	Multitrans Transportes E Armazens

Gerais		
HIDR847	8754555	Milton Fonseca Duarte
PUA3594	8734255	Leandro Abdalla Ferrer
HLI2856	8690851	Shirlei Norma Martins
HOB0255	8769895	Eudes Geraldo De Moraes
HNC3994	8734128	Gleiciane Da Silva
GXA8321	8776426	Adriano Teixeira Costa
GVPT417	8765548	Marco Antonio Bove Baessa
OQG7832	8718061	Emerson Lopes E Sousa
MXE9823	8750366	Sandro Gomes Barcelos
QPL0551	8756369	Mario Cesar Guerra Lage
HLJ1064	8752258	Gilberto Marques Batista
BYD0816	8628736	Durval Manoel De Andrade Filho
ADT0225	8778296	Antonieta Pires Santos

QNS3955	8784837	Luiz Ronaldo Da Silva
GXA4169	8714382	Delton Machado Soares
OLY6489	8699636	Klayly Beatriz L. Q. Dos Santos
HLN4440	9454562	Wesley Gladson Neves
HNG9505	8778366	Ramon Cruz Nascimento
MXE9823	8753545	Sandro Gomes Barcelos
OXB7647	8749137	Zilma Maria De Almeida
HNC3994	8734127	Gleiciane Da Silva
HTP1071	8770907	Vamio Silva Alves

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 747 Sessão Ordinária realizada em 23/11/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HDV5954	8682175	Marnny Suellen Oliveira Araujo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYS7971	8772675	Adilson Jose De Rezende
OOZ9895	8761451	Odair Jose Dos Santos
PYI8545	8778397	Antonio Carlos De Oliveira
HNT1939	8694290	Jose Alves Arrais
LVB7597	8789131	Hewley Schwenck De Assis
FKK8291	8766867	Conceicao Aparecida Silva Alves De

Paula		
HMR1595	8765118	Jose Alves Pinto
GZC7416	8765699	Alan Fabio Souza
OXA0666	8684891	Charles Sidney Fialho
OWP6333	8749131	Jesival Jason Marques
OWO2141	8748105	Alberto Neto Martins De Abreu
JOB5153	8752485	Jose Zeferino Pereira Dos Santos
HJR7854	8664623	Maria Aparecida Sancha P Oliveira
HHQ5705	8784797	Vanilson De Freitas Teixeira
QPA9947	8768105	Transportadora Cataguases Ltda
HBV2160	9408136	Tiago Felipe Da Silva Lins
EIN4562	8717295	Edson Luis Marcondes
HBW4052	8706683	Edson Eugenio Da Costa
PYW6928	8664423	Paulo Fernandes Campos
FKB8183	8738577	Jose Mauricio Junqueira De Andrade

Junior		
GNN9096	8684667	Mauro Sergio Evangelista Silva
GNN9096	8684876	Mauro Sergio Evangelista Silva
NKU4262	8707315	Lais Ferreira De Melo
PWU4545	8673966	Renato Jorge Frois

OBS: * Proces. Leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

DECISÃO RECURSAL
Considerando:(i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017);(ii) osPrincípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidadeque permeiam as decisões administrativas;(iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia dampla defesa e do contraditório;(v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada;e (vi) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 796/2021 (38425862),não acolho o pedido de reconsideraçãointerposto pela Contratada emantenho a Decisãoxarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 103/2019 - Processo Sei 1450.01.0050419/2019-56, que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 43/SEJUSP/NUREL/2021(30895293) eplicoua penalidade deMulta,no valordeR\$ 33.441,51(trinta e três milquatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e umcentavos) e ressarcimentono valor deR\$ 5.153,68 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo ovalor total de R\$ 38.595,19 (trinta e oitomil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), em desfavor da empresaSTILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJsob o nº00.787.023/0001-98.

Belo Horizonte, 30 de novembrode 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -01 1563368 - 1

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 15/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PARTES: SEJUSP e o Departamento de Edificações e Estradas de Minas Gerais, com a intervenção da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade. Termo de Cooperação Técnica nº 15/2021. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cooperação técnica entre a

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a manutenção da penalidade de multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, centro, Montes Claros-MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Antonio Pereira de Sousa CPF: 540.595.006-82	Sem defesa/	267779/2020
Pedro Oliveira da Rocha CPF: 105.918.426-53	Sem defesa/	277829/2021
Leandro Gonçalves da Silva CPF: 132.165.536-39	Sem defesa/	266051/2020
Osmane Pereira de Jesus CPF: 303.822.626-20	Sem defesa/	265089/2020
Adetino Aparecido Pereira dos Santos CPF: 034.875.256-31	Sem defesa /	265541/2020
Paulo Sérgio de Jesus Santos CPF: 802.710.656-72	Sem defesa/	266958/2020
Kaique Santos Sacramento CPF: 154.283.286-14	Sem defesa/	122626/2020
Assoc. Dos Pequenos Ribeirinhos Rural do Porto do Giral CNPJ: 29.324.135/0001-94	Sem defesa/	258297/2020
José Orlando Rodrigues dos Santos CPF: 036.623.176-64	Sem defesa/	264596/2020
Roberto Freire da Cruz CPF: 051.741.766-99	Sem defesa/	259436/2020
Elton Aldemar Soares Pereira CPF: 055.627.678-84	Sem defesa/	280130/2021
Valdomiro de Oliveira CPF: 599.185.861-68	Sem defesa/	276246/2021
José Claudio Alvarenga M. Castro CPF: 370.824.266-15	Sem defesa/	276760/2021
Posto Jequitai LTDA CNPJ: 664.525.250/0001-76	Sem defesa/	266621/2020
Mauro Fernandes da Silva CPF: 135.889.436-17	Sem defesa/	122125/2020

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram

18 cm -01 1563384 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Antonio Pereira de Sousa CPF: 540.595.006-82	267779/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Pedro Oliveira da Rocha CPF: 105.918.426-53	277829/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Leandro Gonçalves da Silva CPF: 132.165.536-39	266051/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Osmane Pereira de Jesus CPF: 303.822.626-20	265089/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Adetino Aparecido Pereira dos Santos CPF: 034.875.256-31	265541/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Paulo Sérgio de Jesus Santos CPF: 802.710.656-72	266958/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Kaique Santos Sacramento CPF: 154.283.286-14	122626/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Assoc. Dos Pequenos Ribeirinhos Rural do Porto do Giral CNPJ: 29.324.135/0001-94	258297/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Orlando Rodrigues dos Santos CPF: 036.623.176-64	264596/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Roberto Freire da Cruz CPF: 051.741.766-99	259436/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Elton Aldemar Soares Pereira CPF: 055.627.678-84	280130/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

14 cm -01 1563380 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, centro, Montes Claros-MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa endereçada à Supram Norte. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Antônio Ailton Dias CPF: 557.689.896-68	Sem defesa/75 Ufemgs	22142/2020

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram

6 cm -01 1563618 - 1

SEJUSP e o DER-MG, no sentido de viabilizar a atuação integrada, no âmbito do Centro Intregrado de Comando e Controle de Minas Gerais –CICCE/MG, sob coordenação da SEJUSP, incorporando em suas rotinas operacionais o compartilhamento de dados, imagens e informações de propriedade entre os órgãos participantes, bem como estabelecendo regras e requisitos para integração dos recursos humanos e dos sistemas próprios de forma continuada. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Fernando Scharlack Marcato e Robson Carlindo Santana Paes Loures.

4 cm -01 1563565 - 1

TERMO ADITIVO Nº 9261246.02.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A. ESPECIE: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço mensal do serviço telefônico fixo comutado (stfc), na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, a ser efetuado mediante acessos terminais telefônicos individuais não residenciais (linhas diretas), incluindo suporte técnico, eventualmente necessário. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:A correçãoda data de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo (35283463), alterando o subitem 1.1.1. da cláusula primeira do objeto do referido termo, passando a constar conforme abaixo: Onde se lê: “1.1.1. - A prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial nº 9261246/2020 (19227700) por mais 12 meses a contar de 17/09/2021” Leia-se:”1.1.1. - A prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial nº 9261246/2020 (19227700) por mais 12 meses a contar de 18/09/2021”. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues e Jeankarlo Rodrigues da Cunha. Assinatura em: 30/11/2021.

4 cm -01 1563524 - 1

2. DO PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS
2.1. O PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS consiste em um conjunto de atividades de educação ambiental e humanitária desenvolvido pela Semad, por meio da sua Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - Deari, que visa capacitar educadores, por meio da disponibilização de curso EAD de Educação Ambiental, além de formar alunos do ensino fundamental II nas temáticas de consumo consciente de água e energia, cidadania, gestão sustentável de resíduos sólidos e educação humanitária em bem-estar animal, por meio da prestação de apoio técnico. O projeto também prevê o acompanhamento mensal das contas de energia e água da residência dos alunos.
2.2. A metodologia, o suporte pedagógico e os materiais didáticos, em meio digital, relacionados ao PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS serão disponibilizados aos municípios pela Semad, sob coordenação da Deari.
2.3. Cada município selecionado deverá implementar o PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS em duas escolas da sua rede municipal de ensino, contemplando duas turmas entre o 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, por escola.
2.4. Compete aos municípios, no âmbito do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS:
2.4.1. Atuar, em parceria com a Semad, no planejamento, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de quaisquer atividades necessárias à consecução do objeto do Termo de Cooperação Técnica;
2.4.2. Cumprir tempestivamente o Plano de Trabalho constante no Anexo I do Termo de Cooperação Técnica;
2.4.3. Designar formalmente dois funcionários para atuarem como gestores municipais do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS, sendo um titular e outro suplente, que serão responsáveis por realizar as tratativas necessárias junto à Semad, coordenar os educadores participantes e fornecer todas as informações, dados e documentos solicitados pela Semad para fins de monitoramento e avaliação do projeto;
2.4.4. Indicar formalmente duas escolas da rede municipal de ensino e duas turmas entre o 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, por escola, que participarão do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS;
2.4.5. Definir formalmente, no mínimo, um educador, para ser ponto focal de cada turma participante, que serão responsáveis por participar das capacitações a serem ofertadas pela Semad e realizar as atividades do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS junto aos alunos;
2.4.6. Responder o questionário “Diagnóstico Municipal Socioambiental” constante no Anexo II do Termo de Cooperação Técnica;
2.4.7. Recomendar, a qualquer tempo, melhorias, reformulações e readequações nas atividades e materiais didáticos do Termo, quando entender cabíveis, visando atender ao objetivo do Termo de Cooperação Técnica;
2.4.8. Fornecer, quando solicitado, as informações, os dados e os documentos julgados pertinentes à execução do Termo de Cooperação Técnica, no prazo estipulado pela Semad;
2.4.9. Desenvolver, junto aos alunos, as atividades educativas propostas no Caderno de Atividades do Professor, disponibilizado pela Semad;
2.4.10. Lançar mensalmente em planilhas específicas, disponibilizadas pela Semad, as informações das contas de água e luz das residências dos alunos envolvidos no projeto;
2.4.11. Elaborar um relatório parcial semestral e um relatório final das atividades executadas, avaliando o conteúdo das informações e dados, segundo orientações da Semad;
2.4.12. Participar de grupos, em aplicativos de mensagem instantânea, criados especificamente para facilitar a comunicação entre as partes e acompanhar o PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS;
2.4.13. Realizar reuniões e eventos, presenciais ou virtuais, de comum acordo entre as partes, sempre que necessário para cumprir o objeto do Projeto.
2.4.14. Demais obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnica, acordadas previamente entre as partes, no ato de sua celebração.
2.5. Demais informações sobre o PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS estão disponíveis no endereço eletrônico “www.meioambiente.mg.gov.br/gestao-ambiental/educacao-ambiental-e-relacoes-institucionais”.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado e se encerrarão no dia 19 de dezembro de 2021, às 23h59, horário de Brasília, podendo ser prorrogado a critério da Semad.
3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo especificado no item 3.1 deste edital. Para fins de comprovação do período de inscrição, será considerada a data e hora do recebimento pela Semad do e-mail encaminhado pelo município.
3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico, mediante apresentação da seguinte documentação:
3.3.1. Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração para tal;
3.3.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, válido;
3.3.3. Cópias de documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS;
3.3.4. Documentos comprobatórios do atendimento aos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital, quando cabível.
3.4. Os arquivos da documentação elencada no item 3.3 deste edital deverão ser apresentados em formato PDF com qualidade legível e encaminhados para o e-mail educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br. Não serão aceitas fotografias da documentação ou outros formatos de arquivo, salvo o formato PDF, como método de digitalização.
3.5. A não apresentação ou a apresentação insatisfatória dos documentos elencados nos itens 3.3.1 a 3.3.3 deste edital implica na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.
3.6. A apresentação da documentação elencada no item 3.3.4 deste edital visa possibilitar à Semad a comprovação do atendimento dos municípios aos critérios de seleção elencados no item 4.3 para preenchimento das vagas disponíveis, sendo de natureza classificatória apenas, e a não apresentação de um ou mais destes documentos não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.
3.7. Será desconsiderado qualquer material adicional encaminhado pelo município que não tenha sido solicitado neste edital.
3.8. A Semad encaminhará para os municípios, por e-mail, um aviso de confirmação de recebimento do e-mail de inscrição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento. O referido aviso não implica na habilitação da inscrição do município, que será divulgada aos municípios por meio de publicação no sítio eletrônico da Semad, acessível pelo endereço eletrônico “www.meioambiente.mg.gov.br”, no prazo descrito no cronograma apresentado no Anexo II deste edital. Caso o município não receba o e-mail de confirmação no prazo estipulado, poderá contatar a Semad pelo e-mail “educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br” para efetuar as verificações cabíveis.
3.9. A Deari, no interesse da administração pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação da etapa de inscrição, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame.
3.10. Ao realizar sua inscrição, o município concorda em ceder à Semad o direito irrevisto de publicar as informações sobre sua participação no projeto, para fins de divulgação e promoção do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS e outros fins relacionados, em qualquer período ou forma de mídia, sem a necessidade de autorização prévia ou adicional, bem como sem o direito à remuneração de qualquer natureza.
3.11. As inscrições que não atenderem aos critérios exigidos neste edital serão automaticamente desabilitadas.
3.12. O ato de inscrição implica na plena aceitação pelo município de todas as disposições previstas no presente edital.
4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. A seleção dos municípios a serem contemplados no presente edital será realizada pela Deari.
4.2. Serão selecionados até 40 (quarenta) municípios do Estado de Minas Gerais para celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Semad, sendo até 4 (quatro) municípios para cada área de abrangência das 10 (dez) Superintendências Regionais de Meio Ambiente - Suprams, descritas no endereço eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais
4.3. Os critérios de seleção dos municípios e seus respectivos pesos são:

4.3.1. O município executa programa ou projeto de educação ambiental, próprio ou desenvolvido em parceria com setor privado ou sociedade civil, com peso 3, a ser comprovado por meio da apresentação do Projeto por escrito.
4.3.2. O município possui unidade administrativa de meio ambiente formalizada, com peso 3, a ser comprovado, por meio da apresentação de legislação municipal;
4.3.3. O município realiza pelo menos uma das ações listadas a seguir, comprovada(s) por meio de Relatório, com peso 2;
a) proteção, prevenção e punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;
b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;
c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos.
4.3.4. O município executa programa ou projeto de coleta seletiva, com peso 2, a ser comprovado por meio da apresentação de Relatório;
4.3.5. O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico, com peso 2, a ser comprovado por meio da apresentação da Lei Municipal.
4.4. A seleção será realizada pela atribuição de uma nota final para cada município, calculada a partir da soma dos pesos dos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital.
4.5. Os municípios serão selecionados em ordem decrescente, ou seja, as vagas previstas no item 4.2 deste edital serão preenchidas, por área de abrangência das 10 (dez) Suprams, pela ordem dos municípios que possuírem as maiores notas finais.
4.6. Em caso de empate das notas finais para seleção das vagas, na área de abrangência das Suprams, será utilizado como critério de desempate a comparação dos valores do Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS, calculados pela Fundação João Pinheiro e divulgados no endereço eletrônico “imrs.fjp.mg.gov.br”, dentre os municípios empatados, sendo que o município com menor valor de IMRS será selecionado para participar do projeto.
4.7. Os critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital são de natureza classificatória apenas, e o não atendimento a um ou mais destes critérios não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.
4.8. Caso não seja possível atingir a meta de quatro municípios em cada área de abrangência das Suprams, a Semad poderá, a seu critério, realocar eventuais vagas remanescentes para contemplar municípios inscritos e habilitados de outras regiões.
4.9. Os municípios selecionados poderão ser vistoriados “in loco” pela Semad para apuração quanto à veracidade das informações apresentadas e ao atendimento das demais exigências previstas neste edital.
4.10. Os municípios que não atenderem às exigências deste edital serão automaticamente desclassificados.
4.11. Em caso de desistência de quaisquer municípios classificados, previamente à celebração do Termo de Cooperação Técnica, a Semad poderá convidar os próximos municípios habilitados, conforme os itens 4.5 a 4.8 deste edital, para ocuparem as vagas não preenchidas deste edital e participarem do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS, os quais terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmação da manifestação de interesse de adesão ao Projeto. Caso não haja manifestação de interesse ou haja resposta negativa dos municípios convidados neste prazo, a Semad poderá convidar continuamente os próximos municípios excedentes, enquanto julgar pertinente, a seu critério, até atingir o preenchimento total das 40 (quarenta) vagas previstas neste edital.
4.12. O cronograma das etapas do processo de seleção dos municípios é apresentado no Anexo II deste edital.
4.13. As datas previstas no cronograma do Anexo II deste edital poderão ser alteradas, a critério da Semad, na hipótese de impugnações do edital, da apresentação de recursos e/ou de eventuais contingências administrativas internas que justifiquem a adequação. Eventuais alterações no edital serão acompanhadas de divulgação, sendo disponibilizadas no endereço eletrônico da Semad www.meioambiente.mg.gov.br.
4.14. O resultado final dos municípios classificados será disponibilizado no endereço eletrônico da Semad “www.meioambiente.mg.gov.br” e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no cronograma do Anexo II deste edital.
4.15. A Semad irá designar três servidores da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - Deari, para compor a comissão de avaliação e julgamento.
5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
5.1. Eventuais pedidos de impugnações do edital e/ou de recursos em face da desabilitação dos municípios inscritos deverão ser encaminhados formalmente por meio de ofício do município, com a devida fundamentação e exposição de motivos, e facultada ao município a juntada dos documentos que julgar convenientes, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo II deste edital.
5.2. O ofício descrito no item 5.1 deverá ser endereçado ao mesmo destinatário do modelo de ofício apresentado no Anexo I deste edital, e ser enviado exclusivamente para o correio eletrônico educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br, em papel timbrado, e assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração para tal.
5.3. O recurso a que se refere o item 5.1 deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de desabilitação e/ou desclassificação, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.
5.4. O recurso será decidido pela Deari, conforme prazos previstos no Anexo II deste edital.
5.5. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.
5.6. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.
6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
6.1. Os municípios selecionados que concluírem de forma satisfatória todas as atividades previstas receberão um Certificado de Participação e o direito de uso da logomarca do PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS, nos termos do regulamento a ser fornecido pela Semad, e poderão ter prioridade para serem agraciados em demais políticas públicas de educação ambiental e humanitária promovidos pela Semad, quando aplicável.
6.2. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Semad, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.
6.3. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Semad, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6.4. Os municípios são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis em decorrência de prestação de informações falsas.
7. DOS ANEXOS
7.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
7.1.1. Anexo I - Modelo de Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS
7.1.2. Anexo II - Cronograma do Edital Semad nº 02/2021
Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

MODELO DO OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS
Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal

[município], [dia] de [mês], de [ano]

Senhora Secretária,

Vimos manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de [PREENCHER O NOME DO MUNICIPIO] em participar do Edital Semad nº 02/2021, que tem por objetivo selecionar municípios do Estado de Minas Gerais para celebração de parceria com a Semad, por meio de um Termo de Cooperação Técnica, num período de 12 (doze) meses e sem transferência de recursos financeiros entre as partes, visando implementar o PROJETO JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS em escolas da rede municipal de ensino. Para tanto, declaramos ter ciência e estar de pleno acordo com todas as disposições previstas no Edital Semad nº 02/2021 e vimos apresentar, em anexo, a seguinte documentação, em formato PDF:
1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210129.

2. Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do presente Ofício;

3. Documentação comprobatória, nos casos aplicáveis, de que o município possui ou executa;

3.1 O município executa programa ou projeto de educação ambiental, próprio ou desenvolvido em parceria com o setor privado ou sociedade civil, com peso 3, a ser comprovado por meio da apresentação do Projeto por escrito;

3.2 O município possui unidade administrativa de meio ambiente formalizada, com peso 3, a ser comprovado, por meio da apresentação de legislação municipal;

3.3 O município realiza, pelo menos uma das ações listadas a seguir, comprovada(s) por meio de Relatório, com peso 2:

a) a proteção, prevenção e punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;

b) a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

c) a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos;

3.4 O município executa programa ou projeto de coleta seletiva, com peso 2, a ser comprovado por meio da apresentação de Relatório;

3.5 O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico, com peso 2, a ser comprovado por meio da apresentação da Lei Municipal.

Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]
[CARGO]

Ilma Sra. Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Neves - Prédio Minas, 2º andar

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	02/12/2021
Prazo para pedidos de impugnação contra o edital	De 02/12/2021 a 04/12/2021
Análise dos pedidos de impugnação pela Semad	De 06/12/2021 a 07/12/2021
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	09/12/2021
Período de inscrição dos municípios	De 10/12/2021 a 29/12/2021
Análise pela Semad das inscrições dos municípios	De 03/01/2022 a 11/01/2022
Divulgação do resultado dos municípios habilitados no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	12/01/2022
Prazo de recurso dos municípios contra o resultado da habilitação	De 12/01/2022 a 14/01/2022
Análise pela Semad dos pedidos de recurso	De 17/01/2022 a 19/01/2022
Publicação do resultado final dos municípios classificados no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	20/01/2021

82 cm -01 1563695 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 9314573. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Microhard Informática Ltda. Processo de compra: 1371001 00047/2021. Sei 1370.01.0046967/2021-48. Objeto: Contratação e aquisição de solução de software de segurança e proteção contra vírus de computador, malwares, ataques de ransomwares e outros códigos maliciosos para proteção da rede de computadores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad-MG. Vigência: 36 meses a partir da data de assinatura. D.O.: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.90.40.06.0.72.1. Valor global: R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais). Fiscais designados para o contrato: Frederico Ferreira de Figueiredo - Masp 13425756 (titular) e José Francisco Marques de Souza - Masp 13639133 (suplente); Assinam: a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida (Designação – Resolução Semad 3041 de 30/12/2020); b) José Glicério Ruas Alves (Microhard).

4 cm -01 1563130 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmo a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Supram Norte de Minas, localizada na Rua Gabriel Passo, 50, Centro, Montes Caros – MG para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nat.nm@meioambiente.mg.gov.br)

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Silvério Admilson Vieira CPF: 892.749.036-34	1250 UFEMGS	280834/2021

Mônica Veloso de Oliveira,
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram

5 cm -01 1563616 - 1

DECISÃO DE PARCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que decidu sobre pedido de parcelamento. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Pedro de Jesus CPF: 443.248.046-72	724546/21	274403/2021

Mônica Veloso de Oliveira,
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

3 cm -01 1563613 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9234354/2019

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 9234354/2019 de prestação de serviços de manutenção preventiva manual e corretiva, com ressarcimento das substituições de peças e componentes quando necessário, em 1 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER, modelo-Bionic 3300, instalado no prédio onde funciona a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, neste ato representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas e a pessoa jurídica de HU Conservação de Elevadores LTDA - ME. Objeto deste Termo Aditivo: alteração da Cláusula Terceira e Quarta, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e manutenção do valor original do Contrato Original de R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais) mês. Vigência inicial em 06/12/2021 e término em 05/12/2022. Valor: 28.746,00 (Vinte e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 1371.0.4.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.29.1.

Varginha 30 de novembro de 2021.

a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.

b) Ulisses Nogueira Martins.

5 cm -01 1563339 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 1371001197/2021

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI. Objeto: construção de 03 (três) poços artesanais, a serem implantados nas Escolas Municipais Letícia Passos Matos, Hermes Ferreira Souto e Cecília Zimmerer Koury. Valor do Repasse: R\$ 350.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4440.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$ 14.333,39. Assinatura: 01/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Daniel Batista Sucupira – Prefeito. Gestora do Convênio: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1489583-3. Vigência: 360 dias, a contar da publicação.

3 cm -01 1563352 - 1

EDITAL SEMAD Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO DE MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO – IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, torna público o presente edital para a seleção de municípios interessados em participar do Programa Conheça Seu Amigo – Identificação de Cães e Gatos Domésticos, onde serão disponibilizados microchips em número de 10% da população total de cães e gatos, conforme estimativa populacional feita pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), com base em dados da vacinação antirrábica de 2021, disponível para consulta na Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE SISEMA), bem como serão disponibilizados leitor de microchip, nos termos e critérios previstos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de municípios do Estado de Minas Gerais interessados em aderir ao Programa Conheça Seu Amigo – Identificação de Cães e Gatos Domésticos, por meio de um Termo de Cooperação Técnica, num período de 12 (doze) meses, visando a entrega de microchips e leitores de microchips para serem utilizados em cães e gatos provenientes de comunidades de baixa renda, de animais em situação de rua que participem de algum programa de controle reprodutivo municipal, de animais para adoção sob tutela de Organizações da Sociedade Civil e animais de áreas prioritárias de superpopulação animal.

2. DO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO – IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS

2.1. O Programa Conheça seu Amigo consiste na entrega por parte do Estado, de dispositivos eletrônicos subcutâneos (microchips) e leitor universal de microchip, para utilização através do método de aplicação subcutânea, visando a identificação de cães e gatos para inserção no Banco de Dados Estadual, conforme formato estabelecido pela SEMAD.

2.2. Todos os animais domésticos que receberem os microchips deverão ser cadastrados na oportunidade e identificados, com a inclusão dos dados no Banco de Dados Estadual.

2.3. Os microchips oriundos do Programa Conheça seu Amigo devem ser destinados exclusivamente para as ações de manejo ético populacional de cães e gatos domésticos que estejam em situação de vulnerabilidade, assim compreendida na Lei Estadual nº 21.970/2016 e na Lei Federal nº 13.426/2017, ou que pertençam à população de baixa renda, assim consideradas aquelas que se enquadrem no disposto pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, ou que estejam tutelados por instituições de proteção animal ou por protetores individuais aguardando adoção.

2.4. Compete aos municípios, no âmbito do Programa:

2.4.1. Realizar a implantação dos microchips em número de no mínimo 10% de cães e gatos conforme estimativa populacional, nos moldes descritos no item 1.3;

2.4.2. Disponibilizar à SEMAD as informações do registro dos animais, conforme planilha encaminhada oportunamente;

2.4.3. Realizar a esterilização (castração) de todos os indivíduos microchipados no momento da inserção do microchip;

2.4.4. Informar previamente à Semad sobre eventuais mutirões de microchipagem e/ou castração realizados no âmbito do Programa;

2.4.5. Designar formalmente dois funcionários para atuarem como gestores municipais do Programa Conheça seu Amigo, sendo um titular e outro suplente,

que serão responsáveis por realizar as tratativas necessárias junto à Semad, coordenar as atividades de microchipagem e castração, bem como gerir as informações a serem incluídas no Banco de Dados Estadual, encaminhando-as à SEMAD semestralmente ou quando for solicitado, além de fornecer também as demais informações, dados e documentos, eventualmente solicitadas para fins de monitoramento e avaliação do programa;

2.4.6. Fornecer, quando solicitado, as informações, os dados e os documentos julgados pertinentes à execução do Termo de Cooperação Técnica, no prazo estipulado pela Semad;

2.4.7. Elaborar um relatório parcial semestral e um relatório final das atividades executadas, segundo orientações da Semad;

2.4.8. Participar de grupos, em aplicativos de mensagem instantânea, criados especificamente para facilitar a comunicação entre as partes e acompanhar o Programa Conheça seu Amigo;

2.4.9. Realizar reuniões e eventos, presenciais ou virtuais, de comum acordo entre as partes, sempre que necessário para cumprir o objeto do Programa.

2.4.10. Demais obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnica, acordadas previamente entre as partes, no ato de sua celebração.

2.4.11. Demais informações sobre o Programa estão disponíveis no endereço eletrônico “http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4889-programa-estadual-de-microchipagem-de-animais-domesticos”.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas com início no dia 08/12/2021, e se encerrarão no dia 23/12/2021, às 23h59, horário de Brasília, podendo ser prorrogado a critério da Semad.

3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo especificado no item 3.1 deste edital. Para fins de comprovação do período de inscrição, será considerada a data e hora do recebimento pela Semad do e-mail encaminhado pelo município.

3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico, mediante apresentação da seguinte documentação:

3.3.1. Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Conheça seu Amigo, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração para tal;

3.3.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, válido;

3.3.3. Cópias de documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Conheça seu Amigo;

3.3.4. Comprovante de inscrição no CAGED com status regular;

3.3.5. Documentos comprobatórios do atendimento aos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital, quando cabível;

3.4. Os arquivos da documentação elencada no item 3.3 deste edital deverão ser apresentados em formato PDF com qualidade legível e encaminhados para o e-mail fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br. Não serão aceitas fotografias da documentação ou outros formatos de arquivo, salvo o formato PDF, como método de digitalização.

3.5. A não apresentação ou a apresentação insatisfatória dos documentos elencados nos itens 3.3.1 a 3.3.4 e 4.4 deste edital implica na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.

3.6. A apresentação da documentação elencada no item 3.3.5 deste edital visa possibilitar à Semad a comprovação do atendimento dos municípios aos critérios de seleção elencados no item 4.3 para preenchimento das vagas disponíveis, sendo de natureza classificatória apenas, e a não apresentação de um ou mais destes documentos não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.

3.7. Será desconsiderado qualquer material adicional encaminhado pelo município que não tenha sido solicitado neste edital.

3.8. A Semad encaminhará para os municípios, por e-mail, um aviso de confirmação de recebimento do e-mail de inscrição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento. O referido aviso não implica na habilitação da inscrição do município, que será divulgada aos municípios por meio de publicação no sítio eletrônico da Semad,

acessível pelo endereço eletrônico “www.meioambiente.mg.gov.br”, no prazo descrito no cronograma apresentado no Anexo II deste edital. Caso o município não receba o e-mail de confirmação no prazo estipulado, poderá contatar a Semad pelo e-mail “fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br” para efetuar as verificações cabíveis.

3.9. A Dearth, no interesse da administração pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação da etapa de inscrição, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame.

3.10. Ao realizar sua inscrição, o município concorda em ceder a Semad o direito irrestrito de publicar as informações sobre sua participação no projeto, para fins de divulgação e promoção do Programa Conheça seu Amigo e outros fins relacionados, em qualquer período ou forma de mídia, sem a necessidade de autorização prévia ou adicional, bem como sem o direito à remuneração de qualquer natureza.

3.11. As inscrições que não atenderem aos critérios exigidos neste edital serão automaticamente desabilitadas.

3.12. O ato de inscrição implica na plena aceitação pelo município de todas as disposições previstas no presente edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos municípios a serem contemplados no presente edital será realizada pela Dearth.

4.2. Serão selecionados até 50 (cinquenta) municípios do Estado de Minas Gerais para celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Semad.

4.3. Os critérios de seleção dos municípios e seus respectivos pesos são:

4.3.1. Possuir Programa de Esterilização (castração cirúrgica) Municipal - 5 pontos

Entende-se por programa de Castração Municipal, os Programas executados pelo município com recursos orçamentários próprios ou oriundos de contratos e/ou convênios, assim como de termos de cooperação com entidades da sociedade civil ou consórcios municipais e termos de ajustamento de conduta firmados com o Ministério Público de Minas Gerais.

4.3.2. Possuir índice de prioridade para execução de políticas públicas de proteção à fauna doméstica, conforme camada disponível na IDE Sisema, na seguinte ordem:

4.3.2.1 - Prioridade 1 – 4 pontos

4.3.2.1 - Prioridade 2 – 3 pontos

4.3.2.1 - Prioridade 3 – 2 pontos

4.3.2.1 - Prioridade 4 – 1 ponto

4.3.3. Possuir legislação protetiva aos animais domésticos - 3 pontos

Município com Legislação de Proteção à Fauna, que aborde o manejo ético populacional de cães e gatos domésticos.

4.4. Critério Eliminatório:

4.4.1. Será eliminado do Programa Conheça seu Amigo o município que tenha recebido recursos do Estado de Minas Gerais, via emenda parlamentar e/ou outros programas, que contemplem a execução de atividade exclusivamente de microchipagem de animais domésticos.

4.5. A seleção será realizada por meio da atribuição de uma nota final para cada município, calculada a partir da soma dos pesos dos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital.

4.6. Os municípios serão selecionados em ordem decrescente, conforme as vagas previstas no item 4.2, pela ordem dos municípios que possuírem as maiores pontuações finais.

4.7. Em caso de empate das notas finais, será utilizado como critério de desempate a comparação dos valores do Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS, calculados pela Fundação João Pinheiro e divulgados no endereço eletrônico “imrs.fjp.mg.gov.br”, dentre os municípios empatados, sendo que o município com menor valor de IMRS será selecionado para participar do projeto.

4.8. Os critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital são de natureza classificatória apenas, e o não atendimento a um ou mais destes critérios não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.

4.9. O critério elencado no item 4.4 é de natureza eliminatória, resultando na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.

4.10. Os municípios selecionados poderão ser vistoriados “in loco” pela Semad para apuração quanto à veracidade das informações apresentadas e ao atendimento das demais exigências previstas neste edital.

4.11. Os municípios que não atenderem às exigências deste edital serão automaticamente desclassificados.

4.12. Em caso de desistência de quaisquer municípios classificados, previamente à celebração do Termo de Cooperação Técnica, a Semad poderá convidar os próximos municípios habilitados, conforme os itens 3.1 a 3.8 deste edital, para ocuparem as vagas não preenchidas deste edital para participarem do Programa Conheça seu Amigo, os quais terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmação da manifestação de interesse de adesão ao Programa. Caso não haja manifestação de interesse ou haja resposta negativa dos municípios convidados neste prazo, a Semad poderá convidar continuamente os próximos municípios excedentes, enquanto julgar pertinente, a seu critério.

4.13. O cronograma das etapas do processo de seleção dos municípios é apresentado no Anexo II deste edital.

4.14. As datas previstas no cronograma do Anexo II deste edital poderão ser alteradas, a critério da Semad, na hipótese de impugnações do edital, da apresentação de recursos e/ou de eventuais contingências administrativas internas que justifiquem a adequação.

4.15. O resultado final dos municípios classificados será disponibilizado no endereço eletrônico da Semad “www.meioambiente.mg.gov.br” e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no cronograma do Anexo II deste edital.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Eventuais pedidos de impugnações do edital e/ou de recursos em face da desabilitação dos municípios inscritos deverão ser encaminhados formalmente por meio de ofício do município, com a devida fundamentação e exposição de motivos, e facultada ao município a juntada dos documentos que julgar convenientes, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo II deste edital.

5.2. O ofício descrito no item 5.1 deverá ser endereçado ao mesmo destinatário do modelo de ofício apresentado no Anexo I deste edital, e ser enviado exclusivamente para o correio eletrônico fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br, em papel timbrado, e assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração para tal.

5.3. O recurso a que se refere o item 5.1 deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de desabilitação e/ou desclassificação, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.

5.4. O recurso será decidido pela Dearth, conforme prazos previstos no Anexo II deste edital.

5.5. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.

5.6. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os municípios selecionados que concluírem de forma satisfatória todas as atividades previstas receberão um Certificado de Participação e o direito de uso da logomarca do Programa Conheça seu Amigo, nos termos do regulamento a ser fornecido pela Semad, e poderão ter prioridade para serem agraciados em demais políticas públicas de manejo ético populacional e educação ambiental e humanitária promovidas pela Semad, quando aplicável.

6.2. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Semad, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

6.3. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Semad, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Os municípios são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis em decorrência de prestação de informações falsas.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

7.1.1. Anexo I - Modelo de Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Conheça seu Amigo - Identificação de Cães e Gatos Domésticos no Estado de Minas Gerais.

7.1.2. Anexo II - Cronograma do Edital Semad nº 03/2021

Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

MODELO DO OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESAO AO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO - IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal

[município], [dia] de [mês], de [ano]

Senhor Subsecretário,

Vimos manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de [PREENCHER O NOME DO MUNICÍPIO] em participar do Edital Semad nº 03/2021, que tem por objetivo selecionar municípios do Estado de Minas Gerais para celebração de parceria com a Semad, por meio de um Termo de Cooperação Técnica, num período de 12 (doze) meses e sem transferência de recursos financeiros entre as partes, visando a adesão ao Programa Conheça seu Amigo, com a finalidade de microchipar, castrar e identificar cães e gatos do município.

Para tanto, declaramos ter ciência e estar de pleno acordo com todas as disposições previstas no Edital Semad nº xx/2021 e vimos apresentar, em anexo, a seguinte documentação, em formato PDF:

1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do presente Ofício;
3. Comprovante de inscrição no CAGED com status regular;
4. Documentação comprobatória, de que o município possui ou executa:
- 4.1. O município possui/executa programa de esterilização (castração cirúrgica) municipal;
- 4.2. O município possui legislação protetiva aos animais domésticos;
5. Comprovar que não recebeu recursos do Estado de Minas Gerais, via emenda parlamentar e/ou outros programas, que contemplem a execução de atividade exclusivamente de microchipagem de animais domésticos.

Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]
[CARGO]

Ilmo. Sr. Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento da SEMAD
Cidade Administrativa Presidente Tancredo
Neves - Prédio Minas, 2º andar

ANEXO II CRONOGRAMA DO EDITAL SEMAD Nº 03/2021

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	02/12/2021
Prazo para pedidos de impugnação contra o edital	De 02/12/2021 a 04/12/2021
Análise dos pedidos de impugnação pela Semad	De 06/12/2021 a 07/12/2021
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	09/12/2021
Período de inscrição dos municípios	De 10/12/2021 a 29/12/2021
Análise pela Semad das inscrições dos municípios	De 03/01/2022 a 11/01/2022
Divulgação do resultado dos municípios habilitados no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	12/01/2022
Prazo de recurso dos municípios contra o resultado da habilitação	De 12/01/2022 a 14/01/2022
Análise pela Semad dos pedidos de recurso	De 17/01/2022 a 19/01/2022
Publicação do resultado final dos municípios classificados no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	20/01/2021

77 cm -01 1563626 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001218/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA UNIAO. Objeto: aquisição de veículo de passeio (05 lugares), a ser utilizado nas ações na implementação de programa de educação ambiental permanente e mobilização social para a coleta seletiva da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$ 70.083,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.712.120.4321.0001 4450.41.01.0.10.8. Assinatura: 01/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Anderson Patricio Viana – Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Clair José Benfina, MASP: 356174-3. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm

MINAS GERAIS

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *João Ferreira Machado/ Sítio Maravilha - CPF 037.525.846-96, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0059760/2021-87, em área autorizada de 3,79 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2021. *Carlos Henrique Alves Pereira/Sítio dos Anjos - CPF 124.371.116-70, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0062433/2021-84, em área autorizada de 5,79 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/12/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

4 cm -01 1563636 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica os usuários abaixo nomeados a respeito de débitos em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, conforme Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs listados a seguir.

Usuário: LAFARGE HOLCIM BRASIL S.A. CNARH: 310008137885. CPF/CNPJ: 60.869.336/0243-00. Valor atualizado: R\$ 2.728,88. DAEs: 890115782541; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85600000027 8 28880213220 0 21012890115 9 77825410224 8; Processo SEI 2240.01.0006292/2021-77.

O interessado poderá, conforme artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, apresentar defesa escrita dirigida à Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. A peça de defesa deverá se revestir dos requisitos determinados no art. 12 da Lei nº 14.184, de 2002.

Na inviabilidade de quitação integral do valor, o interessado poderá solicitar o parcelamento dos débitos, conforme estabelecido no Decreto nº 46.668/2014, artigos 53 a 71. A não apresentação de defesa ou pedido de parcelamento nos prazos estipulados, bem como o não pagamento dos DAEs, implicará em inscrição dos débitos em Dívida Ativa, registro no Cadastro Informativo de Inadimplência (CADIN-MG) e consequente execução Fiscal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentação da defesa, o endereço para correspondência é DGAS/IGAM, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900 ou através do e-mail cobrança.agua@meioambiente.mg.gov.br

Marcelo da Fonseca. Diretor Geral do IGAM.

7 cm -01 1563437 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI 2240.01.0001414/2020-60
PROCESSO DE COMPRAS 2241005 000010/2021

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, torna público que fará realizar, no dia 15 de dezembro, às 10:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de pessoa jurídica para capacitação da equipe técnica do IGAM, no uso de ferramentas e técnicas de modelagem hidrológica e modelagem hidráulica/hidrodinâmica, por meio da utilização dos softwares HEC-HMS e HEC-RAS, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão pública de lances ocorrerá de forma eletrônica por meio do site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021
Marcelo da Fonseca – Diretor Geral do IGAM

3 cm -01 1563169 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº009263637/2020 - (INF-4126/00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009263637/2020 - (INF-4126/00) de Serviço, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE – CNPJ 16.636.540/0001-04 - Processo de compra nº 2441002.000014/2020, processo SEI nº2440.01.0001034/2021-56. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 02.12.2021. Valor:restimadoanual deR\$ 35.695,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: nº: 2.441.04.122.705.2500.0001.339040; 03.0.59.1.2441.17.125.117.4295.0.001.339040-03.0.59.1; 2441.17.125.117.4296.0001.339040-03.0.59.1; 2441.17.125.117.4433.0001.339040-03.0.59.1 Assinatura: pela contratada Ladimir Lourenço dos Santos Freitas,Diretor Técnico; Roberto Tostes Reis,Diretor-Presidente; pela contratante Antônio Claret de Oliveira Júnior,Diretor-Geral. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

4 cm -01 1563398 - 1

ATO DEHOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 005/2021
Processo de Compras nº 2441002.00026/2021 - SEI nº2440.01.0001280/2021-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2021 –Objeto: prestação de serviçosde Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização, gerenciamento dos Termos de Compromisso deEstágio - TCE e agenciamento de estudantes. –Valor Total: R\$336.057,95 (trezentos e trinta e seis mil cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) -Dotação Orçamentária:2441.04.122.705.2500.0001.339039-52.0.59.1 -2441.17.125.117.4295.0001.339039-52.0.59.1441.17.125.117.4296.0.001.339039-52.0.59.1- 2441.17.125.117.4433.0001.339039-52.0.59.1. DA ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA– CNPJ01.406.617/0001-7, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002. DA HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação dempresa declarada vencedora pela Pregoeira, a Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. Daniela Maria de Paula - Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças /Arsaes – MG – Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

6 cm -01 1563397 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, convida todos os interessados no processo supracitado a participar da Audiência Pública para discutir a modelagem de compra para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações, no dia 17/12/2021, às 10h00min, a ser realizada em ambiente virtual (Internet/ YouTube) no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UCAQXhpTvKIN12u_Ov_kW3qwc. Os documentos

DIÁRIO DO EXECUTIVO

encontram-se disponíveis no site www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar comentários, dúvidas e sugestões para o aprimoramento do Edital e anexos, previamente à realização da audiência, encaminhando suas manifestações até o dia 14 de dezembro de 2021, com a identificação do respectivo autor (nome, denominação, endereço, e-mail, telefone), para o endereço eletrônico comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 02/12/2021.

Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

5 cm -30 1562617 - 1

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 200/2021 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 295/2021. Objeto: Compra Central – aquisição de Insumos Odontológicos - Partes: SEPLAG e as Empresas:

ATA nº 200/2021 – I - Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - EIRELI					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
1	3,70	3	1,15	5	78,00
10	13,00	12	30,00	13	33,80
19	2,00	22	128,00	36	4,37
91	13,26	92	80,00	94	14,50
100	6,80	107	0,50	108	0,48
109	5,60	110	1,20	112	9,40
114	1,60	116	4,00	118	3,80
120	34,00	121	32,00	125	4,79
ATA nº 200/2021 – II - Dental Universo Eireli					
20	8,30	50	4,90	57	4,95
58	4,95	59	4,95	61	16,10
63	4,95	81	2,79	103	4,95
113	60,00	115	3,66	119	22,00
123	77,00	124	4,95	127	3,66
128	6,42				
ATA nº 200/2021 – III - E. C. dos Santos Comercial Eireli / R A P Comercial					
34	9,47	40	1,67	41	1,57
44	1,68	45	1,74	46	1,61
48	1,87	51	1,58	53	1,57
54	1,67	60	11,50	65	4,50
93	3,00	96	30,00	97	30,00
98	30,00	99	30,00	102	1,60

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Humberto Delio Donini, Regiane Borges dos Santos e Talita Almeida Bailon Silva, pelas empresas.

8 cm -01 1563364 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561 000028/2021. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para Contratação de prestação de serviços de subscrição de licença, atualização e suporte de software de comunicação em atendimento à demanda de Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. A sessão do pregão iniciará no dia 16/12/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 02/12/2021.
Jafer Alves Jabour. Superintendência Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -01 1563500 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-938/21-01 firmado em 23/11/2021 entre PKI CONTABILIDADE e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência e sem reajuste contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-908/20-02 firmado em 30/11/2021 entre OI MÓVEL e a PRODEMGE. Objeto: Reajuste dos preços unitários e alteração da cláusula sétima, referente ao período de apuração do índice IST.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-962/21 firmado em 30/11/2021 entre CERTISIGN e a PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviço de emissão de Carimbo do Tempo no padrão ICP -BRASIL - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação por Valor 123/2021 Valor total: R\$ 750,00. Vigência: 24 meses.

3 cm -30 1563095 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: 2A EngenhariaConstruçõesLtda. Objeto: Aditamento Contratual, acréscimo, para inclusão dos serviçosão contemplados no Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-245/21, fulcro no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Ref.: Com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e Nota Jurídica NJ/PJ 224/2021(Evento:38034574). Valor: o valor deR\$ 43.215,21 (quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Conforme as diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

3 cm -01 1563560 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 9315205/2021. SEI: 2010.01.0072137/2020-52. CONTRATADO: AXCELL ELEVADORES LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais necessários, em elevadores e plataformas alocaods no Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP do IPSEMG. P.E. nº 2012015.012/2021.Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R\$ 25.099,92. Dot. Orç.: 2011.10.302.011.4087.1.339039.21.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Neyber de Paula Macedo. Contratado.

CONTRATO Nº 9301357/2021. SEI: 2010.01.0010107/2021-57. CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Programa de Controle Interno e Externo de Qualidade (TESTES DE PROFICIÊNCIA) e Indicadores Laboratoriais para o SPCML – Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial do IPSEMG/HGIP - P.E. nº 2012015.096/2021.Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R\$ 114.093,00. Dot. Orç.: 2011.10.302.011.4087.1.339039.98.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Elvandir de Almeida Biasoli. Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9178379/18. SEI: 2010.01.0035864/2020-14. Contratado: Apíce Healthcare Eq. Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Alteração. Valor: R\$ 59.545,40. Dot. Orç.: 2011.10.302.011.4087.1.339039.21.0.50.1. Base Legal: Art. 57, Inc. I, e § 2º da Lei federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Walmiere Abdala N. Paiva. Contratado.

7 cm -01 1563252 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.138/2021. Objeto: Aquisição de reagentes para análise de PH, gases sanguíneos, hemoglobina total e frações, eletrólitos e metabólitos, sob a forma de entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para a realização de exames no Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial-SPCMLdo Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, com o fornecimento, em regime de locação, de 2 (dois) equipamentos para primeiro uso, ou seja, novos, incluindo a prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), de assistência técnica e científica e o fornecimento de peças de reposição. Data da sessão pública: 16/12/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
Bruno Ramos Stancio
Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

5 cm -01 1563415 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO ADULTO Nº 44/2021

1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 – Edifício Gerais – 3º andar, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados a seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de prestadores de serviços, FISIOTERAPEUTA, ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, COM ÊNFASE EM ADULTO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA DIRETORIA DE SAÚDE NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, no período de 02/12/2021 a 10/02/2021, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Departamento de Gestão de Pessoal da Rede Própria no Hospital Governador Israel Pinheiro, à Alameda Ezequiel Dias, nº 225, Bairro Centro, Belo Horizonte, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Estaduais que regulamentam a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.1- O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

6 cm -01 1563534 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.038.0.2021 decorrente do Pregão nº 033/2021. Partes: MGS e a Algar Soluções em TIC S/A., CNPJ: nº 22.166.193/0001-98. Objeto: Serviços de telecomunicação de dados necessários à implantação, operação, gerenciamento, interligação do site primário às unidades da MGS e provimento de acesso à internet. Vigência: 36 meses. Valor: R\$ 51.480,00. Assinatura: 01/12/2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS
Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos J.049.0.2020 – Prevenir Segurança e Medicina do Trabalho Ltda., CNPJ nº 04.164.506/0001-97; J.031.0.2020 – CS Brasil Frotas Ltda., CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Objeto: Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018. Assinatura: 01/12/2021.

3 cm -01 1563566 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 01/12/2021, pág. 58, coluna 1, referente ao TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021. PROCESSO SEI Nº1320.01.0046540/2019-59. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIÓ-NÁRIO: Município de São João Evangelhista/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida 1º de Junho, nº1482, Centro, município de São João Evangelhista/MG. Data de Assinatura: 30/11/2021.

2 cm -01 1563574 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº 38713318/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 38713318/2021, referente ao produto: Coco ralado - seco; marca: Ducoco; data de validade: 09AGO22; lote: 40908 A, produzido por Ducoco Alimentos S/A, inscrita no CNPJ sob o número: 63.460.299/0001-87, localizada na Rod. BR 101, km 160, Linhares, Espírito Santo, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude do fato de encontrar-se insatisfatório com qualidade inaceitável, conforme Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, art. 3º Anexo I, 3.b c/c Resolução RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019, art. 14, III, devido à presença de Escherichia coli em quantidade (1,4x10⁶ UFC/g) superior ao limite de tolerância máximo (10⁶ UFC/g mL) estabelecido pelo padrão microbiológico do alimento em questão, conforme evidência o Laudo de Análise nº 1971.1P.O/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais.Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2021.
Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

6 cm -01 1563366 - 1

TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020. PROCESSO SEI Nº 1320.01.0072063/2020-23. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIÓ-NÁRIO (A): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte - Hospital Emydio Germano (Hospital Central), CNPJ: 17.209.891/0001-93. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 213/2020 (20370103) por 6 (seis) meses, a partir de 02/12/2021 até 01/06/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 01/12/2021.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 214/2020 PROCESSO SEI Nº 1320.01.0076166/2020-16. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIÓ-NÁRIO (A): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, CNPJ: 17.209.891/0001-93. OBJETO: prorrogação de vigência do Termo De Permissão De Uso Nº 214/2020 (20397926) por 6 (seis) meses, a partir de 02/12/2021 até 01/06/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 01/12/2021.

5 cm -01 1563615 - 1

QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – 31

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2016, assinado em 13/12/2016, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Fisioclin - Clínica de Fisioterapia Piraúba Ltda-ME, do município de Piraúba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.192.125/00001-59. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2016, em caráter excepcional, por 12 (DOZE) meses, conforme solicitação contida na Memorando.SES/SUBREG-SCP-DCA.nº 1103/2021, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 13/12/2021. O valor mensal é de R\$ 943,94 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao um aumento global de R\$ 11.327,28 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 26/11/2021. Assinam: Pela Secretária de Estado de Saúde/ SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG, pela Fisioclin - Clínica de Fisioterapia Piraúba Ltda-ME, do município de Piraúba/ MG, a Sra. Michelle Gárcia da Silva e pela Secretária Municipal de Saúde de Piraúba/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro.

5 cm -01 1563159 - 1

TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 01/12/2021, pág. 57, coluna 4, referente ao TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021. PROCESSO SEI Nº1320.01.0121874/2019-34. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIÓ-NÁRIO: Município de Alvorada de Minas/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Cônego José de Carvalho, s/nº, distrito de Itapanhoacanga, município de Alvorada de Minas/MG. Data de Assinatura: 30/11/2021.

3 cm -01 1563571 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas competências, consoante o disposto no Decreto nº 47.066, de 20 de outubro de 2016, regulamentado pela Resolução SECCRI nº 37, de 4 de dezembro de 2018, avisa aos interessados que se encontra aberta a Consulta Pública nº 29/2021, referente a Resolução que “Define os critérios de Boas Práticas aplicáveis aos estabelecimentos que realizam a atividade de comércio varejista de produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes.” A consulta pública inicia o período de recebimento das contribuições às 00:00 horas do dia 06/12/2021, e finalizando-o às 23:59 horas do dia 04/01/2021. Mais informações podem ser encontradas no sítio http://www.consultapublica.mg.gov.br.

3 cm -01 1563266 - 1

TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 01/12/2021, pág. 57, coluna 4, referente ao TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021. PROCESSO SEI Nº1320.01.0048254/2019-50. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIÓ-NÁRIO: Município de Santana do Deserto. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Melo Brandão, nº92, Centro, município de Santana do Deserto/MG. Data de Assinatura: 30/11/2021.

2 cm -01 1563573 - 1

TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 01/12/2021, pág. 57, coluna 4, referente ao TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021. PROCESSO SEI Nº1320.01.0045652/2019-76. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIÓ-NÁRIO: Município de São Sebastião do Oeste. OBJETO: Imóvel localizado no Povoado Água Limpa, s/nº, município de São Sebastião do Oeste/MG. Data de Assinatura: 30/11/2021.

2 cm -01 1563575

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315107/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Malu Pereira Ribeiro, para função de Coordenadora Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Pirapora/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315125/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Renata Elisane Borborema Dias, para função de Coordenadora Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Montes Claros/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.000 1.33.90.36.31.10.1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315126/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Viviani Chaves Furini, para função de Coordenadora Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Jequitinhonha/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315119/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Amanda Pereira Carvalho, para função de Coordenadora Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Jequitinhonha/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315174/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Charles Caldas Silva, para função de Coordenador Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Passos/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315121/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Braiane Marcelle Lemos, para função de Coordenadora Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Passos/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315109/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS, firmado com Karina de Souza, para função de Coordenadora Assistente no Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, no município de Pouso Alegre/MG. A vigência compreenderá o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.1026.0001.33.90.36.31.10.1.0

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 01/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2021, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CONTAGEM /ALMOXARIFADO CENTRAL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON ROBERTO REZENDE	91,33	1º LUGAR
ELZA DE FREITAS NOGUEIRA	91,00	2º LUGAR
VIKTOR ANTONIO FERREIRA	82,67	3º LUGAR
LUIZ CESAR BARBABELLA MALTEZ	67,00	4º LUGAR
CLAUDINEIA DE LOURDES DA COSTA VIEIRA DE ALMEIDA	63,00	5º LUGAR
DENIS PAULO MELO LOPES	63,33	6º LUGAR
DALILA MOURA NASCIMENTO	62,67	7º LUGAR
JOSE CARLOS PEREIRA NEVES	0	NÃO COMPARECERAM A ENTREVISTA
ALINE DOS SANTOS SOUZA TAVARES	0	NÃO COMPARECERAM A ENTREVISTA
SUSAN DE BARROS CORNELIO	0	NÃO COMPARECERAM A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

12 cm -01 1563546 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL PRE Nº 01/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2021,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSITENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – UNIDADE DE COLETA DO HJK		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GIZELE PEREIRA DOS SANTOS	93,00	1º LUGAR
AUDILEIA ALVES DA PAIXÃO SANTOS	91,67	2º LUGAR
CRISTIANE ALVES SANTOS	82,00	3º LUGAR
VANERIA DA SILVA DE OLIVEIRA	81,00	4º LUGAR
MARIA DA APARECIDA ANACLETO	80,00	5º LUGAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM REGULAMENTO 79/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 79/2021 Hospital Eduardo de Menezes - HEM: Auxiliar Administrativo, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Radiologista, Médico Endocrinologista e Metabolista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Patologista, Médico Proctologista e Médico Psiquiatra.

HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM								
Auxiliar Administrativo								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810402	GIORDANA KENYA DE OLIVEIRA	38	60	98	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810007	ALINE DA SILVA PATRICIO	38	59,5	97,5	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810090	LUCINEIDE DA SILVA BRITO	38	59	97	Classificado
4º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810063	ROBERTA PAULA COSTA	35	60	95	Classificado
5º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810001	MURILO BATISTA DOS SANTOS	35	59	94	Classificado
6º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810109	ELVIS MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	35	58,5	93,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810050	MOAB SCARLLAT PEREIRA CARDOSO	37	56	93	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810859	CAMILA COSTA NAZARETH	35	57	92	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810247	MACIRLENE SOARES DA SILVA XAVIER	37	54	91	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810083	DAIANE DA COSTA	39	51	90	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810014	JOAO CARLOS CASTRO DIAS GOMES	36	53,5	89,5	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810553	SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	37,5	51,5	89	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810491	LEUDMARLEN RUBIA GUSMAO FIGUEIREDO	38	50	88	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810504	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE	35	52,5	87,5	Cadastro Reserva RECURSO IMPROVIDO
15º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810441	ALEXANDRA GOMES DA SILVA CASTRO	39,5	47,5	87	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810015	WERONA JOPLIN MACHADO BORGES	35	51	86	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	210810026	LEONARDO LUIZ DE SANTIS COELHO	37	16	53	Desclassificado conforme item 10.9.4 RECURSO IMPROVIDO

SARA BACELAR ELIAN	0	INDISPONIBILIDADE DE HORARIO
ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA BATISTA	0	INDISPONIBILIDADE DE HORARIO
MARCONI PEREIRA RANGEL	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
MARCO AURÉLIO PINHEIRO GOMES	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

12 cm -01 1563551 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-4205.00 - 9263.632/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE - DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2021 e término em 01/12/2022. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemege, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta ao Caderno de Serviços da Prodemege nº 35/2021, de 01/09/2021(38421487, 38421621). Alterar cláusula 1ª do Serviço de Manutenção de Sistemas de Informação, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 012/2021 de 26/03/2021. O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 182.812,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2321.10.302.123.4.540.0001.3.3.90.40.02; Fonte: 10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241. A cláusula 9ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – terá a seguinte redação, conforme estabelecido na Intervenção Direta ao Caderno de Serviços da Prodemege nº 35/2021, de 01/09/2021(38421487, 38421621). Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 02/12/2021 com término em 01/12/2022, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

7 cm -01 1563637 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Vice Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Eduardo Campos Prosdociimi, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº2260.01.0004975/2021-10, especialmente nas manifestações técnicas nos eventos SEI31141607,32344649,33446843,36483906,3 8101935, referentes ao Processo de Compra 2261032 000261/2021, cujo objeto é a prestação de manutençãoeôos reparos em equipamentos e materiais de laboratório, conforme PADRÃO - Termo de Referência de Serviço FUNED/SMC (SEI nº36506009),APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com fulcro nas disposições contidas no art.25, I da Lei Federal 8.666/93, na hipótese de inexigibilidade de licitação, e na Nota Jurídica nº 285/2021 (SEI nº36135839), a contratação direta da empresa “PERKINELMER DO BRASIL LTDA” (CNPJ.: 00.351.210/0001-24), perfazendo um total de R\$511.194,08 (quinhentos e onze mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos),conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (SEI nº38414259).

Belô Horizonte, 01 de dezembro de 2021.
Eduardo Campos Prosdociimi
Vice - Presidente

5 cm -01 1563588 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9312399/2021. PROCESSO SEI Nº 2260.01.00014342020-75. Objeto: Aquisição de padrões de referência: solução tampão ph 4,0 - 7,0 - 10,0; sacarose;palmitato de ascorbila;maltose monohidratada;pirogolal. Dotação orçamentária: 22 61.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.1030.0 001.339030.13.0.10.1.2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 181/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 4.730,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Elus Serviços de Instrumentação Eireli. Assinatura: 01/12/2021. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed e Glauco de Carvalho Pereira –Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed e Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento.

3 cm -01 1563653 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9301592/2021. PROCESSO SEI Nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.000 1.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 2 261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.427 2.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 115.938,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Qualivinhos Distribuidora Ltda. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563393 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9301591/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001 .339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 226

1.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.4272.000 1.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 10.761,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563392 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9301590/2021. PROCESSO SEI Nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001 .339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 226 1.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.4272.000 1.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 92.710,15. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Ilma Chaves Pereira 74191209604 - ME. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563387 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9301593/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001 .339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 226 1.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.4272.000 1.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 20.972,40. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: BNT Business Distribuidora Hospitalar Ltda. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563400 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9303008/2021. PROCESSO SEI Nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001 .339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 226 1.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.4272.000 1.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 22.962,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Qualy Comercial Eireli. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563405 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9303279/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001 .339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 226 1.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.4272.000 1.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 4.464,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: DIMEDI Distribuição e Importação de Medicamentos e Diagnóstico Ltda. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563406 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9312311/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001449/2020-58. Objeto: Aquisição depadrões de referên- cia: resíduos de drogas antiparasitárias; resíduos de antibióticos; anti- biótico para HPLC. Dotações orçamentárias:4291.10.304.150.4440.0 001.339030.13.0.10.1.;4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.92.1. Pregão Eletrônicoº 10/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 41.504,20. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: CMS Científica do Brasil LTDA. Assinatura: 30/11/2021.

Glauco de Carvalho Pereira- Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -01 1563152 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9301787/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001407/2020-28. Objeto: Aquisição de ponteiras para pipeta/ micropipeta: poliestireno ou polipropileno; estéril e não estéril; com filtro ou sem filtro. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001 .339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1;. 226 1.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1;. 2261.10.303.103.4272.000 1.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônicoº 44/2021.Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 31.996,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Millenium Comércio Serviço Ltda. Assinatura: 01/12/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

3 cm -01 1563403 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210132.

Médico Anestesiologista - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Anestesiologista - 12 horas	210810339	CAROLINA LINHARES MARTINS	10	55	65	Classificado
Médico Clínico - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Clínico - 12 horas	210810456	FLAVIA CARDOSO LOPEZ	25	60	85	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Clínico - 12 horas	210810348	HULIE MARTINS FERREIRA	14	60	74	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Médico Clínico - 12 horas	210810409	JULIETE MURTA SALES	0	56	56	Cadastro Reserva
Médico Dermatologista - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 12 horas	210810811	KARLA MATOS MENDES TORRES	16	60	76	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 12 horas	210810069	AMALIA SATHLER PIRES	10	60	70	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 12 horas	210810048	SAMUEL VIANA COELHO	6	55	61	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 12 horas	210810143	DEBORA DUMONT CRUZ NUNES	4	50	54	Cadastro Reserva
Médico Dermatologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 24 horas	210810069	AMALIA SATHLER PIRES	10	60	70	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 24 horas	210810048	SAMUEL VIANA COELHO	6	55	61	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Médico Dermatologista - 24 horas	210810143	DEBORA DUMONT CRUZ NUNES	4	50	54	Cadastro Reserva
Médico em Radiologista - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico em Radiologista - 12 horas	210810713	LUISA LAGES DE ABREU	20	60	80	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico em Radiologista - 12 horas	210810675	FABIANA BATISTA CORREA	8	60	68	Classificado
Medico Endocrinologista e Metabologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Medico Endocrinologista e Metabologista - 24 horas	210810059	EDUARDO RIBEIRO MUNDIM	30	60	90	Classificado
Médico Neurologista - 12 horas								
Unidade	Classificação	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
FHEMIG - HEM	1º	Médico Neurologista - 12 horas	210810077	MAIRA CARDOSO ASPAHAN	10	60	70	Classificado
FHEMIG - HEM	2º	Médico Neurologista - 12 horas	210810429	RAISA CRISTINA TEODORO DA SILVA	8	59	67	Classificado
FHEMIG - HEM	3º	Médico Neurologista - 12 horas	210810883	MARINA SOARES VILELA	4	59	63	Cadastro Reserva
FHEMIG - HEM	4º	Médico Neurologista - 12 horas	210810619	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	8	54	62	Cadastro Reserva
Médico Ortopedista e Traumatologista - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Ortopedista e Traumatologista - 12 horas	210810885	ANDRE MARTINEZ AMORIM PROSDOCIMI	20	56	76	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Ortopedista e Traumatologista - 12 horas	210810911	LEONARDO WAGNER NEBIAS ANDRADE	0	59	59	Cadastro Reserva
Médico Proctologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Proctologista - 24 horas	210810454	MARIA EMILIA CARVALHO E CARVALHO	25	60	85	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Proctologista - 24 horas	210810151	RAQUEL FERREIRA NOGUEIRA	16	60	76	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Médico Proctologista - 24 horas	210810670	CHRISTIANE DIVA CAMPOS VENEROSO	18	55	73	Cadastro Reserva
Médico Psiquiatra - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Psiquiatra - 24 horas	210810756	MIGUEL DE CASTRO SANTOS	25	60	85	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Psiquiatra - 24 horas	210810140	FELIPE DE SOUZA SIMIL	20	60	80	Cadastro Reserva
Médico Reumatologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Reumatologista - 12 horas	210810581	FILIPE DIDIER MACIEL	20	60	80	Classificado

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

88 cm -01 1563667 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - CSSI – FHEMIG Nº 80/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 80/2021 Casa de Saúde Santa Izel - CSSI: Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Farmacêutico Generalista (Bioquímico) ou Biomédico, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico Oftalmologista, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Informática, Terapeuta Ocupacional

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Assistente Social - 40 horas	210800130	SONIA MARCIA ANDRADE	31	60	91	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Assistente Social - 40 horas	210800526	JULIANA MARIA DE FREITAS	31	60	91	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - CSSI	Assistente Social - 40 horas	210800165	CARMINA KATIA MOREIRA PEDROSO	31	59	90	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG - CSSI	Assistente Social - 40 horas	210800017	SHIRLEY DE CASSIA FERNANDES	26,5	57,5	84	Cadastro de Reserva
5º	FHEMIG - CSSI	Assistente Social - 40 horas	210800854	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO	21	60	81	Cadastro de Reserva
6º	FHEMIG - CSSI	Assistente Social - 40 horas	210800003	ROSILEIDE DOS SANTOS MARTINS	20	60	80	Cadastro de Reserva
Auxiliar Administrativo - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210800318	VANIA ALINE LINHARES DE OLIVEIRA	40	50	90	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210800389	VINICIUS MENDES MARTINS	40	49,5	89,5	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - CSSI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210800295	ANDREIA DE ALMEIDA COSTA PEREIRA	40	48,5	88,5	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG - CSSI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210800538	MARGARIDA LIMA DOS SANTOS	40	48	88	Cadastro de Reserva
5º	FHEMIG - CSSI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210800954	ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA	40	46	86	Cadastro de Reserva
6º	FHEMIG - CSSI	Auxiliar Administrativo - 40 horas	210800203	MARIA JOSE CONCEICAO TOME	40	45,5	85,5	Cadastro de Reserva
Farmacêutico Generalista (Bioquímico) ou Biomédico - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Farmacêutico Generalista (Bioquímico) ou Biomédico - 30 horas	210800016	CAMILA FLAVIA CARMO MACHADO PEREIRA	28	49,75	77,75	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Farmacêutico Generalista (Bioquímico) ou Biomédico - 30 horas	210800023	ALESSANDRA FELIX DE LIMA	30	46,75	76,75	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - CSSI	Farmacêutico Generalista (Bioquímico) ou Biomédico - 30 horas	210800095	VALERIA LEITE OLIVEIRA AGUIAR	28	47,5	75,5	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG - CSSI	Farmacêutico Generalista (Bioquímico) ou Biomédico - 30 horas	210800175	SABRINA AGNES GONCALVES DA SILVA	18	54	72	Cadastro de Reserva
Médico Dermatologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Médico Dermatologista - 24 horas	210800596	MAGDA DE ABREU FARIA	12	48,5	60,5	Classificado
Médico Oftalmologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota Total Entrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Médico Oftalmologista - 24 horas	210800778	JULIA NOGUEIRA MARX GONZAGA	20	47	67	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Médico Oftalmologista - 24 horas	210800746	PRISCILA FERNANDES DE FARIA DIAS	14	46	60	Cadastro de Reserva
3º	FHEMIG - CSSI	Médico Oftalmologista - 24 horas	210800666	FERNANDA COTRIM STEFANELLI	0	56,5	56,5	Cadastro de Reserva
Técnico de Informática - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Técnico de Informática - 40 horas	210800856	ARISVALDO SOUZA COELHO	30	51	81	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Técnico de Informática - 40 horas	210800124	DIEGO HENRIQUE ALMEIDA SILVA	21	48	69	Cadastro de Reserva
Técnico em Enfermagem do Trabalho - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem do Trabalho - 40 horas	210800243	NILVA LUCIA DA SILVA MENDES	9	53	62	Classificado
2º	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem do Trabalho - 40 horas	210800909	JAQUELINE SENA DOS SANTOS RODRIGUES	0	48,5	48,5	Cadastro de Reserva
-	FHEMIG - CSSI	Técnico em Enfermagem do Trabalho - 40 horas	210800002	ARLETE DE SOUZA GONCALVES	40	39	79	Desclassificado conforme item 10.9.4 - RECURSO IMPROVIDO
Terapeuta Ocupacional - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota TotalEntrevista	NotaFinal	Situação
1º	FHEMIG - CSSI	Terapeuta Ocupacional - 30 horas	210800021	LUCIENE SETTE MORAIS	31	59,5	90,5	Classificado

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

48 cm -01 1563232 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A FHEMIG, através do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo-HRBJA, Unidade 0525005, torna público que na publicação de ratificação de inexigibilidade do dia 01/12/2021, página 60, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva, com aquisição de peças, para o aparelho de Arco Cirúrgico Móvel, modelo BRIVO OEC 850, Nº de série 1425 SX8.patrimônio nº 53239148, do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, onde constou processo 052500281/2021 passe a constar 0525005281/2021 e a data de assinatura passe a constar 29/11/2021.

3 cm -01 1563135 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

REGULAMENTO 90/2021 - CE (HAC e HJK)

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 90/2021 do Complexo de Especialidades – CE (HAC e HJK). O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -01 1563676 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material Médico Hospitalar - Cateteres – Planejamento nº 299/2021, Pregão 299/2021, dia 20/12/2021, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 01/12/2021.

2 cm -01 1563231 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato CT- 5010200790/2020-A1 PN: 7000081930 IN: 3009020086 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 624.202,03 (total estimado) Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022 Número do Processo: 0518005 100/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-69 F 10.1 Data de Assinatura: 10/11/2021

3 cm -01 1563658 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª

ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS

INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

REGULAMENTO 94/2021 - MOV

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 94/2021 da Maternidade Odete Valadares - MOV. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE

3 cm -01 1563684 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210133.

EXTRATO DE CONTRATO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ ESPÉCIE: CONTRATO FIRMADO ENTRE A FHEMIG/ CSSFÉ E A EMPRESA CARLOS GABRIEL DOS REIS - EPP Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, sob a forma de entrega parcelada. Valor: R\$ 27.300,00 (total estimado) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo Portal de Compras nº 250/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico Processo SEI nº: 2270.01.0041044/2021-62 Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001 Objeto de gasto: 339030-08, F 0.10.1 Data de assinatura: 01/12/2021	EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG Contrato firmado entre a FHEMIG/HRJP e AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais do Sistema de Tratamento e Condicionamento de Ar e Ventilação Mecânica dos ambientes do Hospital Regional João Penido. Valor: R\$ 7.062,00 (Sete mil e sessenta e dois reais). Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022 Número do Processo: 0519031 304/2021 PREGÃO: 304/2021 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 3390-39 98 0 10 1 Data de Assinatura: 30/11/2021 Diovanni Couto Muradas Masp 13669890 Coordenador Serviço de Compras	EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG Espécie: 3º Termo de Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HRJP e FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Confecção e adaptações em cadeiras de rodas especiais e materiais especiais para o Centro de Reabilitação do HRJP/FHEMIG. Valor: R\$ 979.227,60 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 21/11/2021 a 20/11/2022 Número do Processo: 0519031 136/2017 PREGÃO: 028/2017 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 3390-39 98 0 10 1 Data de Assinatura: 30/11/2021 Diovanni Couto Muradas Masp 13669890 Coordenador Serviço de Compras	EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HRJP e TCR IMAGIOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Exames de Ressonância, Angioresonância, para pacientes do Hospital Regional João Penido Valor: R\$ 346.560,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais. Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022 Número do Processo: 0519031 430/2020 PREGÃO: 091/2020 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 3390-39 98 0 10 1 Data de Assinatura: 30/11/2021 Diovanni Couto Muradas Masp 13669890 Coordenador Serviço de Compras
3 cm -01 1563334 - 1			9 cm -01 1563385 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
AVISO Nº 07/2021							
A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 430, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP: 38066-000, convoca os candidatos nomeados, conforme MG de 17/11/2021, a protocolarem OU enviarem por correspondência registrada até o dia 10/12/2021 a cópia autenticada (frente e verso) do comprovante de escolaridade mínima exigida, para conferência prevista no Edital do Concurso Público SEE nº 07/2017. A cópia solicitada deverá ser entregue OU encaminhada dentro de um envelope lacrado e endereçado ao Setor de Pessoal, indicando o nome, cargo/conteúdo e município de lotação do nomeado.							
CPF	NOME	CLASS.	ADM	VAGA	CARGO	CIDADE	EDITAL
060.326.345-31	SIRLANIA SOUZA PEREIRA	2º	02	ED 98700	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITURAMA	07/2017
012.370.0914-03	MAXWELL DE SOUZA PEREIRA	3º	01	ED 98701	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITURAMA	07/2017
060.326.355-03	KEILANE DE SOUZA OLIVEIRA	4º	02	ED 98698	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITURAMA	07/2017
005.655.881-33	ELIANE MARTINS DIAS	5º	01	ED 98702	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITURAMA	07/2017
401.832.868-04	EDUARDO MATHEUS DE SOUZA DIANNA	1º	01	ED 95903	PEB - HISTÓRIA	ITURAMA	07/2017
015.737.041-05	ANA BEATRIZ SILVEIRA SOUZA	2º	02	ED 95900	PEB - HISTÓRIA	ITURAMA	07/2017
082.460.866-69	HENRIQUE FELIX PADUA	3º	04	ED 95902	PEB - HISTÓRIA	ITURAMA	07/2017
073.848.296-07	EMMANUEL LIMA CORDEIRO	4º	04	ED 95901	PEB - HISTÓRIA	ITURAMA	07/2017
011.484.031-83	GISLAINE OLIVEIRA KLIZKE	5º	01	ED 95899	PEB - HISTÓRIA	ITURAMA	07/2017
362.989.508-50	RAFAEL PEREIRA GUIMARAES	6º	04	ED 26501	PEB - HISTÓRIA	ITURAMA	07/2017
123.834.756-88	LIVIA ALVES DE BARROS	1º	02	ED 94908	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
100.996.146-26	GUILHERME RODRIGUES FELIX	2º	02	ED 94907	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
042.732.806-39	GERUZZA LIMA RAMOS OLIVEIRA MACHADO	3º	04	ED 94911	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
U696.771.826-68	GIOVANA APARECIDA PAIVA PERIM	4º	04	ED 94905	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
079.170.256-16	HISLAINE MINARE PEDRO	5º	03	ED 94910	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
964.741.814-00	ELIONALDO MOREIRA DA SILVA	6º	02	ED 94909	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
016.447.826-42	LETICIA ALVARENGA DE PAULA	7º	03	ED 94903	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017
172.244.528-90	SANDRA MARIA DE SOUZA BUENO	8º	04	ED 94906	PEB - L.E.M INGLÊS	FRUTAL	07/2017

24 cm -01 1563661 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE CONTRATOS Extrato do Contrato nº 9315215/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0095914/2021-10. Assinatura: 30/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Fundação de Arte de Ouro Preto. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Valor: R\$ 1.091.542,50. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro e Jefferson da Fonseca Coutinho. Extrato do Contrato nº 9315213 - Processo SEI nº 1260.01.0116625/2021-18. Assinatura: 01/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Microsens S/A. Objeto: Aquisição de aparelhos para acesso móvel para utilização de voz, dados e conexão a internet visando atender aos alunos na rede pública de ensino estadual no acesso às aulas remotas - Pregão para Registro de Preços nº 30/2021 - Planejamento	SIRP nº 203/2021. Valor: R\$ 3.812.848,00. Dotação: 1261.12.368.15 1.2074.0001.339032-01 - FONTE: 0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Luciano Tercilio Biz. Extrato do Contrato nº 9315191 - Processo SEI nº 1260.01.0059841/2021-04. Assinatura: 30/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Netmake Soluções em Informática Ltda. Objeto: Atualização das Licença Full de Uso Definitivo do Software SCRIPTCASE para o ambiente WEB e Suporte Técnico na ferramenta. Valor: R\$ 30.000,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001 339040 02 FONTE 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e José Sérgio de Andrade Galindo.	parceria, com vistas à execução de 02 (dois) projetos orientados à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada, destinada a estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental de Escolas Estaduais de Minas Gerais. Vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Marcelo Bregagnoli.
		10 cm -01 1563553 - 1
S.R.E. BARBACENA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BARBACENA REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261003 15/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 9314969 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SEE/S.R.E BARBACENA e o fornecedor 07.301.055/0001-80 – AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Processo de Compra nº 1261003 00015/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto: Prestação de Serviço - para		
contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de vídeo vigilância, com filmagem em DVR e câmeras (inclui-se no serviço todos os itens necessários, bem como instalação dos mesmos por conta da contratada com sensores, central de alarme e viaturas no local, quando necessário; todo o sistema deverá ser instalado, em regime de comodato, na sede da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, localizada à Avenida Bias Fortes, 02, Centro - Barbacena - MG, CEP 36.200-068), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência). Valor total R\$8.445,24 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária nº 1261.12.368.151.2074.0001.339039.62.10 .1.0 UPG 9031. Assinatura: 26/11/2021. Signatários: pela contratada Ricardo Aziz Barbosa – Representante Legal, pela contratante Patrícia Russo Coelho Lima – Ordenador de Despesas.		
6 cm -30 1562959 - 1		

VACINA MINAS

VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.
É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em:
VACINAMINAS.MG.GOV.BR

SUS



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E OBRAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Professor Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/12/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.124982@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/12/2021, às 17:00 horas

3 cm -01 1563121 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO NOVA ERA

HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 /2021, PROCESSO SEI 1260.01.0101301/2021-61, PROCESSO DE COMPRA 1261024 09/2021

Considerando a Resolução SEE n.º 2.077, Art. 1º, Alínea “k”, de 29 de março de 2012 e a Resolução SEE n.º 1.833, de 11 de abril de 2011, Art. 2º, Inciso II, Alínea “f”, homologo o Pregão Eletrônico nº 09/2021, Processo de Compra nº 1261024 09/2021, para Reparo, restauração e recuperação de bens imóveis do prédio sede da Superintendência Regional de Ensino Nova Era, na seguinte forma:LOTE 01 – LICITANTE: HUAI ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ:21.265.509/0001-36, Valor:RS 42.269,88.

3 cm -01 1563176 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R\$ 500,000,00)

A Caixa Escolar da ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO ALVES DE FIGUEIREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro 2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Tomada de preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Comendador João Alves de Figueiredo, localizada na rua doutor Placidino Brigagão nº 05, Bairro Vila Mariana, CEP: 37.950-000 – Telefone (035) 3531-4283, e-mail: escola.137936@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/12/2021, às 09:30 h.

3 cm -01 1563210 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Deiró Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2021, às 10:30 hs, Processo Licitatório nº 17/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Deiró Borges, localizada na Rua Pratinha, nº 283, centro, Campos Altos- MG – CEP 38.970-000 – Telefone (037) 3426-2150, e-mail: escola.158526@educacao.mg.gov.br até o dia 09/12/2021, às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Deiró Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2021, às 11:00 hs, Processo Licitatório nº 18/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Deiró Borges, localizada na Rua Pratinha, nº 283, centro, Campos Altos- MG – CEP 38.970-000 – Telefone (037) 3426-2150, e-mail: escola.158526@educacao.mg.gov.br até o dia 09/12/2021, às 09h.

6 cm -01 1563275 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 9309932/2021

Partes: EMG/SEE/SRE de Almenara e o fornecedor JORDAN MURTA BARBOSA. Processo de compra nº 1261002 00002/2021. Pregão Eletrônico 02/2021 Objeto: Prestação de serviços de retirada e instalação de 24 aparelhos de ar condicionado da atual sede para a nova sede da SRE Almenara. Valor Total: R\$ 23.750,00. Dotação: 1261.12.368.15 1.2074.0001.3.3.90.39-21.10.10. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 01/12/2021. Assinantes: Pacifico Ferraz Souto e Jordan Murta Barbosa.

3 cm -01 1563306 - 1

SRE-MURIAÉ

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PADRE ALFREDO KOBAL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, Processolicitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Alfredo Kobal, localizada na Rua Miguel Gonçalves, s/nº- Centro – Miradouro/MG, CEP 36.893-000 – Telefone (32) 3753-1077, e-mail: escola.98434@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/12/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar PROFESSORA IRIS PINTO MORCERF torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2021, às 10 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Américo Lopes, localizada na Rua do Catete, nº 01, Catete – Eugenópolis/MG, CEP 36.855-000 – Telefone (32) 3724-1154, e-mail: escola.97811@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/12/2021 às 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ROSA MIOSOTIS ESTEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de dezembro 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Alves Bittencourt Sobrinho, localizada na Praça Aristides Braga, s/n. Bom Jesus da Cachoeira – Muriaé MG – CEP 36.892-000, Telefone (32) 3723-7192, e-mail: escola.98868@educacao.mg.gov.br até o dia 07/12/2021, às 09:00 horas.

8 cm -01 1563394 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

A Caixa Escolar Israel Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 / 12 / 2021, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 13/2021, modalidade Tomada de Preço para aquisição de Serviços para compra de Mobiliário e Equipamento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Governado Israel Pinheiro, localizada na AV. Geraldo Alves Tavares nº 1338 – Bº Universitário – cidade: Ituiutaba- CEP 38302-134 – Telefone (034)3269-8299, e-mail: escola.196584@educacao.mg.gov.br até o dia 08/12/2021, às 14:00hs.

3 cm -01 1563463 - 1

SRE - SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar Pedro Saturnino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de produtos para fornecimento de produtos perecíveis e não perecíveis

para alimentação escolar, com recursos do Termo de Compromisso nº 950641/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da Escola Estadual Professor Vitor Pinto, localizada na Rua Sete Lagoas, nº 84 – Cep. 35767-000 – Telefone (31)3717-6247, e-mail: esvitorpinto@yahoo.com.br, até o dia 07/12/2021 às 08 horas.

3 cm -01 1563510 - 1

SRE DIAMANTINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre Teófilo Vieira de Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2021 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE E CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ângelo de Miranda, localizada Rua Deputado Francelino Pereira, nº 359 – Centro – CEP 39165-000 – Telefone (038) 998548458, Município: Serra Azul de Minas e-mail: escola.24821@educacao.mg.gov.br até o dia 09/12/2021 às 10:00 h.

3 cm -01 1563619 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

T. C. NO 952387/2021 – EMENDA PARLAMENTAR

T. C. NO 960030/2021 – EMENDA PARLAMENTAR

A Caixa Escolar Vanda Reuter torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de DEZEMBRO de 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório no 13/2021,Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de obras com recursos da EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da EE Vanda Reuter, localizada na Praça Teófilo Otoni, no 03 Serra dos Aimorés –MG – Telefone (33) 3625-1343, e-mail escola.147931@educacao.mg.gov.br até o dia 16/12/2021 às 9:00 horas

3 cm -01 1563640 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Antônio Vieira realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/12/2021, às 12h, na Escola Estadual Padre Antônio Vieira, localizada na Rua: Professora Maria da Conceição Guerra, nº 339, Bairro: Córrego do Ouro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.244-231 – Telefone: (32) 3251-8586, ou, preferencialmente, pelo e-mail: escola.69965@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Antônio Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Antônio Vieira, localizada na Rua: Professora Maria da Conceição Guerra, nº 339, Bairro: Córrego do Ouro, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.244-231, Telefone: (32) 3251-8586, e-mail escola.69965@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/12/2021, às 17h.

6 cm -01 1563625 - 1

ATO Nº 02/2021 – AVISO

Prezados candidatos

Em atendimento ao Memorando-Circular nº 92/2021/SEE/SG – GABI-NETE, que informa a publicação do ato de Prorrogação de Posse candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017 nomeados em 17/11/2021, publicada pela Secretaria de Estado de Educação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Jornal “Minas Gerais” de 01 de dezembro de 2021, página 61, 1ª coluna, informamos o Cancelamento do Cronograma para Prorrogação de Posse, conferência de documentos e escolha de vagas.

Esclarecemos que será divulgado um novo cronograma para conferência de documentos e escolha de vagas, dentro do novo prazo estabelecido na publicação. Diretoria de Pessoal/DIPESRE/Metropolitana A

3 cm -01 1563690 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Parte: QUEYLA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 01/12/2021.

1 cm -01 1563246 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9315194/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0013545/2021-43, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 21.559.804/0001-03 - Gerbra Comercio Eireli - Me, Processo de compra nº 2311076 000474/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de embalagens. Valor total: R\$ 2.210,00. Vigência: 12 meses, de 02/12/2021 a 02/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.30.0.10.1. Assinatura: 01/12/2021. Signatários: pela contratada Isabella Carolina De Souza Rosa, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9231227/2019 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0010253/2019-81, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 07.797.967/0001-95 - NP Capacitação E Soluções Tecnológicas Ltda, Processo nº 2311076 000481/2019, Inexigibilidade. Objeto: Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Prorrogação a partir de 30/11/2021 até 30/11/2022. Valor total: R\$ 53.048,52. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.302.200.4574.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: pela contratada Rudimar Barbosa dos Reis pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

5 cm -01 1563213 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição de produtos de limpeza para piscina, Pregão Eletrônico 115/2021 – Processo – 2311021 – 115/2021, data da sessão pública 14/12/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 14/12/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ser obtidas pelo respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 02/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -01 1563505 - 1

DENGUE, TCHAU

DENGUE, TCHAU

DENGUE, TCHAU

Você pode ajudar – e muito – seguindo estas dicas:



Lixeiras sempre tampadas.



Quintal sem lixo nem entulho.



Garrafas e baldes de cabeça pra baixo.



Reservatórios de água de ar-condicionado, geladeira e umidificador vazios e secos.



Ralos limpos e com aplicação de tela.



Vasos de plantas sem pratos embaixo.



Bebedouros de animais limpos com bucha ou escova.



Ralos internos e externos e calhas de chuva mantidos limpos.

#juntos estamos vencendo a covid e vamos vencer a dengue também

Juntos estamos vencendo a covid e vamos vencer a dengue, a zika e a chikungunya.

Saiba mais: www.saude.mg.gov.br/aedes



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112012323210135.